Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo:	Data de abertura:	Data limite de conclusão
PR2025.12/CLHO-00645	15/12/2025 15:25:05	Não informada

Informações gerais

Assunto inicial:
Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do destinatário:	Setor do destinatário:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.12/CLHO-06065	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	15/12/2025 15:25:05	15/12/2025 15:25:05	Criado
PT2025.12/CLHO-06065	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	15/12/2025 15:25:05	15/12/2025 15:25:05	Tramitado
PT2025.12/CLHO-06065	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	15/12/2025 15:25:05	15/12/2025 15:29:23	Recebido
PT2025.12/CLHO-06067	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	15/12/2025 15:30:21	15/12/2025 15:30:21	Tramitado
PT2025.12/CLHO-06067	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	15/12/2025 15:30:21	05/01/2026 18:12:04	Recebido
PT2026.01/CLHO-00007	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	05/01/2026 18:18:42	05/01/2026 18:18:42	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00007	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	05/01/2026 18:18:42	05/01/2026 18:22:03	Recebido
PT2026.01/CLHO-00008	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	05/01/2026 18:27:09	05/01/2026 18:27:09	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00008	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	05/01/2026 18:27:09	06/01/2026 14:15:07	Recebido
PT2026.01/CLHO-00018	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	06/01/2026 14:15:55	06/01/2026 14:15:55	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00018	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	06/01/2026 14:15:55	06/01/2026 16:57:23	Recebido
PT2026.01/CLHO-00033	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	07/01/2026 11:29:22	07/01/2026 11:29:22	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00033	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	07/01/2026 11:29:22	07/01/2026 11:29:49	Recebido

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.01/CLHO-00034	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	07/01/2026 11:36:08	07/01/2026 11:36:08	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00034	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	07/01/2026 11:36:08	08/01/2026 16:43:23	Recebido
PT2026.01/CLHO-00052	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	08/01/2026 16:45:01	08/01/2026 16:45:01	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00052	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	08/01/2026 16:45:01	08/01/2026 17:20:11	Recebido
PT2026.01/CLHO-00057	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	08/01/2026 17:32:20	08/01/2026 17:32:20	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00057	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	08/01/2026 17:32:20	08/01/2026 22:09:40	Recebido
PT2026.01/CLHO-00059	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	08/01/2026 22:10:04	08/01/2026 22:10:04	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00059	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	08/01/2026 22:10:04	09/01/2026 16:41:26	Recebido
PT2026.01/CLHO-00203	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	16/01/2026 16:17:00	16/01/2026 16:17:00	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00203	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	16/01/2026 16:17:00	19/01/2026 10:29:38	Recebido
PT2026.01/CLHO-00253	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	20/01/2026 09:10:08	20/01/2026 09:10:08	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00253	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	20/01/2026 09:10:08	20/01/2026 09:11:26	Recebido
PT2026.01/CLHO-00389	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	23/01/2026 10:33:22	23/01/2026 10:33:22	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00389	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	23/01/2026 10:33:22	27/01/2026 19:50:08	Recebido
PT2026.01/CLHO-00486	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	27/01/2026 20:00:52	27/01/2026 20:00:52	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00486	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	27/01/2026 20:00:52	28/01/2026 14:39:12	Recebido
PT2026.01/CLHO-00508	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	28/01/2026 14:39:52	28/01/2026 14:39:52	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00508	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	28/01/2026 14:39:52	29/01/2026 14:51:24	Recebido
PT2026.01/CLHO-00548	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	29/01/2026 15:48:30	29/01/2026 15:48:30	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00548	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	29/01/2026 15:48:30	29/01/2026 17:53:26	Recebido
PT2026.01/CLHO-00548	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	29/01/2026 15:48:30	13/02/2026 11:22:10	Bloqueado

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.01/CLHO-00548	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	03/03/2026 21:32:30	03/03/2026 21:32:30	Desbloqueado
PT2026.01/CLHO-00548	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	03/03/2026 21:32:30	03/03/2026 21:32:30	Recebido
PT2026.03/CLHO-00990	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	03/03/2026 21:41:14	03/03/2026 21:41:14	Tramitado
PT2026.03/CLHO-00990	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	03/03/2026 21:41:14	24/03/2026 16:49:34	Recebido
PT2026.03/CLHO-01243	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 16:50:29	24/03/2026 16:50:29	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01243	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 16:50:29	24/03/2026 16:50:36	Recebido
PT2026.03/CLHO-01244	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 16:54:05	24/03/2026 16:54:05	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01244	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 16:54:05	24/03/2026 16:54:25	Recebido
PT2026.03/CLHO-01245	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 16:57:17	24/03/2026 16:57:17	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01245	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 16:57:17	24/03/2026 17:07:03	Recebido
PT2026.03/CLHO-01246	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 17:11:35	24/03/2026 17:11:35	Tramitado
PT2026.03/CLHO-01246	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	24/03/2026 17:11:35	25/03/2026 10:39:53	Recebido
PT2026.04/CLHO-01345	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	01/04/2026 10:41:19	01/04/2026 10:41:19	Tramitado
PT2026.04/CLHO-01345	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	01/04/2026 10:41:19	06/04/2026 10:02:01	Recebido
PT2026.04/CLHO-01360	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	06/04/2026 10:15:08	06/04/2026 10:15:08	Tramitado
PT2026.04/CLHO-01360	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	06/04/2026 10:15:08	07/04/2026 10:12:18	Recebido
PT2026.04/CLHO-01384	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	07/04/2026 10:21:08	07/04/2026 10:21:08	Tramitado
PT2026.04/CLHO-01384	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	07/04/2026 10:21:08	07/04/2026 17:55:45	Recebido
PT2026.04/CLHO-01420	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	09/04/2026 12:21:25	09/04/2026 12:21:25	Tramitado
PT2026.04/CLHO-01420	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	09/04/2026 12:21:25	09/04/2026 12:22:05	Recebido
PT2026.04/CLHO-01421	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	09/04/2026 12:23:21	09/04/2026 12:23:21	Tramitado

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.04/CLHO-01421	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	09/04/2026 12:23:21	09/04/2026 12:23:41	Recebido
PT2026.04/CLHO-01422	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	09/04/2026 12:26:12	09/04/2026 12:26:12	Tramitado
PT2026.04/CLHO-01422	Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado	09/04/2026 12:26:12	09/04/2026 12:26:24	Recebido

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-06065	15/12/2025 15:25:05	15/12/2025 15:25:05	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	05/06/2026 23:59:59	05/06/2026 23:59:59	Alta

Despacho

MEMO 2025/SEMGO Coelho Neto - MA, 15 de dezembro de 2025.

À
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
ATT. SR. JOÃO ALVES DE MACEDO NETO
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO).

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 15/12/2025 às 15:25
Código de validação: d4a88533-2a71-4634-b97c-553af89fbd14

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO 2025/SEMGO Coelho Neto - MA, 15 de dezembro de 2025.

À
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
ATT. SR. JOÃO ALVES DE MACEDO NETO
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO).

Atenciosamente,

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.12.15 15:23:15 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD			
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento			
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Welbsterlane Cardoso Lima			
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	**UNIDADE**	**TIPO**	**QUANT**
Aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado.	ANEXO	ANEXO	ANEXO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição das manilhas/tubos é necessária para garantir a adequada condução e escoamento das águas pluviais, prevenção de alagamentos, melhoria da infraestrutura urbana, correção de erosões e substituição de trechos danificados da rede. O fornecimento contínuo desses materiais assegura a execução eficiente das obras públicas, garantindo segurança, durabilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

2. Dotação Orçamentária

Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO

Coelho Neto/MA, 15 de dezembro de 2025.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2025.12.15 15:23:27 -03'00'

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

ANEXO I - QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIAMENTRO 600 MM	UND	50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 800 MM	UND	50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1000 MM	UND	100
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1200 MM	UND	100
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 1500 MM	UND	100
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 2000 MM	UND	100
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	100
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-06067	15/12/2025 15:30:21	15/12/2025 15:30:21	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento	Welbsterlane Cardoso Lima	Assessoria Técnica Administrativa
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	01/10/2026 23:59:59	30/09/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado.

João Alves de Macedo
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 15/12/2025 às 15:30
Código de validação: aedbab6a-ef99-4967-9f2d-570e44552cea
Token: DZPRYUEO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00007	05/01/2026 18:18:42	05/01/2026 18:18:42	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Welbsterlane Cardoso Lima	Assessoria Técnica Administrativa	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	24/06/2026 23:59:59	24/06/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo o ETP para aprovação e demais providências.

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 05/01/2026 às 18:18
Código de validação: e1b0bec2-00f5-4bc1-ab7b-737ffc9ce8e1
Token: XF54GDQM

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, notadamente aquelas relacionadas à infraestrutura urbana e rural.

As manilhas e tubos de concreto são insumos essenciais para a execução de serviços de drenagem pluvial, escoamento de águas superficiais, passagem de cursos d'água sob vias públicas, implantação e manutenção de bueiros, além de intervenções corretivas e preventivas em áreas sujeitas a alagamentos, erosões e comprometimento do tráfego de veículos e pedestres. Tais estruturas contribuem diretamente para a preservação da malha viária, a mitigação de danos ao patrimônio público e privado e a promoção da segurança e da salubridade ambiental.

A utilização de tubos de concreto simples e armado mostra-se tecnicamente adequada em razão de sua resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e

capacidade de suportar diferentes cargas e condições de uso, atendendo às especificidades dos diversos tipos de obras e serviços executados pela Administração Municipal. Ademais, trata-se de solução amplamente empregada em obras públicas, com padronização técnica consolidada e facilidade de manutenção.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade contínua desses materiais, possibilitando a pronta resposta às demandas da municipalidade, a adequada execução de obras e serviços de infraestrutura e a continuidade das ações sob responsabilidade da SEMGO, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica, legal e de execução.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Os **requisitos gerais** compreendem**:**

- As manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relativas à fabricação, resistência e desempenho estrutural de tubos de concreto destinados a obras de drenagem e infraestrutura;
- Acabamento uniforme, sem trincas, fissuras, lascamentos ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade estrutural e a durabilidade;
- Tubos/manilhas de concreto simples, para aplicações de menor carga;
- Tubos/manilhas de concreto armado, dotados de armadura adequada, para aplicações que exijam maior resistência estrutural;
- O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma adequada, com acondicionamento que evite danos durante o deslocamento e a descarga, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos produtos até a entrega definitiva.

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*

SETOR DE PLANEJAMENTO

> *VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> ***Art. 68.*** *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

SETOR DE PLANEJAMENTO

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ)

  atualizado;

- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. **Pregão Eletrônico**

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se

como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

SETOR DE PLANEJAMENTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, destinados à execução, manutenção e recuperação de obras de drenagem pluvial e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

A contratação abrangerá o fornecimento de tubos de concreto com diferentes diâmetros e classes de resistência, conforme a necessidade de cada intervenção, permitindo sua aplicação em sistemas de escoamento de águas pluviais, implantação e substituição de bueiros, travessias sob vias públicas e outras estruturas hidráulicas correlatas. Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo desempenho estrutural adequado, durabilidade e segurança operacional.

A solução contempla, de forma integrada, a fabricação, o fornecimento e a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, assegurando a disponibilidade contínua dos insumos necessários para a execução tempestiva das obras e serviços. A adoção de manilhas e tubos de concreto, tanto simples quanto armados, possibilita flexibilidade técnica, permitindo a seleção do tipo mais adequado conforme as condições de carga, tráfego e características do solo, otimizando a relação custo-benefício da contratação.

Com a implementação dessa solução, a Administração Municipal assegura maior eficiência na execução das ações de infraestrutura, reduz a ocorrência de danos decorrentes de deficiências no sistema de drenagem, minimiza riscos de alagamentos e erosões e promove a conservação da malha viária, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da segurança e da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

SETOR DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	100
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100

12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja*

> *apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 872.791,50 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao princípio do parcelamento, previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o objeto da contratação — fornecimento de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado — é passível de divisão em itens, conforme tipo, diâmetro e classe de resistência, sem prejuízo à funcionalidade ou à execução das obras de infraestrutura.

O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite à Administração contratar apenas os itens efetivamente necessários, otimizando a aplicação dos recursos públicos. Assim, a adoção do parcelamento em itens mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e temporários, estando relacionados principalmente à fabricação e ao transporte das manilhas/tubos de concreto. Em contrapartida, a utilização desses materiais contribui para a melhoria dos sistemas de drenagem, reduzindo riscos de alagamentos e erosões. A adoção de boas práticas e o cumprimento da legislação ambiental vigente são suficientes para mitigar eventuais impactos negativos.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Fornecimento em desconformidade técnica	Comprometimento da durabilidade e segurança das obras	Média	Alto	Definição clara das especificações e exigência de normas ABNT	Recusa do material e substituição imediata
Atraso na entrega	Atraso ou paralisação das obras	Média	Médio	Fixação de prazos e acompanhamento do contrato	Aplicação de penalidades e reprogramação
Danos no transporte	Perda parcial ou total dos materiais	Baixa	Médio	Exigência de transporte e acondicionamento adequados	Substituição dos materiais danificados
Variação de demanda	Aquisição de quantitativos inadequados	Baixa	Baixo	Planejamento prévio dos quantitativos	Ajustes contratuais conforme legislação

Descumprimento contratual	Prejuízo à execução do objeto	Baixa	Alto	Fiscalização contínua do contrato	Aplicação das sanções legais

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado, destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, considerando a ampla utilização desses materiais em obras de drenagem e infraestrutura urbana e rural, bem como a existência de fornecedores capacitados no mercado, aptos a atender às especificações técnicas e aos quantitativos demandados. Do ponto de vista econômico, a contratação é compatível com os preços praticados no mercado e possibilita a adoção de critérios que asseguram a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a contratação é plenamente exequível, não apresentando riscos impeditivos à sua execução, desde que observadas as condições contratuais e os mecanismos de fiscalização previstos. Ademais, os impactos ambientais associados são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento do interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade que regem a Administração Pública.

Coelho Neto/MA, 05 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WELBSTERLANE CARDOSO LIMA
Data: 05/01/2026 17:51:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Welbsterlane Cardoso Lima
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

ANEXOS

1. PLANILHA DE PREÇOS

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	Prefeitura Municipal de Corrente			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50	R$ 73,99			R$ 73,99	R$ 3.699,50
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**13.797.188/0001-92 - Prefeitura Municipal de Nazaré/BA**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50	R$ 300,00			R$ 300,00	R$ 15.000,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100	R$ 163,00			R$ 163,00	R$ 16.300,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**87.843.819/0001-07 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA / 83 - MUNICIPIO DEFLORES DA CUNHA**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100	R$ 732,00			R$ 732,00	R$ 73.200,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**EMOP RJ**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100	R$ 322,39			R$ 322,39	R$ 32.239,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DEFORMOSA DO SUL**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100	R$ 700,00			R$ 700,00	R$ 70.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	18.357.079/0001-78 - MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS / 18357079000178-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	12.423.810/0001-30 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICOAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50	R$ 422,00	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 240,67	R$ 12.033,50
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**	**51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista**	**18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50	R$ 500,00	R$ 590,00	R$ 319,00	R$ 469,67	R$ 23.483,50
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**	**18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50	R$ 790,00	R$ 700,00	R$ 514,00	R$ 668,00	R$ 33.400,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**10.145.225/0001-90 - MUNICIPIO DE QUIPAPA / 1817 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**	**51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	100	R$ 733,09	R$ 900,00	R$ 1.500,00	R$ 1.044,36	R$ 104.436,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MUNICIPIO DE TUCURUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**		**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100	R$ 1.120,00	R$ 1.150,00		R$ 1.135,00	R$ 113.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	87.599.122/0001-24 - PM DE MARAU	01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100	R$ 930,00	R$ 1.890,00		R$ 1.410,00	R$ 141.000,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel**	**01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**		**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100	R$ 2.800,00	R$ 1.890,00		R$ 2.345,00	R$ 234.500,00
TOTAL								**R$ 872.791,50**

CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Relatório de Cotação: MANILHAS E TUBOS DE CONCRETO

Pesquisa realizada entre 05/01/2026 10:59:31 e 05/01/2026 15:30:44

Relatório gerado no dia 05/01/2026 15:31:07 (IP: 2804:7938:f040:f8c4:9d3a:e579:c3f3:db48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R$ 73,99 (un)	-	R$ 73,99	0,4%	R$ 3.699,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Corrente	036_2025_Pref. Corrente	01/10/2025	R$ 73,99
Valor Unitário				**R$ 73,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 73,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 73,99

Item 2: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	50	R$ 300,00 (un)	-	R$ 300,00	1,7%	R$ 15.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.797.188/0001-92 - Prefeitura Municipal de Nazaré/BA	NºPregão:900232025 UASG:932210	05/05/2025	R$ 300,00
Valor Unitário				**R$ 300,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 300,00

Item 3: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	100	R$ 163,00 (un)	-	R$ 163,00	1,9%	R$ 16.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:905512025 UASG:943001	10/07/2025	R$ 163,00
Valor Unitário				**R$ 163,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 163,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 163,00

Item 4: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R$ 732,00 (un)	-	R$ 732,00	8,4%	R$ 73.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.843.819/0001-07 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA / 83 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	87843819000107-1-000683/2025	07/05/2025	R$ 732,00
Valor Unitário				**R$ 732,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 732,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 732,00

Item 5: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	100	R$ 322,39 (un)	-	R$ 322,39	3,7%	R$ 32.239,00

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	TAMPA DE CONCRETO PARA ANEL, DE 1500MM	RJ	07732		UN	Não	01/06/2025	R$ 322,39
Valor Unitário								**R$ 322,39**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 322,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 322,39

Item 6: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R$ 700,00 (un)	-	R$ 700,00	8%	R$ 70.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	80637424000109-1-000027/2025	21/01/2025	R$ 700,00
Valor Unitário				**R$ 700,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 700,00

Item 7: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	50	R$ 240,67 (un)	-	R$ 240,67	1,4%	R$ 12.033,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.357.079/0001-78 - MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS / 18357079000178-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	18357079000178-1-000029/2025	09/06/2025	R$ 422,00
2	12.423.810/0001-30 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO	12423810000130-1-000010/2025	29/05/2025	R$ 100,00
Valor Unitário				**R$ 261,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 200,00
Valor Unitário				**R$ 200,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,67

Item 8: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	50	R$ 469,67 (un)	-	R$ 469,67	2,7%	R$ 23.483,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 500,00
2	51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	022_2025_PM Vargem Grande Paulista	12/03/2025	R$ 590,00
3	18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	120416	06/02/2025	R$ 319,00
Valor Unitário				**R$ 469,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 469,67

Item 9: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	50	R$ 668,00 (un)	-	R$ 668,00	3,8%	R$ 33.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura	08349102000129-1-000093/2025	18/08/2025	R$ 790,00
Valor Unitário				**R$ 790,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 700,00
2	18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	120416	06/02/2025	R$ 514,00
Valor Unitário				**R$ 607,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 668,00

Item 10: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	100	R$ 1.044,36 (un)	-	R$ 1.044,36	12%	R$ 104.436,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.145.225/0001-90 - MUNICIPIO DE QUIPAPA / 1817 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE	10145225000190-1-000006/2025	05/06/2025	R$ 733,09
Valor Unitário				**R$ 733,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 900,00
2	51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	022_2025_PM Vargem Grande Paulista	12/03/2025	R$ 1.500,00
Valor Unitário				**R$ 1.200,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 900,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.044,36

Item 11: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	100	R$ 1.135,00 (un)	-	R$ 1.135,00	13%	R$ 113.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUCURUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	05251632000141-1-000061/2025	16/10/2025	R$ 1.120,00
Valor Unitário				**R$ 1.120,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 1.150,00
Valor Unitário				**R$ 1.150,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.135,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.135,00

Item 12: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	100	R$ 1.410,00 (un)	-	R$ 1.410,00	16,2%	R$ 141.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.599.122/0001-24 - PM DE MARAU	51700-54-2025-PCE	22/07/2025	R$ 930,00
2	01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	MV8yMjkx	23/06/2025	R$ 1.890,00
Valor Unitário				**R$ 1.410,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.410,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.410,00

Item 13: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	100	R$ 2.345,00 (un)	-	R$ 2.345,00	26,9%	R$ 234.500,00

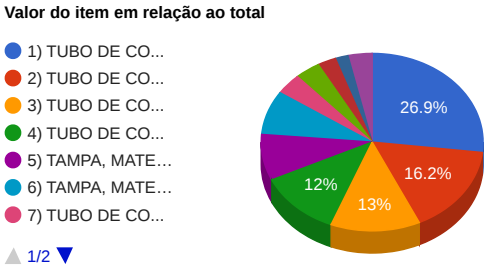
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel	88768080000170-1-001051/2025	05/09/2025	R$ 2.800,00
Valor Unitário				**R$ 2.800,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	MV8yMjkx	23/06/2025	R$ 1.890,00
Valor Unitário				**R$ 1.890,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.345,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.345,00

Valor Global: **R$ 872.791,50**





Detalhamento dos Itens

Item 1: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM

Preço Estimado: R$ 73,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 73,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 73,99

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 73,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Corrente
Objeto: Engenharia
Descrição: **TAMPA P/ MANILHA EM CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO** - TAMPA P/ MANILHA EM CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO

Data: 01/10/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 036_2025_Pref. Corrente
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.560.896/0001-48 *VENCEDOR*	G VIEIRA DE SOUZA PRE	R$ 73,99
Endereço: ,		

Item 2: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM

Preço Estimado: R$ 300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 300,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.797.188/0001-92
Órgão: Prefeitura Municipal de Nazaré/BA
Objeto: Registro de Preços destinado à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARTEFATOS DE CIMENTO E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-BAHIA.
Descrição: **Tampa Bueiro** - TAMPA BUEIRO, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, COMPRIMENTO80 CM, LARGURA 80 CM
CatMat: **478301** - Tampa Bueiro - Material: Concreto Armado | Tipo: Liso | Espessura: 5 CM | Comprimento: 80 CM | Largura: 80 CM

Data: 05/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900232025 / UASG:932210
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 19/05/2025 19:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.748.835/0001-20	CONSTRUILHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 55,00
Endereço: ,		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 61,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.303.094/0001-21	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 280,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	RUA MANDACARU, 70	(75) 3631-2800	incopel@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.496.710/0001-80	CONPREMOL INDUSTRIA DE CONCRETO E PRE-MOLDADO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA **Endereço:** ,	R$ 320,00
96.770.664/0001-09	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Endereço:** ,	R$ 324,00
21.595.971/0001-00 *VENCEDOR*	MANPAR PREMOLDADOS LTDA	R$ 324,82

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Valença	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1200B	Jean	(75) 3641-0160	manpar_jean@hotmail.com

Item 3: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM

Preço Estimado: R$ 163,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 163,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 163,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 163,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Pré Moldados, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: **Tampa Bueiro** - TAMPA BUEIRO, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, COMPRIMENTO100 CM, LARGURA 100 CM
CatMat: **478454** - Tampa Bueiro - Material: Concreto Armado | Tipo: Liso | Espessura: 5 CM | Comprimento: 100 CM | Largura: 100 CM

Data: 10/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:905512025 / UASG:943001
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Homologação: 06/08/2025 10:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.750
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.028.189/0001-07 *VENCEDOR*	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS LTDA	R$ 92,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA MOREIRA GOMES, 304	Francisco de Assis Cavalcante Jr	(85) 3239-1755	topdeassis@yahoo.com.br

50.338.620/0001-03	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **Endereço:** ,	R$ 114,29
46.154.250/0001-87	INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA **Endereço:** ,	R$ 158,00
18.078.753/0001-85	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA	R$ 168,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA 15 (CONJ. ARVOREDO), 220	ADACLEITON	(85) 98694-6816	comercialsc.ce@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.601.168/0001-03	MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 499,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4505	MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA	(85) 9793-3597	masthercomerciallicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.260.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 4: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM

Preço Estimado: R$ 732,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 732,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 732,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 732,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.843.819/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA / 83 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: **TAMPA CONCRETO MED.120X120X20 CM** - TAMPA CONCRETO MED.120X120X20 CM

Data: 07/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87843819000107-1-000683/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.140.305/0001-73 *VENCEDOR*	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA	R$ 732,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Portão	RUA VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA ROSA, 3258	(51) 3562-6260	atendimento@tubossinos.com.br

Item 5: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM

Preço Estimado: R$ 322,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 322,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 322,39

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	

Preço PMS 1: **R$ 322,39**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 07732
Código Insumo 2:
Tabela: EMOP
Objeto: TAMPA DE CONCRETO PARA ANEL, DE 1500MM
Mês/Ano: 01/06/2025 03:00:00
UF: RJ

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Não

Item 6: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM

Preço Estimado: R$ 700,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 700,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 700,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS REDES PLUVIAIS DO MUNICIPIO

Descrição: **TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000MM** - TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000MM

Data: 21/01/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 80637424000109-1-000027/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.931.194/0001-37 *VENCEDOR*	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA	R$ 700,00

Endereço: ACESSO Acesso Euclides Benjamim Bodanese, 425

Telefone: (49) 3346-3037

Email: artefatosquilombo@hotmail.com

Item 7: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM

Preço Estimado: R$ 240,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 240,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 240,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 422,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.357.079/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS / 18357079000178-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG.

Descrição: **TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL 400 MM** - TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL 400 MM

Data: 09/06/2025 13:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 18357079000178-1-000029/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.822.847/0001-75 *VENCEDOR*	ORIBE B. SOBRINHO	R$ 422,00

Endereço: PRACA DA MATRIZ, 24
Telefone: (33) 9959-3647/ (33) 3243-1040
Email: dobloco@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.423.810/0001-30
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SRP
Descrição: **Tubo de concreto armado diâmetro 400mm** - Tubo de concreto armado diâmetro 400mm

Data: 29/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12423810000130-1-000010/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.046.934/0001-39 *VENCEDOR*	M ANDRE DA SILVA	R$ 100,00

Endereço: AVENIDA FERNANDO R TOLEDO FILHO, 18
Telefone: (82) 9660-2828
Email: marcio-santoandre@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 200,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 85,00

Estado: PB
Cidade: Sousa
Endereço: AREA DT INDUSTRIAL, SN
Nome de Contato: VANDERLAN
Telefone: (83) 99179-9877
Email: vanderlanmarques@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.602.104/0001-31	ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 200,00

Estado: PB
Cidade: Sousa
Endereço: PRACA DA ESTACAO, 62
Nome de Contato: JOSÉ
Telefone: (83) 3521-2098
Email: incolama@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA	R$ 600,00

Endereço: RODOVIA RN-075, 37
Telefone: (84) 3384-0108
Email: altooesteconstrucoes@hotmail.com

Item 8: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM

Preço Estimado: R$ 469,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 469,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 469,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA	R$ 800,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA RN-075, 37	(84) 3384-0108	altooesteconstrucoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 590,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.455.087/0001-22
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 600 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 600 MM

Data: 12/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 022_2025_PM Vargem Grande Paulista
Lote/Item: 2/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.637.706/0001-02 *VENCEDOR*	LH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 590,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA, 34	(11) 2225-2760	processos@rjcontapoio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 319,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.688/0001-06
Órgão: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PB-DN 800MM, 1000MM, 600MM E 400MM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120416
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.365.456/0001-01 *VENCEDOR*	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 180,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	AV SANTA MARIA, 350	(35) 3832-7077	mfbnmg@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 249,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	AVENIDA GENESIO FONSECA E SILVA, 390	LETICIA	(37) 3236-7432	macovanpremoldados@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.718.451/0001-12	VERA CRUZ TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA	R$ 319,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AVENIDA MARIA ILIDIA PEREIRA ANTUNES, 144	(34) 3334-6000	ailsonlombardi@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.708.704/0001-56	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	R$ 370,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA QUADRA 03 CONJUNTO 06, SN	KARDEC PEDRO DA SILVA	(61) 99286-5334	kardecpedro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 370,94

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R NOVO HORIZONTE, 500	AFRANIO	(37) 3351-3043	esteioarcos@yahoo.com.br

Item 9: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM

Preço Estimado: R$ 668,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 668,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 668,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 790,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura
Objeto: Solicitação de medidas administrativas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, reforma, manutenção predial e correlatos.
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 mm** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 mm

Data: 18/08/2025 16:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08349102000129-1-000093/2025
Lote/Item: 1/163
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 173
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.802.223/0001-80 *VENCEDOR*	CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 790,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caraúbas	R CEL LUIZ INACIO, 160	(84) 9951-9200	pegamorim@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 700,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA		R$ 1.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA RN-075, 37	(84) 3384-0108	altooesteconstrucoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 514,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.688/0001-06
Órgão: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PB-DN 800MM, 1000MM, 600MM E 400MM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120416
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.365.456/0001-01 *VENCEDOR*	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 310,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	AV SANTA MARIA, 350	(35) 3832-7077	mfbnmg@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 399,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R NOVO HORIZONTE, 500	AFRANIO	(37) 3351-3043	esteioarcos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.708.704/0001-56	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	R$ 514,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA QUADRA 03 CONJUNTO 06, SN	KARDEC PEDRO DA SILVA	(61) 99286-5334	kardecpedro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.718.451/0001-12	VERA CRUZ TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA	R$ 539,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AVENIDA MARIA ILIDIA PEREIRA ANTUNES, 144	(34) 3334-6000	ailsonlombardi@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	AVENIDA GENESIO FONSECA E SILVA, 390	LETICIA	(37) 3236-7432	macovanpremoldados@hotmail.com

Item 10: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM

Preço Estimado: R$ 1.044,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.044,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.044,36

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 733,09**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.145.225/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE QUIPAPA / 1817 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: **Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro nominal de 1000mm** - Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro nominal de 1000mm

Data: 05/06/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10145225000190-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5841622
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNID
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.182.378/0001-10 *VENCEDOR*	RN DE LIMA COMERCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 733,09
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 900,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA		R$ 1.300,00
Endereço: RODOVIA RN-075, 37		**Telefone:** (84) 3384-0108	**Email:** altooesteconstrucoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.455.087/0001-22
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1000 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1000 MM

Data: 12/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 022_2025_PM Vargem Grande Paulista
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.637.706/0001-02 *VENCEDOR*	LH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA, 34	(11) 2225-2760	processos@rjcontapoio.com.br

Item 11: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM

Preço Estimado: R$ 1.135,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.135,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.135,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.120,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUCURUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PA-3, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
Descrição: **TUBO EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1200 MM** - TUBO EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1200 MM

Data: 16/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05251632000141-1-000061/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: metro
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.090.069/0001-48 *VENCEDOR*	MPS COMERCIO E OBRAS LTDA	R$ 1.120,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.150,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA		R$ 1.400,00
Endereço: RODOVIA RN-075, 37		**Telefone:** (84) 3384-0108	**Email:** altooesteconstrucoes@hotmail.com

Item 12: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM

Preço Estimado: R$ 1.410,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.410,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.410,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 930,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.599.122/0001-24
Órgão: PM DE MARAU
Objeto: Aquisição de tubos, vigas e galerias de concreto para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 MM

Data: 22/07/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 51700-54-2025-PCE
Lote/Item: 11/11
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 700
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.699.852/0001-68 *VENCEDOR*	EDENER V PIEREZAN LTDA	R$ 930,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Marau	RUA JOSE DE CONTO, 359	(54) 9146-8828	concretosalvorada@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.443/0001-04
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Objeto: Aquisição de tubos de concreto.
Descrição: **Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro** - - Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro -

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MV8yMjkx
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.870.582/0001-60 *VENCEDOR*	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Barracão	RODOVIA BR 163 KM, S/N	(49) 3644-1352	financeiro@kfxprefabricados.com.br

Item 13: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM

Preço Estimado: R$ 2.345,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.345,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.345,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel
Objeto: SOLICITAMOS A AQUISICAO DE TUBOS DE CONCRETO DE 2000MM DE DIAMETRO PARA SER UTILIZADO NA RUA ARISTIDES CHAGAS BAIRRO CENTENARIO
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 2000 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 2000 MM

Data: 05/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88768080000170-1-001051/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.925.031/0001-68 *VENCEDOR*	JUSSARA TERESINHA SILVEIRA SANTOS	R$ 2.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Gabriel	RUA MIGUEL SANTANA, 133	(55) 3232-7104	lopesesouto@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.443/0001-04
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Objeto: Aquisição de tubos de concreto.
Descrição: **Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro** - - Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro -

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MV8yMjkx
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.870.582/0001-60 *VENCEDOR*	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Barracão	RODOVIA BR 163 KM, S/N	(49) 3644-1352	financeiro@kfxprefabricados.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 05/01/2026 13:19:51*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 05/01/2026 11:47:44*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - EMOP — *Data: 01/06/2025 03:00:00*
https://arquivo.proderj.rj.gov.br/emop_imagens/site/possuo-cadastro.asp — **Acessar a fonte aqui**

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 05/01/2026 13:20:26*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal de Compras Publicas — *Data: 05/01/2026 13:16:31*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 05/01/2026 13:18:30*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

7 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul — *Data: 05/01/2026 13:44:22*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508 — **Acessar a fonte aqui**

8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 05/01/2026 13:44:06*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00008	05/01/2026 18:27:09	05/01/2026 18:27:09	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Danniele Almeida Marques	Não se aplica
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	24/06/2026 23:59:59	24/06/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Prezada,

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 05/01/2026 às 18:27
Código de validação: 919f2eae-4799-42d8-842c-683c47c67d83
Token: DEAFLVFR

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto-MA, 05 de janeiro de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.01.05 18:25:25 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00018	06/01/2026 14:15:55	06/01/2026 14:15:55	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Danniele Almeida Marques	Não se aplica	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	22/10/2026 23:59:59	20/10/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Considerando a elaboração do Termo de Referência envio para a sua avaliação e aprovação. Reforço que o documento está em conformidade com os critérios legais e normativos, e aguardo sua manifestação para o prosseguimento da tramitação.

Caso haja necessidade de ajustes, estou à disposição para realizar as modificações permitidas.

Atenciosamente,

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 06/01/2026 às 14:15
Código de validação: d0228aab-7d75-4a36-ab7e-d5a16c0ca392
Token: WOH3CZSA

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50	R$ 73,99	R$ 3.699,50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100	R$ 163,00	R$ 16.300,00
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100	R$ 732,00	R$ 73.200,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100	R$ 322,39	R$ 32.239,00
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50	R$ 240,67	R$ 12.033,50
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50	R$ 469,67	R$ 23.483,50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50	R$ 668,00	R$ 33.400,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	100	R$ 1.044,36	R$ 104.436,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100	R$ 1.135,00	R$ 113.500,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100	R$ 1.410,00	R$ 141.000,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100	R$ 2.345,00	R$ 234.500,00
TOTAL					**R$ 872.791,50**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos itens deverá ser feita em até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. As manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relativas à fabricação, resistência e desempenho estrutural de tubos de concreto destinados a obras de drenagem e infraestrutura;

8.4.2. Acabamento uniforme, sem trincas, fissuras, lascamentos ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade estrutural e a durabilidade;

8.4.3. Tubos/manilhas de concreto simples, para aplicações de menor carga;

8.4.4. Tubos/manilhas de concreto armado, dotados de armadura adequada, para aplicações que exijam maior resistência estrutural;

8.4.5. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma adequada, com acondicionamento que evite danos durante o deslocamento e a descarga, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos produtos até a entrega definitiva.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 872.791,50 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO).

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3. ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. APLICAÇÃO DA LEI 123/06

21.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:

21.1.1. Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

21.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

21.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

21.1.4. À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

21.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

21.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

21.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,

ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

21.1.8. O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

22. FORO

22.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2026

DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313

Assinado de forma digital por DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313
Dados: 2026.01.06 14:14:13 -03'00'

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00033	07/01/2026 11:29:22	07/01/2026 11:29:22	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	26/06/2026 23:59:59	26/06/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo a Aprovação do Termo de Referência

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/01/2026 às 11:29
Código de validação: f6fe4420-eab6-4bcb-b5c2-417340a949b5
Token: MSUL8U6D

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o termo de referência em anexo.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 07 de janeiro de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.01.07 11:27:12 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98
CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00034	07/01/2026 11:36:08	07/01/2026 11:36:08	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almoxarifado
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	26/06/2026 23:59:59	26/06/2026 23:59:59	Alta

Despacho

AO
SETOR DE COMPRAS
Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO).

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/01/2026 às 11:36
Código de validação: 7e519555-0dd4-4249-a67d-5eddb6905ff4
Token: 1QE32LRP

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/2026 Coelho Neto (MA), 07 de janeiro de 2026

AO
SETOR DE COMPRAS
Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO).

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.01.07 11:33:07 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria n° 001/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00052	08/01/2026 16:45:01	08/01/2026 16:45:01	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almoxarifado	Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	26/10/2026 23:59:59	22/10/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e a consequente emissão da respectiva dotação, em estrita observância às normas legais, políticas e diretrizes internas vigentes. Concluída essa providência, encaminhem-se os autos à Controladoria para análise preliminar e manifestação técnica.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 08/01/2026 às 16:45
Código de validação: 691c0912-53df-4f9b-9de7-c8b9c31cb8bd
Token: KAXHRD02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	Prefeitura Municipal de Corrente			COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92	TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50	R$ 73,99			R$ 80,00	R$ 105,90	R$ 86,63	R$ 4.331,50
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**13.797.188/0001-92 - Prefeitura Municipal de Nazaré/BA**			**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92**	**TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50	R$ 300,00			R$ 250,00	R$ 276,00	R$ 275,33	R$ 13.766,50
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**			**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92**	**TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100	R$ 163,00			R$ 120,00	R$ 144,00	R$ 142,33	R$ 14.233,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**87.843.819/0001-07 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA / 83 - MUNICIPIO DEFLORES DA CUNHA**			**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92**	**TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100	R$ 732,00			R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 677,33	R$ 67.733,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**EMOP RJ**			**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92**	**TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100	R$ 322,39			R$ 300,00	R$ 625,00	R$ 415,80	R$ 41.580,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DEFORMOSA DO SUL			COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92	TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100	R$ 700,00			R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 633,33	R$ 63.333,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**18.357.079/0001-78 - MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS / 18357079000178-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS**	**12.423.810/0001-30 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICOAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50	R$ 422,00	R$ 100,00	R$ 200,00			R$ 240,67	R$ 12.033,50
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**	**51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista**	**18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50	R$ 500,00	R$ 590,00	R$ 319,00			R$ 469,67	R$ 23.483,50
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**	**18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**			**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50	R$ 790,00	R$ 700,00	R$ 514,00			R$ 668,00	R$ 33.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	10.145.225/0001-90 - MUNICIPIO DE QUIPAPA / 1817 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	100	R$ 733,09	R$ 900,00	R$ 1.500,00			R$ 1.044,36	R$ 104.436,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MUNICIPIO DE TUCURUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**	**09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos**		**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92**	**TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100	R$ 1.120,00	R$ 1.150,00		R$ 950,00	R$ 975,00	R$ 1.048,75	R$ 104.875,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**87.599.122/0001-24 - PM DE MARAU**	**01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**		**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92**	**TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100	R$ 930,00	R$ 1.890,00		R$ 900,00	R$ 925,00	R$ 1.161,25	R$ 116.125,00
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel**	**01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**		**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA | CNPJ: 23.212.691/0001-92**	**TECOM DISTRIBUIDORA | CNPJ: 26.561.755/0001-59**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100	R$ 2.800,00	R$ 1.890,00		R$ 1.500,00	R$ 1.525,00	R$ 1.928,75	R$ 192.875,00
TOTAL										**R$ 792.205,00**

MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300

Assinado de forma digital por MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2026.01.08 16:42:40 -03'00'

CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TUBOS DE CONCRETO

Pesquisa realizada em 08/01/2026 08:41:49

Relatório gerado no dia 08/01/2026 08:43:54 (IP: 2804:1b2:aa42:5a6b:c4ba:8e62:1809:3648)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R$ 73,99 (un)	-	R$ 73,99	0,4%	R$ 3.699,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Corrente	036_2025_Pref. Corrente	01/10/2025	R$ 73,99
Valor Unitário				**R$ 73,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 73,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 73,99

Item 2: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	50	R$ 300,00 (un)	-	R$ 300,00	1,7%	R$ 15.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.797.188/0001-92 - Prefeitura Municipal de Nazaré/BA	NºPregão:900232025 UASG:932210	05/05/2025	R$ 300,00
Valor Unitário				**R$ 300,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 300,00

Item 3: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	100	R$ 163,00 (un)	-	R$ 163,00	1,9%	R$ 16.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:905512025 UASG:943001	10/07/2025	R$ 163,00
Valor Unitário				**R$ 163,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 163,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 163,00

Item 4: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R$ 732,00 (un)	-	R$ 732,00	8,4%	R$ 73.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.843.819/0001-07 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA / 83 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	87843819000107-1-000683/2025	07/05/2025	R$ 732,00
Valor Unitário				**R$ 732,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 732,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 732,00

Item 5: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	100	R$ 322,39 (un)	-	R$ 322,39	3,7%	R$ 32.239,00

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	TAMPA DE CONCRETO PARA ANEL, DE 1500MM	RJ	07732		UN	Não	01/06/2025	R$ 322,39
Valor Unitário								**R$ 322,39**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 322,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 322,39

Item 6: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R$ 700,00 (un)	-	R$ 700,00	8%	R$ 70.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	80.637.424/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	80637424000109-1-000027/2025	21/01/2025	R$ 700,00
Valor Unitário				**R$ 700,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 700,00

Item 7: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	50	R$ 240,67 (un)	-	R$ 240,67	1,4%	R$ 12.033,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.357.079/0001-78 - MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS / 18357079000178-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	18357079000178-1-000029/2025	09/06/2025	R$ 422,00
2	12.423.810/0001-30 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO	12423810000130-1-000010/2025	29/05/2025	R$ 100,00
Valor Unitário				**R$ 261,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 200,00
Valor Unitário				**R$ 200,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,67

Item 8: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	50	R$ 469,67 (un)	-	R$ 469,67	2,7%	R$ 23.483,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 500,00
2	51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	022_2025_PM Vargem Grande Paulista	12/03/2025	R$ 590,00
3	18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	120416	06/02/2025	R$ 319,00
Valor Unitário				**R$ 469,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 469,67

Item 9: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	50	R$ 668,00 (un)	-	R$ 668,00	3,8%	R$ 33.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura	08349102000129-1-000093/2025	18/08/2025	R$ 790,00
Valor Unitário				**R$ 790,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 700,00
2	18.306.688/0001-06 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG	120416	06/02/2025	R$ 514,00
Valor Unitário				**R$ 607,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 668,00

Item 10: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	100	R$ 1.044,36 (un)	-	R$ 1.044,36	12%	R$ 104.436,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.145.225/0001-90 - MUNICIPIO DE QUIPAPA / 1817 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE	10145225000190-1-000006/2025	05/06/2025	R$ 733,09
Valor Unitário				**R$ 733,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 900,00
2	51.455.087/0001-22 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	022_2025_PM Vargem Grande Paulista	12/03/2025	R$ 1.500,00
Valor Unitário				**R$ 1.200,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 900,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.044,36

Item 11: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	100	R$ 1.135,00 (un)	-	R$ 1.135,00	13%	R$ 113.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUCURUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	05251632000141-1-000061/2025	16/10/2025	R$ 1.120,00
Valor Unitário				**R$ 1.120,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.815/0001-70 - Prefeitura Municipal de Patos	373655	19/03/2025	R$ 1.150,00
Valor Unitário				**R$ 1.150,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.135,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.135,00

Item 12: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	100	R$ 1.410,00 (un)	-	R$ 1.410,00	16,2%	R$ 141.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.599.122/0001-24 - PM DE MARAU	51700-54-2025-PCE	22/07/2025	R$ 930,00
2	01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	MV8yMjkx	23/06/2025	R$ 1.890,00
Valor Unitário				**R$ 1.410,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.410,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.410,00

Item 13: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	100	R$ 2.345,00 (un)	-	R$ 2.345,00	26,9%	R$ 234.500,00

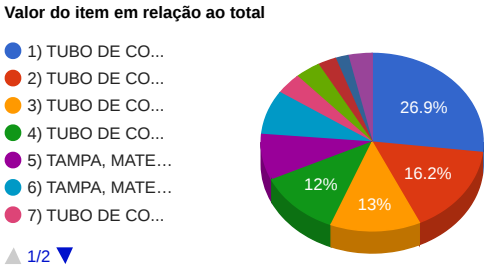
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel	88768080000170-1-001051/2025	05/09/2025	R$ 2.800,00
Valor Unitário				**R$ 2.800,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	MV8yMjkx	23/06/2025	R$ 1.890,00
Valor Unitário				**R$ 1.890,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.345,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.345,00

Valor Global: **R$ 872.791,50**





Detalhamento dos Itens

Item 1: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM

Preço Estimado: R$ 73,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 73,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 73,99

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 73,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Corrente
Objeto: Engenharia
Descrição: **TAMPA P/ MANILHA EM CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO** - TAMPA P/ MANILHA EM CONCRETO COM 0,60M DE DIÂMETRO

Data: 01/10/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 036_2025_Pref. Corrente
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.560.896/0001-48 *VENCEDOR*	G VIEIRA DE SOUZA PRE	R$ 73,99
Endereço: ,		

Item 2: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM

Preço Estimado: R$ 300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 300,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 300,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.797.188/0001-92
Órgão: Prefeitura Municipal de Nazaré/BA
Objeto: Registro de Preços destinado à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARTEFATOS DE CIMENTO E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-BAHIA.
Descrição: **Tampa Bueiro** - TAMPA BUEIRO, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, COMPRIMENTO80 CM, LARGURA 80 CM
CatMat: **478301** - Tampa Bueiro - Material: Concreto Armado | Tipo: Liso | Espessura: 5 CM | Comprimento: 80 CM | Largura: 80 CM

Data: 05/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900232025 / UASG:932210
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 19/05/2025 19:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.748.835/0001-20	CONSTRUILHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 55,00
Endereço: ,		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 61,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766	DANIEL	(54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	vendas.gpa@gmail.com

10.303.094/0001-21	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 280,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santo Antônio de Jesus	RUA MANDACARU, 70	(75) 3631-2800	incopel@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.496.710/0001-80	CONPREMOL INDUSTRIA DE CONCRETO E PRE-MOLDADO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA **Endereço:** ,	R$ 320,00
96.770.664/0001-09	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Endereço:** ,	R$ 324,00
21.595.971/0001-00 *VENCEDOR*	MANPAR PREMOLDADOS LTDA	R$ 324,82

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Valença	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1200B	Jean	(75) 3641-0160	manpar_jean@hotmail.com

Item 3: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM

Preço Estimado: R$ 163,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 163,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 163,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 163,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Pré Moldados, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: **Tampa Bueiro** - TAMPA BUEIRO, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, COMPRIMENTO100 CM, LARGURA 100 CM
CatMat: **478454** - Tampa Bueiro - Material: Concreto Armado | Tipo: Liso | Espessura: 5 CM | Comprimento: 100 CM | Largura: 100 CM

Data: 10/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:905512025 / UASG:943001
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Homologação: 06/08/2025 10:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.750
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.028.189/0001-07 *VENCEDOR*	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS LTDA	R$ 92,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA MOREIRA GOMES, 304	Francisco de Assis Cavalcante Jr	(85) 3239-1755	topdeassis@yahoo.com.br

50.338.620/0001-03	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **Endereço:** ,	R$ 114,29
46.154.250/0001-87	INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA **Endereço:** ,	R$ 158,00
18.078.753/0001-85	COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA	R$ 168,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA 15 (CONJ. ARVOREDO), 220	ADACLEITON	(85) 98694-6816	comercialsc.ce@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.601.168/0001-03	MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 499,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4505	MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA	(85) 9793-3597	masthercomerciallicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 102.260.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 4: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM

Preço Estimado: R$ 732,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 732,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 732,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 732,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.843.819/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA / 83 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
Descrição: **TAMPA CONCRETO MED.120X120X20 CM** - TAMPA CONCRETO MED.120X120X20 CM

Data: 07/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87843819000107-1-000683/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.140.305/0001-73 *VENCEDOR*	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA	R$ 732,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Portão	RUA VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA ROSA, 3258	(51) 3562-6260	atendimento@tubossinos.com.br

Item 5: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM

Preço Estimado: R$ 322,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 322,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 322,39

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	

Preço PMS 1: **R$ 322,39**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 07732
Código Insumo 2:
Tabela: EMOP
Objeto: TAMPA DE CONCRETO PARA ANEL, DE 1500MM
Mês/Ano: 01/06/2025 03:00:00
UF: RJ

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Não

Item 6: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM

Preço Estimado: R$ 700,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 700,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 700,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL / CIN358 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS REDES PLUVIAIS DO MUNICIPIO

Descrição: **TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000MM** - TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 2000MM

Data: 21/01/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 80637424000109-1-000027/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.931.194/0001-37 *VENCEDOR*	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA	R$ 700,00

Endereço: ACESSO Acesso Euclides Benjamim Bodanese, 425

Telefone: (49) 3346-3037

Email: artefatosquilombo@hotmail.com

Item 7: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM

Preço Estimado: R$ 240,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 240,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 240,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 422,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.357.079/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS / 18357079000178-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG.

Descrição: **TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL 400 MM** - TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL 400 MM

Data: 09/06/2025 13:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 18357079000178-1-000029/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.822.847/0001-75 *VENCEDOR*	ORIBE B. SOBRINHO	R$ 422,00

Endereço: PRACA DA MATRIZ, 24
Telefone: (33) 9959-3647/ (33) 3243-1040
Email: dobloco@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.423.810/0001-30
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SRP
Descrição: **Tubo de concreto armado diâmetro 400mm** - Tubo de concreto armado diâmetro 400mm

Data: 29/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12423810000130-1-000010/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.046.934/0001-39 *VENCEDOR*	M ANDRE DA SILVA	R$ 100,00

Endereço: AVENIDA FERNANDO R TOLEDO FILHO, 18
Telefone: (82) 9660-2828
Email: marcio-santoandre@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 200,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 85,00

Estado: PB
Cidade: Sousa
Endereço: AREA DT INDUSTRIAL, SN
Nome de Contato: VANDERLAN
Telefone: (83) 99179-9877
Email: vanderlanmarques@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.602.104/0001-31	ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 200,00

Estado: PB
Cidade: Sousa
Endereço: PRACA DA ESTACAO, 62
Nome de Contato: JOSÉ
Telefone: (83) 3521-2098
Email: incolama@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA	R$ 600,00

Endereço: RODOVIA RN-075, 37
Telefone: (84) 3384-0108
Email: altooesteconstrucoes@hotmail.com

Item 8: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM

Preço Estimado: R$ 469,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 469,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 469,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA	R$ 800,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA RN-075, 37	(84) 3384-0108	altooesteconstrucoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 590,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.455.087/0001-22
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 600 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 600 MM

Data: 12/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 022_2025_PM Vargem Grande Paulista
Lote/Item: 2/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.637.706/0001-02 *VENCEDOR*	LH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 590,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA, 34	(11) 2225-2760	processos@rjcontapoio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 319,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.688/0001-06
Órgão: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PB-DN 800MM, 1000MM, 600MM E 400MM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120416
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.365.456/0001-01 *VENCEDOR*	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 180,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	AV SANTA MARIA, 350	(35) 3832-7077	mfbnmg@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 249,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	AVENIDA GENESIO FONSECA E SILVA, 390	LETICIA	(37) 3236-7432	macovanpremoldados@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.718.451/0001-12	VERA CRUZ TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA	R$ 319,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AVENIDA MARIA ILIDIA PEREIRA ANTUNES, 144	(34) 3334-6000	ailsonlombardi@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.708.704/0001-56	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	R$ 370,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA QUADRA 03 CONJUNTO 06, SN	KARDEC PEDRO DA SILVA	(61) 99286-5334	kardecpedro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 370,94

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R NOVO HORIZONTE, 500	AFRANIO	(37) 3351-3043	esteioarcos@yahoo.com.br

Item 9: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM

Preço Estimado: R$ 668,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 668,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 668,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 790,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura

Objeto: Solicitação de medidas administrativas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, reforma, manutenção predial e correlatos.

Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 mm** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 mm

Data: 18/08/2025 16:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08349102000129-1-000093/2025
Lote/Item: 1/163
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 173
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.802.223/0001-80 *VENCEDOR*	CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 790,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caraúbas	R CEL LUIZ INACIO, 160	(84) 9951-9200	pegamorim@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 700,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Patos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...

Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA		R$ 1.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA RN-075, 37	(84) 3384-0108	altooesteconstrucoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 514,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.688/0001-06
Órgão: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PB-DN 800MM, 1000MM, 600MM E 400MM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 120416
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.365.456/0001-01 *VENCEDOR*	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 310,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	AV SANTA MARIA, 350	(35) 3832-7077	mfbnmg@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 399,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R NOVO HORIZONTE, 500	AFRANIO	(37) 3351-3043	esteioarcos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.708.704/0001-56	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	R$ 514,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA QUADRA 03 CONJUNTO 06, SN	KARDEC PEDRO DA SILVA	(61) 99286-5334	kardecpedro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.718.451/0001-12	VERA CRUZ TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA	R$ 539,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AVENIDA MARIA ILIDIA PEREIRA ANTUNES, 144	(34) 3334-6000	ailsonlombardi@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	AVENIDA GENESIO FONSECA E SILVA, 390	LETICIA	(37) 3236-7432	macovanpremoldados@hotmail.com

Item 10: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM

Preço Estimado: R$ 1.044,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.044,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.044,36

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 733,09**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.145.225/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE QUIPAPA / 1817 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: **Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro nominal de 1000mm** - Tubo de Concreto - Tubo de Concreto armado diâmetro nominal de 1000mm

Data: 05/06/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10145225000190-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5841622
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNID
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.182.378/0001-10 *VENCEDOR*	RN DE LIMA COMERCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 733,09

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 900,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA	R$ 1.300,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA RN-075, 37	(84) 3384-0108	altooesteconstrucoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.455.087/0001-22
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1000 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1000 MM

Data: 12/03/2025 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 022_2025_PM Vargem Grande Paulista
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.637.706/0001-02 *VENCEDOR*	LH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA, 34	(11) 2225-2760	processos@rjcontapoio.com.br

Item 11: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM

Preço Estimado: R$ 1.135,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.135,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.135,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.120,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUCURUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PA-3, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
Descrição: **TUBO EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1200 MM** - TUBO EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1200 MM

Data: 16/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05251632000141-1-000061/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: metro
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.090.069/0001-48 *VENCEDOR*	MPS COMERCIO E OBRAS LTDA	R$ 1.120,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.150,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.084.815/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO...
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM

Data: 19/03/2025 10:54
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373655
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.355.709/0001-38 *VENCEDOR*	VITAL E SOARES LTDA ME	R$ 900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	AREA DT INDUSTRIAL, SN	VANDERLAN	(83) 99179-9877	vanderlanmarques@hotmail.com

14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA		R$ 1.400,00
Endereço: RODOVIA RN-075, 37		**Telefone:** (84) 3384-0108	**Email:** altooesteconstrucoes@hotmail.com

Item 12: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM

Preço Estimado: R$ 1.410,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.410,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.410,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 930,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.599.122/0001-24
Órgão: PM DE MARAU
Objeto: Aquisição de tubos, vigas e galerias de concreto para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 MM

Data: 22/07/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 51700-54-2025-PCE
Lote/Item: 11/11
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 700
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.699.852/0001-68 *VENCEDOR*	EDENER V PIEREZAN LTDA	R$ 930,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Marau	RUA JOSE DE CONTO, 359	(54) 9146-8828	concretosalvorada@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.443/0001-04
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Objeto: Aquisição de tubos de concreto.
Descrição: **Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro** - - Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro -

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MV8yMjkx
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.870.582/0001-60 *VENCEDOR*	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Barracão	RODOVIA BR 163 KM, S/N	(49) 3644-1352	financeiro@kfxprefabricados.com.br

Item 13: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM

Preço Estimado: R$ 2.345,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.345,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.345,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel
Objeto: SOLICITAMOS A AQUISICAO DE TUBOS DE CONCRETO DE 2000MM DE DIAMETRO PARA SER UTILIZADO NA RUA ARISTIDES CHAGAS BAIRRO CENTENARIO
Descrição: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 2000 MM** - TUBO DE CONCRETO ARMADO 2000 MM

Data: 05/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88768080000170-1-001051/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.925.031/0001-68 *VENCEDOR*	JUSSARA TERESINHA SILVEIRA SANTOS	R$ 2.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Gabriel	RUA MIGUEL SANTANA, 133	(55) 3232-7104	lopesesouto@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.443/0001-04
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Objeto: Aquisição de tubos de concreto.
Descrição: **Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro** - - Tubo de Concreto Armado - 2000mm de diâmetro -

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MV8yMjkx
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.870.582/0001-60 *VENCEDOR*	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Barracão	RODOVIA BR 163 KM, S/N	(49) 3644-1352	financeiro@kfxprefabricados.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 05/01/2026 13:19:51*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 05/01/2026 11:47:44*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - EMOP — *Data: 01/06/2025 03:00:00*
https://arquivo.proderj.rj.gov.br/emop_imagens/site/possuo-cadastro.asp — **Acessar a fonte aqui**

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 05/01/2026 13:20:26*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal de Compras Publicas — *Data: 05/01/2026 13:16:31*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 05/01/2026 13:18:30*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

7 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul — *Data: 05/01/2026 13:44:22*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508 — **Acessar a fonte aqui**

8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 05/01/2026 13:44:06*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras vem solicitar a gentileza de sua colaboração com o envio de proposta conforme solicitado em anexo para **Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.**

As informações necessárias e/ou esclarecimentos deverão ser enviadas através do e-mail: pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes:

PROPOSTA

a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) Número do CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa,
e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega daproposta.
g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Coelho Neto - MA, 07 de janeiro de 2026

MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300
Assinado de forma digital por MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2026.01.07 16:14:00 -03'00'

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de compras e almoxarifado
Portaria 016/2025- SEMGO

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SETOR DE COMPRAS

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIAMENTRO 600 MM	UND	50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 800 MM	UND	50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1000 MM	UND	100
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1200 MM	UND	100
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 1500 MM	UND	100
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 2000 MM	UND	100
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100

Gmail **pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com> 07 de janeiro de 2026 às 16:25

Para: puruseirelipj@gmail.com, luciano6_araujo@hotmail.com, lobodistricx@gmail.com, "pcdistribuidoraecomercioltda@gmail.com" <pcdistribuidoraecomercioltda@gmail.com>, Max Distribuidora <admmaxdistribuidoraltda@gmail.com>, tainadejesus88@gmail.com, licitacaorepleta@gmail.com, tdbteresina@gmail.com, jotaguilhermepj@gmail.com, vipalimentosma@gmail.com, tecomadm@gmail.com, cocais.distribuidora@hotmail.com, aguia.dist@outlook.com, pppinheiroltda@gmail.com, diferencialcontabilidadeslz@gmail.com, santoexpedito.ltda@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras vem solicitar a gentileza de sua colaboração com o envio de proposta conforme solicitado em anexo.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PRECO.pdf
339K

Gmail **pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇO

Santo Expedito <santoexpedito.ltda@gmail.com> 08 de janeiro de 2026 às 15:49
Para: pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Prezados,boa tarde.

Segue em anexo cotação de preços.

cotação de preços.pdf
548K

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, sala 1003, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
CNPJ: 23.212.691/0001-92
E-mail: santoexpedito.ltda@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**
CNPJ: 23.212.691/0001-92
ENDEREÇO: Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, sala 1003, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015

2. REPRESENTANTE:
REPRESENTANTE LEGAL**;**
Nome Completo: RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CARGO FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

3. PLANILHA QUANTITATIVA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIAMENTRO 600 MM	UND	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 800 MM	UND	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1000 MM	UND	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1200 MM	UND	100	R$ 650,00	R$ 65.000,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 1500 MM	UND	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 2000 MM	UND	100	R$ 600,00	R$ 60.000,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100	R$ 950,00	R$ 95.000,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100	R$ 900,00	R$ 90.000,00

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, sala 1003, Areinha, São Luís/MA. CEP: 65.030-015
CNPJ: 23.212.691/0001-92
E-mail: santoexpedito.ltda@gmail.com

13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
				R$ 518.500,00	

QUINHENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

SÃO LUÍS/MA , 08 DE JANEIRO DE 2025.

RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307
Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307 Dados: 2026.01.08 15:48:01 -03'00'

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
CNPJ: 23.212.691/0001-92
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
Administrador / CPF nº 035.761.383-07
RG nº 158482120002 SSP-MA

Gmail **pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇO

Eduardo Cunha <tecomadm@gmail.com> 08 de janeiro de 2026 às 11:28
Para: pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Segue proposta

Proposta de Preços.pdf
308K

À
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇAO:

NOME DE FANTASIA: TECOM DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 26.561.755/0001-59 **INSC. EST.:** 12.509.003-0 **INSC. MUNC.:** 3271951401

ENDEREÇO: Frei Serafim, nº 1962, bairro Nova Caxias **CIDADE:** Caxias-MA **CEP:** 65604-340

TELEFONE: 98405-9814 **E-MAIL:** tecomadm@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIAMENTRO 600 MM	UND	50	R$ 105,90	R$ 5.295,00
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 800 MM	UND	50	R$ 276,00	R$ 13.800,00
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1000 MM	UND	100	R$ 144,00	R$ 14.400,00
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIAMENTRO 1200 MM	UND	100	R$ 650,00	R$ 65.000,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 1500 MM	UND	100	R$ 625,00	R$ 62.500,00
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIAMENTRO 2000 MM	UND	100	R$ 600,00	R$ 60.000,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100	R$ 975,00	R$ 97.500,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100	R$ 925,00	R$ 92.500,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100	R$ 1.525,00	R$ 152.500,00
QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					**R$ 563.495,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

Caxias/MA, 08 de janeiro de 2026

JACIARA FERREIRA MOTA:06225620370

Assinado de forma digital por JACIARA FERREIRA MOTA:06225620370
Dados: 2026.01.08 11:17:26 -03'00'

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Jaciara Ferreira Mota
RG: 035586162008-8 SSP/MA
CPF n° 062.256.203-70
EMPRESÁRIA

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00057	08/01/2026 17:32:20	08/01/2026 17:32:20	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral	Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	07/02/2026 23:59:59	07/02/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento

(SEMGO)

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi

04 122 0046 1.302 Aquisição de Equipamentos e Mobiliario

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 08/01/2026 às 17:32
Código de validação: 0443ef28-de77-4e09-9e64-563162bb36ee
Token: 6EHXT48V

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00059	08/01/2026 22:10:04	08/01/2026 22:10:04	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	16/01/2026 23:59:59	16/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 08/01/2026 às 22:10
Código de validação: 4e4558d4-fdb2-4610-a630-3541f7428c16
Token: AJHSYLZD

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00203	16/01/2026 16:17:00	16/01/2026 16:17:00	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	23/01/2026 23:59:59	23/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em análise.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 16/01/2026 às 16:17
Código de validação: 534d161c-6712-4b0d-949c-b54ade713960
Token: JUF5QPZL

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00253	20/01/2026 09:10:08	20/01/2026 09:10:08	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	03/02/2026 23:59:59	03/02/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual com a seguinte recomendação:

- Inclusão no Plano Anual de Contratações 2026 - PCA, até a data da publicação.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 20/01/2026 às 09:10
Código de validação: 7257e1df-baab-4a97-83df-e08af3c78158
Token: XV0IJKZR

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00389	23/01/2026 10:33:22	23/01/2026 10:33:22	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
120 Dias (Úteis)	14/07/2026 23:59:59	14/07/2026 23:59:59	Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

AUTORIZO Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 23/01/2026 às 10:33
Código de validação: 1ecd4d37-3d52-4cce-9e3c-2b8e770885e3
Token: EA288J0O

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA __/__/2026 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de

habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente

encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída.

Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas após um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados daúltima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2**.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será

declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto/MA, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável)

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LC 123/06
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50	R$ 86,63	R$ 4.331,50	EXCLUSIVA ME/EPP
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50	R$ 275,33	R$ 13.766,50	EXCLUSIVA ME/EPP
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100	R$ 142,33	R$ 14.233,00	EXCLUSIVA ME/EPP
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100	R$ 677,33	R$ 67.733,00	EXCLUSIVA ME/EPP
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100	R$ 415,80	R$ 41.580,00	EXCLUSIVA ME/EPP
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100	R$ 633,33	R$ 63.333,00	EXCLUSIVA ME/EPP
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50	R$ 240,67	R$ 12.033,50	EXCLUSIVA ME/EPP
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50	R$ 469,67	R$ 23.483,50	EXCLUSIVA ME/EPP
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50	R$ 668,00	R$ 33.400,00	EXCLUSIVA ME/EPP
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	75	R$ 1.044,36	R$ 78.327,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	25	R$ 1.044,36	R$ 26.109,00	RESERVADA ME/EPP
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	75	R$ 1.048,75	R$ 78.656,25	AMPLA CONCORRÊNCIA

13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	25	R$ 1.048,75	R$ 26.218,75	RESERVADA ME/EPP
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	75	R$ 1.161,25	R$ 87.093,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	25	R$ 1.161,25	R$ 29.031,25	RESERVADA ME/EPP
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	75	R$ 1.928,75	R$ 144.656,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	25	R$ 1.928,75	R$ 48.218,75	RESERVADA ME/EPP
TOTAL					**R$ 792.205,00**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos itens deverá ser feita em até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos

resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. As manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relativas à fabricação, resistência e desempenho estrutural de tubos de concreto destinados a obras de drenagem e infraestrutura;

8.4.2. Acabamento uniforme, sem trincas, fissuras, lascamentos ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade estrutural e a durabilidade;

8.4.3. Tubos/manilhas de concreto simples, para aplicações de menor carga;

8.4.4. Tubos/manilhas de concreto armado, dotados de armadura adequada, para aplicações que exijam maior resistência estrutural;

8.4.5. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma adequada, com acondicionamento que evite danos durante o deslocamento e a descarga, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos produtos até a entrega definitiva.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios

eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante

a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 792.205,00 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 1.302 Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3. ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo

formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. APLICAÇÃO DA LEI 123/06

21.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:

21.1.1. Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

21.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

21.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

21.1.4. À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

21.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

21.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

21.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

21.1.8. O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que

seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

22. FORO

22.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, notadamente aquelas relacionadas à infraestrutura urbana e rural.

As manilhas e tubos de concreto são insumos essenciais para a execução de serviços de drenagem pluvial, escoamento de águas superficiais, passagem de cursos d'água sob vias públicas, implantação e manutenção de bueiros, além de intervenções corretivas e preventivas em áreas sujeitas a alagamentos, erosões e comprometimento do tráfego de veículos e pedestres. Tais estruturas contribuem diretamente para a preservação da malha viária, a mitigação de danos ao patrimônio público e privado e a promoção da segurança e da salubridade ambiental.

A utilização de tubos de concreto simples e armado mostra-se tecnicamente adequada em razão de sua resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e capacidade de suportar diferentes cargas e condições de uso, atendendo às especificidades dos diversos tipos de obras e serviços executados pela Administração Municipal. Ademais, trata-se de solução amplamente empregada em obras públicas, com padronização técnica consolidada e facilidade de manutenção.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade contínua desses materiais, possibilitando a pronta resposta às demandas da municipalidade, a adequada execução de obras e serviços de infraestrutura e a continuidade das ações sob responsabilidade da SEMGO, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica, legal e de execução.

Os **requisitos gerais** compreendem**:**

- As manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relativas à fabricação, resistência e desempenho estrutural de tubos de concreto destinados a obras de drenagem e infraestrutura;
- Acabamento uniforme, sem trincas, fissuras, lascamentos ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade estrutural e a durabilidade;
- Tubos/manilhas de concreto simples, para aplicações de menor carga;
- Tubos/manilhas de concreto armado, dotados de armadura adequada, para aplicações que exijam maior resistência estrutural;

- O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma adequada, com acondicionamento que evite danos durante o deslocamento e a descarga, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos produtos até a entrega definitiva.

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de*

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa

hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, destinados à execução, manutenção e recuperação de obras de drenagem pluvial e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

A contratação abrangerá o fornecimento de tubos de concreto com diferentes diâmetros e classes de resistência, conforme a necessidade de cada intervenção, permitindo sua aplicação em sistemas de escoamento de águas pluviais, implantação e substituição de bueiros, travessias sob vias públicas e outras estruturas hidráulicas correlatas. Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo desempenho estrutural adequado, durabilidade e segurança operacional.

A solução contempla, de forma integrada, a fabricação, o fornecimento e a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, assegurando a disponibilidade contínua dos insumos necessários para a execução tempestiva das obras e serviços. A adoção de manilhas e tubos de concreto, tanto simples quanto armados, possibilita flexibilidade técnica, permitindo a seleção

do tipo mais adequado conforme as condições de carga, tráfego e características do solo, otimizando a relação custo-benefício da contratação.

Com a implementação dessa solução, a Administração Municipal assegura maior eficiência na execução das ações de infraestrutura, reduz a ocorrência de danos decorrentes de deficiências no sistema de drenagem, minimiza riscos de alagamentos e erosões e promove a conservação da malha viária, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da segurança e da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50

8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	100
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 872.791,50 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao princípio do parcelamento, previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o objeto da contratação — fornecimento de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado — é passível de divisão em itens, conforme tipo, diâmetro e classe de resistência, sem prejuízo à funcionalidade ou à execução das obras de infraestrutura.

O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite à Administração contratar apenas os itens efetivamente necessários, otimizando a aplicação dos recursos públicos. Assim, a adoção do parcelamento em itens mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e temporários, estando relacionados principalmente à fabricação e ao transporte das manilhas/tubos de concreto. Em contrapartida, a utilização desses materiais contribui para a melhoria dos sistemas de drenagem, reduzindo riscos de alagamentos e erosões. A adoção de boas práticas e o cumprimento da legislação ambiental vigente são suficientes para mitigar eventuais impactos negativos.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Fornecimento em desconformidade técnica	Comprometimento da durabilidade e segurança das obras	Média	Alto	Definição clara das especificações e exigência de normas ABNT	Recusa do material e substituição imediata
Atraso na entrega	Atraso ou paralisação das obras	Média	Médio	Fixação de prazos e acompanhamento do contrato	Aplicação de penalidades e reprogramação
Danos no transporte	Perda parcial ou total dos materiais	Baixa	Médio	Exigência de transporte e acondicionamento adequados	Substituição dos materiais danificados
Variação de demanda	Aquisição de quantitativos inadequados	Baixa	Baixo	Planejamento prévio dos quantitativos	Ajustes contratuais conforme legislação
Descumprimento contratual	Prejuízo à execução do objeto	Baixa	Alto	Fiscalização contínua do contrato	Aplicação das sanções legais

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado, destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, considerando a ampla utilização desses materiais em obras de drenagem e infraestrutura urbana e rural, bem como a existência de fornecedores capacitados no mercado, aptos a atender às especificações técnicas e aos quantitativos demandados. Do ponto de vista econômico, a contratação é compatível com os preços praticados no mercado e possibilita a adoção de critérios que asseguram a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a contratação é plenamente exequível, não apresentando riscos impeditivos à sua execução, desde que observadas as condições contratuais e os mecanismos de fiscalização previstos. Ademais, os impactos ambientais associados são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento do interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade que regem a Administração Pública.

Welbsterlane Cardoso Lima
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

AMOR PAX LABOR

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……..……..., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, _____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará

condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou

antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1._____	CPF:_____
2._____	CPF:_____

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00486	27/01/2026 20:00:52	27/01/2026 20:00:52	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM	Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	26/02/2026 23:59:59	26/02/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para proceder com os encaminhamentos que entender cabíveis.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 27/01/2026 às 20:00
Código de validação: 98c2fbf1-b857-45a9-a4f0-392e0a3d0d21
Token: CLMLC3GY

PARECER JURÍDICO Nº 0011/2026
PROCESSO: **PR2025.12/CLHO-00645**
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO -MA
ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4° DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021).

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MANILHAS/TUBOS DE CONCRETO, DO TIPO SIMPLES E ARMADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento do município de Coelho Neto – MA.

O custo estimado da contratação é de R$ 792.205,00 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e cinco reais), conforme pesquisa de preço feita pelo competente setor. (Págs. 21/44 ; 66/96).

A modalidade de licitação indicada foi o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, considerando o valor de cada ITEM ÚNICO, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO 2025/SEMGO (Págs. 01/02);
- Documento de formalização de demanda (Págs. 03/04);

- Estudo técnico preliminar (Págs. 07/44);
- Termo de aprovação de ETP (Pág. 45/46);
- Termo de referência (Págs. 48/59);
- Aprovação do termo de referência (Págs. 61);
- Pesquisa de preços (Págs. 21/44 ; 66/96);
- Dotação orçamentária (Págs. 97/99);
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 100);
- Minuta de Edital (Págs. 101/161);

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.
Passo, doravante, a opinar.

2 – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA
2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, **podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações**, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido

regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de Edital, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Coelho Neto/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto 085.2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Coelho Neto/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

> Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

2.3 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Como é sabido, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade

podem ser de maneira concisa e objetiva definidos no edital, ou seja: para serem considerados comuns os bens devem estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

A teor do art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21 verifica-se tratar-se de adoção obrigatória não havendo qualquer margem de discricionariedade dos gestores públicos para decidir quanto à utilização desta modalidade licitatória quando se tratar da aquisição de bens ou serviços considerados comuns.

Vale frisar também que a atribuição de definir se o objeto é comum ou não, para efeito da escolha da modalidade pregão, é atribuição do órgão técnico da Administração, como se pode extrair do enunciado da Orientação Normativa nº 54 da Advocacia-Geral da União - AGU, de 25/04/2014, que assim prescreve:

> **COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO** E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL. (destacou-se).

Após a análise dos autos, verifica-se o objeto a ser licitado trata-se de bem comum, conforme acepção do termo constante do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, constata-se que no Termo de Referência consta referência expressa ao enquadramento do objeto a ser contratado na categoria de bens comuns.

Do exposto, verifica-se que a utilização da modalidade Pregão encontra-se devidamente justificada.

2.4 - DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir o processo de contratações públicas:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A análise jurídica será realizada, de forma individualizada, quanto à conformidade dos

presentes autos aos principais elementos legais.

2.4.1 - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, vale trazer à baila que, dentre as diversas disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021, chama atenção, pela diversidade de previsões no corpo da lei, a diretriz do planejamento, no sentido que a Administração deve, no decorrer da avaliação da demanda de contratação, aferir o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No caso em tela, vê-se que nos procedimentos internos, Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Preliminares, o setor demandante enquadra o requisito de planejamento à demanda.

Quanto à compatibilidade do Plano de Contratações Anual, constam nos autos apontamentos que justificam a ausência temporária, não havendo limitador para o devido prosseguimento da contratação pretendida. Pela relevância, destaque-se:

> 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
> Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas..

No caso em tela, vê-se que a fase preparatória (Documento de Formalização/ Planejamento/ Estudo Técnico Preliminar) estão em conformidade com a lei, pois, de modo sintético.

Pela análise jurídica, conforme disposições do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade do Termo de Referência em voga.

2.4.2 - DA ANÁLISE DO EDITAL

A minuta do Edital também vai ao encontro dos moldes da Lei nº 14.133/2021, vez que há o defronte das seguintes diretrizes que dão parcial regularidade ao processo de contratação.

Pela análise jurídica, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade da Minuta do Edital em voga.

2.4.3 - DA ANÁLISE DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Diante da relevância do delineamento do valor estimado para uma contratação pública, abre-se tópico específico para sua análise.

Pois bem, consta nos autos parcialmente documentos que compila essa fase procedimental, qual seja, a pesquisa de preços.

Recomenda-se que os autos demonstrem compatibilidade do procedimento para o orçamento estimado, diante do enfrentamento aos principais pontos: I) uso de cotações públicas; II) justificativa para escolha dos fornecedores que receberam as solicitações de cotações; III) justificativa para o uso do critério utilizado, no caso, média; IV) análise crítica dos orçamentos, com afastamento de preços excessivos e inexequíveis.

2.5 -DA ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL

Dando continuidade à análise da contratação pretendida, passa-se à avaliação da Minuta Contratual.

Com efeito, vê-se, de forma geral, que constam cláusulas em harmonia com os requisitos essenciais preconizados pelo art. 92 da Lei 14.133/2021, e com as demais condições consideradas imprescindíveis pela Administração em razão da peculiaridade do objeto deste contrato.

2.6 - DA ANÁLISE DO CONTROLE DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA

Diante da aplicação da Lei nº 14.133/2021 para esse processo, é necessária a análise de conformidade quanto à gestão de riscos e de controle preventivo, descritas no art. 169 da menciona lei.

De forma geral quanto à viabilidade legal da contratação perquirida, com algumas ressalvas, no decorrer do trâmite processual.

3 – DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

Ressalvo que quanto a análise das planilhas essa assessoria jurídica não tem competência técnica para tanto, pugnando para que seja obedecido as determinações da Controladoria deste município.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 27 de janeiro de 2026.

INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Assinado de forma digital por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2026.01.27 19:59:52 -03'00'

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00508	28/01/2026 14:39:52	28/01/2026 14:39:52	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	11/02/2026 23:59:59	11/02/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 28/01/2026 às 14:39
Código de validação: 2f4b6336-081e-4bff-b421-0728bcd29175
Token: 7J2MSGEK

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00548	29/01/2026 15:48:30	29/01/2026 15:48:30	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	12/02/2026 23:59:59	12/02/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue anexo Parecer da CGM.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 29/01/2026 às 15:48
Código de validação: e25e8017-4207-4679-a1f0-2ba2b980db63
Token: 5RX1RDOH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

PARECER Nº 185/2026/CGM

UNIDADE EMITENTE: ENCARREGADO

EMENTA: PR2025.12/CLHO-00645– ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MANILHAS/TUBOS DE CONCRETO, DO TIPO SIMPLES E ARMADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÃO;*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2025.12/CLHO-00645,** interessado: **Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**, cujo objeto é **Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento do município de Coelho Neto – MA,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;
- Decreto nº 085/2023 - CC "Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá outras providências.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 18, 25 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2023, bem como instrumentalizado no Decreto nº 085/2023-CC.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.12/CLHO-00645**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;
- Pesquisa de preços realizada por Banco de Preços e direta com fornecedores;

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- Mapa de Média de Preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio relatando conformidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, ETP, ARP, modelo de declarações e Minuta de Contrato);
- Parecer nº 011/2026, da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

III.I – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

Conforme o artigo 6º da Nova Lei de Licitações (14.133/2021)

> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

III.II – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, consideramos como regular o cumprimento da exigência do Artigo 53 da Lei 14.133/2021 que diz “Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, ***desde que seja observada recomendação feita em despacho anterior feito por esta Controladoria***, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer que submetemos para apreciação da Autoridade Competente, salvo melhor juízo.

Coelho Neto – MA, 29 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS ALMEIDA SILVA
Data: 29/01/2026 15:45:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Almeida Silva
Encarregado
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00548	29/01/2026 15:48:30	13/02/2026 11:22:10	Bloqueado por atraso

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	12/02/2026 23:59:59	12/02/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00548	03/03/2026 21:32:30	03/03/2026 21:32:30	Desbloqueado por autorização

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
11 Dias (Úteis)	19/03/2026 23:59:59	18/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Sergio Ricardo Viana Bastos , de perfil Gestor Geral e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme justificativa abaixo:

Continuidade do processo.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 03/03/2026 às 21:32
Código de validação: 6cb6b21b-a192-42df-9266-f8a142db4329
Token: JOM758LR

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-00990	03/03/2026 21:41:14	03/03/2026 21:41:14	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
91 Dias (Úteis)	13/07/2026 23:59:59	10/07/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para a realização da sessão publica do PE 010/2026. Segue em anexo o edital, os avisos de publicação e a portaria do pregoeiro.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 03/03/2026 às 21:41
Código de validação: 91155f56-cd17-4a89-a42c-ba1c73afe954
Token: 60SLK3OM

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 09/03/2026 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constuição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas a mais de um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma

que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados daúltima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2**.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme

exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período,a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.02.13 17:45:48 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LC 123/06
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50	R$ 86,63	R$ 4.331,50	EXCLUSIVA ME/EPP
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50	R$ 275,33	R$ 13.766,50	EXCLUSIVA ME/EPP
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100	R$ 142,33	R$ 14.233,00	EXCLUSIVA ME/EPP
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100	R$ 677,33	R$ 67.733,00	EXCLUSIVA ME/EPP
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100	R$ 415,80	R$ 41.580,00	EXCLUSIVA ME/EPP
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100	R$ 633,33	R$ 63.333,00	EXCLUSIVA ME/EPP
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50	R$ 240,67	R$ 12.033,50	EXCLUSIVA ME/EPP
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50	R$ 469,67	R$ 23.483,50	EXCLUSIVA ME/EPP
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50	R$ 668,00	R$ 33.400,00	EXCLUSIVA ME/EPP
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	75	R$ 1.044,36	R$ 78.327,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	25	R$ 1.044,36	R$ 26.109,00	RESERVADA ME/EPP
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	75	R$ 1.048,75	R$ 78.656,25	AMPLA CONCORRÊNCIA

13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	25	R$ 1.048,75	R$ 26.218,75	RESERVADA ME/EPP
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	75	R$ 1.161,25	R$ 87.093,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	25	R$ 1.161,25	R$ 29.031,25	RESERVADA ME/EPP
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	75	R$ 1.928,75	R$ 144.656,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	25	R$ 1.928,75	R$ 48.218,75	RESERVADA ME/EPP
TOTAL					**R$ 792.205,00**	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos itens deverá ser feita em até no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos

resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3 Vistoria

8.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8.4. Requisitos Gerais

8.4.1. As manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relativas à fabricação, resistência e desempenho estrutural de tubos de concreto destinados a obras de drenagem e infraestrutura;

8.4.2. Acabamento uniforme, sem trincas, fissuras, lascamentos ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade estrutural e a durabilidade;

8.4.3. Tubos/manilhas de concreto simples, para aplicações de menor carga;

8.4.4. Tubos/manilhas de concreto armado, dotados de armadura adequada, para aplicações que exijam maior resistência estrutural;

8.4.5. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma adequada, com acondicionamento que evite danos durante o deslocamento e a descarga, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos produtos até a entrega definitiva.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 792.205,00 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 1.302 Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3. ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos

devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. APLICAÇÃO DA LEI 123/06

21.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:

21.1.1. Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

21.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

21.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

21.1.4. À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

21.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

21.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

21.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as

condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

21.1.8. O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

22. FORO

22.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, notadamente aquelas relacionadas à infraestrutura urbana e rural.

As manilhas e tubos de concreto são insumos essenciais para a execução de serviços de drenagem pluvial, escoamento de águas superficiais, passagem de cursos d'água sob vias públicas, implantação e manutenção de bueiros, além de intervenções corretivas e preventivas em áreas sujeitas a alagamentos, erosões e comprometimento do tráfego de veículos e pedestres. Tais estruturas contribuem diretamente para a preservação da malha viária, a mitigação de danos ao patrimônio público e privado e a promoção da segurança e da salubridade ambiental.

A utilização de tubos de concreto simples e armado mostra-se tecnicamente adequada em razão de sua resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e capacidade de suportar diferentes cargas e condições de uso, atendendo às especificidades dos diversos tipos de obras e serviços executados pela Administração Municipal. Ademais, trata-se de solução amplamente empregada em obras públicas, com padronização técnica consolidada e facilidade de manutenção.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade contínua desses materiais, possibilitando a pronta resposta às demandas da municipalidade, a adequada execução de obras e serviços de infraestrutura e a continuidade das ações sob responsabilidade da

SEMGO, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar mobilidade institucional, eficiência administrativa e suporte operacional adequado às atividades finalísticas da gestão pública municipal, refletindo melhoria na prestação dos serviços públicos e atendimento à coletividade

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja logrado de forma satisfatória, faz-se necessário o atendimento de alguns requisitos gerais, além dos requisitos de capacidade técnica, legal e de execução.

Os **requisitos gerais** compreendem**:**

- As manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relativas à fabricação, resistência e desempenho estrutural de tubos de concreto destinados a obras de drenagem e infraestrutura;
- Acabamento uniforme, sem trincas, fissuras, lascamentos ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade estrutural e a durabilidade;
- Tubos/manilhas de concreto simples, para aplicações de menor carga;
- Tubos/manilhas de concreto armado, dotados de armadura adequada, para aplicações que exijam maior resistência estrutural;

- O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma adequada, com acondicionamento que evite danos durante o deslocamento e a descarga, sendo de responsabilidade da contratada a integridade dos produtos até a entrega definitiva.

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares*

de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração deste estudo, não foram encontradas atas compatíveis com os itens e quantidades da presente contratação.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado, destinados à execução, manutenção e recuperação de obras de drenagem pluvial e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

A contratação abrangerá o fornecimento de tubos de concreto com diferentes diâmetros e classes de resistência, conforme a necessidade de cada intervenção, permitindo sua aplicação em sistemas de escoamento de águas pluviais, implantação e substituição de bueiros, travessias sob vias públicas e outras estruturas hidráulicas correlatas. Os materiais deverão atender às normas

técnicas vigentes, garantindo desempenho estrutural adequado, durabilidade e segurança operacional.

A solução contempla, de forma integrada, a fabricação, o fornecimento e a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, assegurando a disponibilidade contínua dos insumos necessários para a execução tempestiva das obras e serviços. A adoção de manilhas e tubos de concreto, tanto simples quanto armados, possibilita flexibilidade técnica, permitindo a seleção do tipo mais adequado conforme as condições de carga, tráfego e características do solo, otimizando a relação custo-benefício da contratação.

Com a implementação dessa solução, a Administração Municipal assegura maior eficiência na execução das ações de infraestrutura, reduz a ocorrência de danos decorrentes de deficiências no sistema de drenagem, minimiza riscos de alagamentos e erosões e promove a conservação da malha viária, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da segurança e da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi apresentada pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100

5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	100
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	100
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	100
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	100

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

> ***Art. 5º*** *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada medidante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preções em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, através da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, assegurou-se a composição integral do valor estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa aplicável.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 872.791,50 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Os documentos que fazem parte da pesquisa de preços estarão apostos no Anexo do presente instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao princípio do parcelamento, previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o objeto da contratação — fornecimento de

manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado — é passível de divisão em itens, conforme tipo, diâmetro e classe de resistência, sem prejuízo à funcionalidade ou à execução das obras de infraestrutura.

O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite à Administração contratar apenas os itens efetivamente necessários, otimizando a aplicação dos recursos públicos. Assim, a adoção do parcelamento em itens mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e temporários, estando relacionados principalmente à fabricação e ao transporte das manilhas/tubos de concreto. Em contrapartida, a utilização desses materiais contribui para a melhoria dos sistemas de drenagem, reduzindo riscos de alagamentos e erosões. A adoção de boas práticas e o cumprimento da legislação ambiental vigente são suficientes para mitigar eventuais impactos negativos.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Fornecimento em desconformidade técnica	Comprometimento da durabilidade e segurança das obras	Média	Alto	Definição clara das especificações e exigência de normas ABNT	Recusa do material e substituição imediata

Atraso na entrega	Atraso ou paralisação das obras	Média	Médio	Fixação de prazos e acompanhamento do contrato	Aplicação de penalidades e reprogramação
Danos no transporte	Perda parcial ou total dos materiais	Baixa	Médio	Exigência de transporte e acondicionamento adequados	Substituição dos materiais danificados
Variação de demanda	Aquisição de quantitativos inadequados	Baixa	Baixo	Planejamento prévio dos quantitativos	Ajustes contratuais conforme legislação
Descumprimento contratual	Prejuízo à execução do objeto	Baixa	Alto	Fiscalização contínua do contrato	Aplicação das sanções legais

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas, declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado, destinados ao atendimento das demandas de infraestrutura sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, considerando a ampla utilização desses materiais em obras de drenagem e infraestrutura urbana e rural, bem como a existência de fornecedores capacitados no mercado, aptos a atender às especificações técnicas e aos quantitativos demandados. Do ponto de vista econômico, a contratação é compatível com os preços praticados no mercado e possibilita a adoção de critérios que asseguram a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a contratação é plenamente exequível, não apresentando riscos impeditivos à sua execução, desde que observadas as condições contratuais e os mecanismos de fiscalização previstos. Ademais, os impactos ambientais associados são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento do interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade que regem a Administração Pública.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……..……..., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, _____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento

ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou

antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

Edital nº 010/2026/2026

Última atualização 20/02/2026

Acessar Contratação

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/03/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000028/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 792.205,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima

1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	50	R$ 86,63	R$ 4.331,50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	50	R$ 275,33	R$ 13.766,50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	100	R$ 142,33	R$ 14.233,00
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	100	R$ 677,33	R$ 67.733,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	100	R$ 415,80	R$ 41.580,00

Exibir: 5 | 1-5 de 17 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-RELANÇAMENTO,** que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **02/03/2026** às **08h:00min (oito horas)** fica adiado para a data do dia **06/03/2026** às **08h:00min (oito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação. Caxias - MA, 20 de fevereiro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**.do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria M. de Gestão e Orçamento – SEMGO, no dia 09/03/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de Fevereiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025-CPL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025-CPL. AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **09 de março de 2026, às 10:00h (dez horas)**, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que fará a análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei 12.232/2010 e lei 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com a Prefeitura Municipal De Imperatriz e 01 (um) profissional sem vínculo com a Prefeitura Municipal De Imperatriz, nos moldes da legislação vigente.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com a Prefeitura Municipal De Imperatriz (02 nomes a serem sorteados):

	Nome do Profissional	Documento
1	FRANCISCO MOURAO MARTINS	CPF: xxx.874.xxx-18
2	STEPHANNE RUFINO MENEZES BUDEL	CPF: xxx.509.xxx-46
3	MARCELO NUNES SOUSA SILVA	CPF: xxx.605.xxx-92
4	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	CPF: xxx.535.xxx-47
5	NYLLA MARIA DIAS PEREIRA	CPF: xxx.993.xxx-75

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com a Prefeitura Municipal De Imperatriz (01 nome a ser sorteado):

	Nome do Profissional	Documento
1	ANA MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	CPF: xxx.534.xxx-93
2	FABIANA VIANA BARBOSA	CPF: xxx.928.xxx-16
3	ADRIANA DE SA SOUSA	CPF: xxx.413.xxx-09
4	ISABEL DELICE GOMES MACEDO	CPF: xxx.451.xxx-29

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA ou dirigidas ao e-mail: licitacao@imperatriz.ma.gov.br. **Christiane Fernandes Silva** – **Agente de Contratação.**

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, comunica o **ADIAMENTO** da licitação supracitada. Tendo em vista que não foi possível a formação da Subcomissão Técnica dentro do prazo necessário, condição essencial para a regular condução do procedimento licitatório. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei 12.232/2010 e lei 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Anteriormente marcada para o dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 26 de março de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MELHOR TÉCNICA. **ENDEREÇO**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva** – **Agente de Contratação.**

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2026 – GTMPH/SEDES A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa para à locação de um container adaptado para uso sanitário (masculino/feminino), dotados de equipamentos hidráulico e iluminação, incluindo área de serviço e transporte no início e fim da locação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 25 de fevereiro até 27 de fevereiro de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES - Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.**

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2026 – GTMPH/SEDES A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa para locação de

dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R$ 1.406.627,45 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

Extrato do Contrato nº 061/2026 da Concorrência Eletrônica nº 010/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Contratada: B. DO N. ALMEIDA LTDA, CNPJ: 04.820.287/0001-57, Representante da Contratada: Bergley do Nascimento Almeida, CPF nº 879.497.683-04. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais na sede do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor total R$ 4.874.989,50 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO, no dia 09/03/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de Fevereiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais na sede do Município de Coelho Neto - MA, contempladas pelo Projeto Minha Casa Minha Vida – FNHIS, por meio do Termo de Compromisso nº 970295/2024/MCIDADES/CAIXA, homologado para a empresa: B. DO N. ALMEIDA LTDA, CNPJ: 04.820.287/0001-57, pelo valor de R$ 4.874.989,50 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da Homologação: 23 de fevereiro de 2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pelo Domingos Dias da Silva, inscrito no CPF nº 515.796.343-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, processo administrativo nº PR2025.10/CLHO-00504, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 36, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

ADESÃO N°02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.358/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços continuados de conserto e reforma de cadeiras, mesas, carteiras escolares e quadro de sala de aula, incluindo mão de obra e equipamentos, com fornecimento de materiais e peças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda-MA. ADESÃO N°02/2026. Contratado: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 49.271.129/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor: R$ 788.671,00 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais). Unidade Orçamentária - 1601 - Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361 - Ensino Fundamental. Programa - 1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Atividade - 2.030 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Educação. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso - 1500100100 - Receita de Impostos e Transf. - Educação. Unidade Orçamentária - 2101 - Fundo de Man. e Desen. Da Educação Básica. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361 - Ensino Fundamental. Programa - 1029 - Desen. e Manutenção do Ensino Fundamental. Projeto Atividade - 2.093 - Manutenção de Desen. da Educação Básica - Fundeb 30%. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso - 1540000000 - Transferências do Fundeb - Impostos. Unidade Orçamentária - 2101 - Fundo de Man. e Desen. Da Educação Básica. Função - 12 - Educação. Sub-função - 365 - Ensino Infantil. Programa - 1031 - Educação na Primeira Infância (Pré-Escolas). Projeto Atividade - 2.138 - Manutenção de Desen. do Ensino Infantil (Pré-Escolas-Fundeb 30%). Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso - 1542000000 - Transf. do Fundeb - Comple. União - VAAT. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de fevereiro de 2026. ASS JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.
.

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO N°02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.358/2025 - Barra do Corda/MA.
O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a Adesão 02/2026, com fulcro na justificativa técnica e pareceres constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3.358/2025 - PMBBDC/MA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços continuados de conserto e reforma de cadeiras, mesas, carteiras escolares e quadro de sala de aula, incluindo mão de obra e equipamentos, com fornecimento de materiais e peças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda-MA. Contratada: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 49.271.129/0001-23. Valor R$ 788.671,00 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Corda (MA) 20 de fevereiro de 2026
JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
ORGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 10/03/2026. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 19 de Fevereiro de 2026.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
ORGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 10/03/2026. HORÁRIO: 11h:00min (onze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 19 de Fevereiro de 2026.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
ORGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 10/03/2026. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 19 de Fevereiro de 2026.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026 - CPL/PMBB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria n° 001/2026 - GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de "kit merenda escolar" (copo, prato, colher em aço inox) em atendimento às necessidades da secretaria de educação de Buriti Bravo/MA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Global
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2026, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de março de 2026, às 09h10min.
PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 23 de fevereiro de 2026.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026 - CPL/PMBB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria n° 001/2026 - GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos Injetáveis em atendimento às necessidades da secretaria de saúde de Buriti Bravo/MA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Por item
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2026, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de março de 2026, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de março de 2026, às 09h10min.
PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 23 de fevereiro de 2026.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria M. de Gestão e Orçamento - SEMGO, no dia 09/03/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 13 de Fevereiro de 2026.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.079/2025-SEAMO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025 - CPL. Objeto - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as Atas de Registro de Preços nº 005-A/2026, 005-B/2026, 005-C/2026, 005-D/2026, 005-E/2026, 005-F/2026, 005-G/2026 devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor R$ 2.150.157,11 (Dois milhões e cento e cinquenta mil cento e cinquenta e sete reais e onze centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 40.015.814/0001-14; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, CNPJ Nº 26.157.840/0001-56; KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 19.590.049/0001-70; COMERCIAL DO Ó LTDA, CNPJ Nº 05.743.965/0001-98; COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.088.738/0001-31; ALEXANDRE FREIRE LTDA, CNPJ Nº 39.334.587/0001-00 e DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 48.928.617/0001-06. Luis Carlos Gomes da Silva Júnior. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.** A sessão será realizada através do Portal de Compras licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **09 de março de 2026 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de fevereiro de 2026. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Plan., Admin., Fin., Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ERRATA AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
(SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZO)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÍNUOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.
DATA: 27/03/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9h00(nove horas) - horário de Brasília-DF.
LOCAL: Compras Governamentais - https://www.gov.br/compras/pt-br.
CÓDIGO UASG: 981285 - PREF.MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, comunica aos interessados comunica alteração no instrumento convocatório que passa a ter a seguinte redação nas páginas 14 e 38 do Edital:
11.10.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Onde se lê:
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do Engenheiro Civil, Responsável Técnico pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.
Leia-se:
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, do **Engenheiro Eletricista**, **Responsável Técnico** pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.
Onde se lê:
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, do **Engenheiro Civil**, **Responsável Técnico** pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.
Leia-se:
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, do **Engenheiro Eletricista**, **Responsável Técnico** pela execução dos serviços comuns de engenharia, devendo comprovar seu vínculo com a empresa proponente.
Santa Luzia do Paruá – MA, 23 de fevereiro de 2026.
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO, no dia 09/03/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de Fevereiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21279/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços funerários, com aquisição de urnas funerárias, serviços de conservação, serviços de velório, translado e roupas fúnebres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santa Inês/MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei n° 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário: 12 de março de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, n° 1005 – Centro – Santa Inês/MA, e no Portal do Município https://portal.santaines.ma.gov.br/. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados junto ao Departamento de licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com. Santa Inês/MA, 23 de fevereiro de 2026. Lucileide de Jesus Coelho Magri, Agente de Contratação.



José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno



Brasil tem custo logístico muito alto

Outro dia, lendo um artigo sobre custo logístico no Brasil, fiquei espantado em ver que praticamente nada foi feito para melhorar. E ficar sem nada fazer é, sem dúvida, a pior decisão. Sem um projeto que passe pelo apoio de todos os agricultores e exportadores, as coisas estão se tornando mais difíceis.O endividamento é crescente,com aumento de gastos em dólar,e lucro menor a cada safra.
Como a logística é precária e muito cara, se aumentar a produção não cabe nos trens disponíveis, já que praticamente não se constroem mais ferrovias, o restante vai para os caminhões, que assim vão enfrentar um percentual mínimo de estradas em boas condições de tráfego e o restante precisarão trafegar por rodovias mal cuidadas, esburacadas com o risco de quebrar os veículos, arcar com os custos do conserto, demorando mais dias nas estradas e trazendo mais despesas para osproprietários, como também para os donos da carga. O prejuízo é grande.
Quem fez tudo certo foi a Vale. Eliezer tinha em mãos o projeto de uma ferrovia ligandoas minas de Carajás ao Terminal Portuário da Ponta da Madeira, em São Luís, um terminal portuário profundo, pois ele sabia que o lucro na exportação de minério depende do transporte marítimo, em grandes navios, e de portos profundos para recebê-los.
Eliezer não tinha dinheiro, o Brasil não tinha crédito, mas os empresários de grandes siderúrgicas japonesas, amigos dele, se ofereceram e foram os avalistas do empréstimo, que seria pago em minério de ferro.
Assim, a Vale pôde concorrer com mineradoras australianas e de outros países, muito mais próximos do país comprador, porque sua logística permitia isso.
Foi Eliezer que me ajudou muito a montar o projeto da Ferrovia Norte-Sul (FNS). Conselhos valiosos e até pessoal especializado, o mesmo que construiu a

> *"Um país do tamanho do Brasil precisa de ferrovias estruturantes, portos profundos e cabotagem"*

Ferrovia dos Carajás, foram cedidos a mim. Eu, em uma das nossas frequentes conversas, solicitei a ele que permitisse que a FNS fosse ligada à Ferrovia dos Carajás e, consequentemente, ao Porto do Itaqui. Ele permitiu e assim os portos do Maranhão foram dos poucos portos ligados à FNS.
A maior parte do pessoal que lida com logística no País nem sempre conhece bem o assunto. Alguns acham que basta ligar uma ferrovia a um porto para ter uma logística. Não é assim, é preciso que todos ganhem dinheiro com essa logística. Basta conhecer o que faz a Vale.
Bem, a Baía de São Marcos é uma maravilha. Além do Terminal Portuário da Ponta da Madeira, nós temos no litoral de Alcântara outro local maior e um pouco mais profundo do que a Ponta da Madeira. O que deu certo com a Vale dará, sem dúvidas, com empresas de todos os tipos de graneis, usando navios tão grandes quanto os que a Vale usa. Se usar a Ferrovia Norte Sul e ligá-la ao Porto de Alcantara, a logística resultante é igual ao da Vale e os usuários terão altos ganhos com o baixo valor do frete. Creio que assim, o Brasil será altamente competitivo e se firmará definitivamente no setor de alimentos.
Só para ilustrar o que tivemos que enfrentar, cito uma carta datilografada em português, em papel timbrado de uma empresa ligada ao Deutsch Bank, da Alemanha, que oferecia seus serviços e informava: "Deconsult coloca sua disponibilidade para, sob regime de concessão, porém, sob o comando e coordenação desse Ministério, assumir integralmente os investimentos do projeto da Ferrovia Norte-Sul, hoje estimado em 2,5 bilhões de dólares americanos"
"É intenção declarada da Deconsult utilizar, se possível em sua totalidade, meios, recursos e equipamentos do Brasil.Deconsult acredita que o sucesso desse empreendimento, como experiência piloto, proporcionará condições a esse Ministério para exportação para outros países, sob forma de pacote, do modelo desenvolvido na Ferrovia Norte-Sul, ao que estamos prontos a cooperar.
Com votos de profundo apreço e consideração.
Cordialmente, Gerhard F. Sheller, Diretor. A data era 11-6-87"
Quando essa carta veio a público, a pressão sobre o banco alemão foi tão forte que seu diretor, em São Paulo, desmentiu, sem conhecer um documento que não era do banco e sim de uma subsidiária, quase criando um incidente diplomático.
Depois de muita confusão, a Embaixada da Alemanha se dirigiu ao Itamaraty, pedindo desculpas e alegando que deveria ser erro de tradução, em um documento escrito em português, portanto sem necessidade de tradução, conforme cópia que anexamos.
Na verdade, os industriais ligados à FIESP forçaram, junto à Embaixada da Alemanha, esse caso de total vexame para opaís alemão.
Era o estilo Mario Amato, presidente da General Motors e da FIESP. E atrapalharam o nascimento de um projeto fantástico que o Brasil poderia exportar.
Mas esse foi só um exemplo. Existem muitos. O isolamento do Brasil Central, rompido pela ferrovia, transformou a região na maior produtora de soja e milho do mundo, criando uma região dinâmica e rica.
É lastimávelperceber que paramos por aí.
Um país do tamanho do Brasil precisa de ferrovias estruturantes, portos profundos e cabotagem.Uma pena!

STF julga acusados pelo assassinato de Marielle em meio a desgaste institucional da Corte

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal inicia nesta terça-feira (24) o julgamento dos cinco acusados pelo assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, crime ocorrido há oito anos.
O processo chega à Corte em meio a um contexto de desgaste institucional, após a crise envolvendo o caso Banco Master, que expôs relações de familiares de ministros com a instituição financeira.
A crise se intensificou após a revelação de um contrato de R$ 129 milhões envolvendo a esposa do ministro Alexandre de Moraes e o dono do Banco Master, além de informações sobre vínculos da família do ministro Dias Toffoli com o banco. Apesar do afastamento de Toffoli da relatoria do caso, novos episódios, como suspeita de gravação clandestina e ações contra servidores da Receita Federal, ampliaram a repercussão negativa.
O caso Marielle chegou ao STF devido ao envolvimento do deputado federal Chiquinho Brazão, que tem foro privilegiado. Preso preventivamente durante a investigação, ele responde agora a julgamento definitivo na Primeira Turma, sob relatoria de Alexandre de Moraes, após uma apuração marcada por questionamentos sobre possíveis tentativas de obstrução.
Além desse julgamento, o plenário do STF deve analisar nesta semana a decisão do ministro Flávio Dino que suspendeu o pagamento de verbas indenizatórias que permitem salários acima do teto constitucional no Judiciário. A pauta é vista como relevante para o debate sobre a remuneração de magistrados e pode influenciar a percepção pública sobre a atuação da Corte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.
Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica **que no dia 11/03/2026 às 08:30 horas**, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de peças veículos pesados e serviço de arqueamento e mola para atender as demandas da manutenção da frota de veículos automotores para o Município de Zé Doca - MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 25 de fevereiro de 2026. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026.
Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica **que no dia 12/03/2026 às 08:30 horas**, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de gêneros alimentícios escolar destinados aos alunos da rede pública de Zé Doca - MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 25 de fevereiro de 2026. Secretária Municipal de Educação, Srª. Leotilde Dias Silva, Portaria nº 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/02/2026 - 24/02/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100
DATA DE CRIAÇÃO: 24/02/2026 21:00:23
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39ab73e8-896f-454a-8574-5fb275a99335

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	060100	PE102026SEMGO	10	2026	PE	00603823335	24/02/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Licitações

Post preview

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo
PR2025.12/CLHO-00645/2026

Modalidade de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Acessível com VLibras

Tipo de licitação
MENOR PREÇO

Valor da Licitação
R$ - 792.205,00

Finalidade
AQUISIÇÃO DE BENS

Data de Abertura
09/03/2026

Data de Publicação
24/02/2026 03:00:00

Regime de execução
FORNECIMENTO

Autoridade que autorizou
Sérgio Ricardo Viana Bastos / CPF: 47060654372 / Cargo: Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:
DOU, DOM, DOE, JORNAL, INTERNET

Resultado:
AVISO

Data homologação ou Ratificação:

Natureza de despesa:
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Origem do recurso financeiro:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO) 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta 0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI 04 122 0046 1.302 Aquisição de Equipamentos e Mobiliario 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Objeto:

Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Acessível com VLibras

Tipo de Documento	Descrição	Download
Edital PE 010 2026 Manilhas e Tubos Assinado	Edital PE 010 2026 Manilhas e Tubos Assinado	

Portaria nº 002/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 006.038.233-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 003/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 037.221.693-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 004/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 004.153.993-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01243	24/03/2026 16:50:29	24/03/2026 16:50:29	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
11 Dias (Úteis)	08/04/2026 23:59:59	07/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este processo não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 24/03/2026 às 16:50
Código de validação: 5a716520-a086-4e25-8286-9373f039b83d
Token: Q5P8OWZP

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01244	24/03/2026 16:54:05	24/03/2026 16:54:05	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
11 Dias (Úteis)	08/04/2026 23:59:59	07/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue fase externa do processo.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 24/03/2026 às 16:54
Código de validação: 649e7a88-eac5-43e7-980e-efff710f374e
Token: R3MBA1BZ

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM,

Quantidade: 50

Valor: 4.331,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	86,63	4.331,50	06/03/2026 17:05:08	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	84,03	4.201,50	07/03/2026 16:26:01	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	86,63	4.331,50	06/03/2026 18:46:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,

Quantidade: 50

Valor: 13.766,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	275,33	13.766,50	06/03/2026 17:05:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	267,07	13.353,50	07/03/2026 16:26:45	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	275,33	13.766,50	06/03/2026 18:47:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003
Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,
Quantidade: 100
Valor: 14.233,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	142,33	14.233,00	06/03/2026 17:05:22	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	138,06	13.806,00	07/03/2026 16:26:55	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	142,33	14.233,00	06/03/2026 18:47:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004
Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,
Quantidade: 100
Valor: 67.733,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	677,33	67.733,00	06/03/2026 17:05:32	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	657,01	65.701,00	07/03/2026 16:27:33	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	142,33	14.233,00	06/03/2026 18:47:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005
Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,
Quantidade: 100
Valor: 41.580,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	415,80	41.580,00	06/03/2026 17:05:37	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	403,32	40.332,00	07/03/2026 16:27:48	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	677,33	67.733,00	06/03/2026 18:48:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006
Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,
Quantidade: 100
Valor: 63.333,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	633,33	63.333,00	06/03/2026 17:05:44	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	614,33	61.433,00	07/03/2026 16:27:56	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	633,33	63.333,00	06/03/2026 18:49:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM
Quantidade: 50
Valor: 12.033,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	240,67	12.033,50	06/03/2026 17:05:52	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	233,44	11.672,00	07/03/2026 16:29:08	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	240,67	12.033,50	06/03/2026 18:49:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM
Quantidade: 50
Valor: 23.483,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	469,67	23.483,50	06/03/2026 17:06:00	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	455,57	22.778,50	07/03/2026 16:29:21	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	469,67	23.483,50	06/03/2026 18:49:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM
Quantidade: 50
Valor: 33.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	668,00	33.400,00	06/03/2026 17:06:06	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	647,96	32.398,00	07/03/2026 16:29:35	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	668,00	33.400,00	06/03/2026 18:50:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0010
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM
Quantidade: 75
Valor: 78.327,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.044,36	78.327,00	06/03/2026 17:06:21	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.013,02	75.976,50	07/03/2026 16:29:45	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.044,36	78.327,00	06/03/2026 18:50:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM
Quantidade: 25
Valor: 26.109,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.044,36	26.109,00	06/03/2026 17:06:32	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.013,02	25.325,50	07/03/2026 16:30:03	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.044,36	26.109,00	06/03/2026 18:51:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM
Quantidade: 75
Valor: 78.656,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.048,75	78.656,25	06/03/2026 17:06:41	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.017,28	76.296,00	07/03/2026 16:30:15	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.048,75	78.656,25	06/03/2026 18:51:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM
Quantidade: 25
Valor: 26.218,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.048,75	26.218,75	06/03/2026 17:06:47	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.017,28	25.432,00	07/03/2026 16:30:20	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.048,75	26.218,75	06/03/2026 18:52:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM
Quantidade: 75
Valor: 87.093,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.161,25	87.093,75	06/03/2026 17:06:54	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.126,41	84.480,75	07/03/2026 16:30:35	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.161,25	87.093,75	06/03/2026 18:52:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM
Quantidade: 25
Valor: 29.031,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.161,25	29.031,25	06/03/2026 17:07:01	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.126,41	28.160,25	07/03/2026 16:30:39	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.161,25	29.031,25	06/03/2026 18:52:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM
Quantidade: 75
Valor: 144.656,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 010/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.928,75	144.656,25	06/03/2026 17:07:11	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.870,88	140.316,00	07/03/2026 16:30:53	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.928,75	144.656,25	06/03/2026 18:54:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM
Quantidade: 25
Valor: 48.218,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.928,75	48.218,75	06/03/2026 17:07:20	CLASSIFICADA
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.870,88	46.772,00	07/03/2026 16:31:01	CLASSIFICADA
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.928,75	48.218,75	06/03/2026 18:55:55	CLASSIFICADA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **59.003.127/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:22:02 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xkA6xprGJbKjspm2rUsY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICHELE VIDAL DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **039.481.653-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:30:24 do dia 05/02/2026 , com validade até o dia 07/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0tubzc1NHb4mW8tj3ySo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **59.003.127/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:30:52 do dia 05/02/2026 , com validade até o dia 07/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8NPH2KUXU6EyhwmWbCZm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2026 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.481.653-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AB.2951.E77A.C913 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2026 às 16:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.003.127/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AB.29D1.7BE1.2041 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHELE VIDAL DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **039.481.653-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:10 do dia 06/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JHHC060326163010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **59.003.127/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:50 do dia 06/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DMDH060326163050

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 59.003.127/0001-07
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2026, às 16:48:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **DFMPT8TQSL**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 039.481.653-60
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2026, às 16:49:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MKBCKVAPUJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

N° 9819/2026

59003127000107
CNPJ: 59.003.127/0001-07

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 06/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em06/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

4988-D556-6430-05E6

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

N° 9820/2026

MICHELE VIDAL DE SOUSA
CPF: 039.481.653-60

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 06/05/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em06/03/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

B337-985E-3DB8-CD60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 9821/2026

59003127000107
CNPJ: 59.003.127/0001-07

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 06/03/2026, com validade até 06/05/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

8CD9-0AB3-1E3E-C489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2026 17:02:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **59.003.127/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.003.127/0001-07**
Razão Social: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/09/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/03/2026**	**Automática**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 039.XXX.XXX-60 Nome: MICHELE VIDAL DE SOUSA
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.003.127/0001-07**
Razão Social: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/09/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/03/2026**	**Automática**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 039.XXX.XXX-60 Nome: MICHELE VIDAL DE SOUSA
Ass: _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.003.127/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MICHELE VIDAL DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/03/2026** às **17:01** (data e hora de Brasília).

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 703.362-1

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07	22200892621	21/01/2025

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	MICHELE VIDAL DE SOUSA	039.481.653-60

LOCALIZAÇÃO

Avenida HOMERO CASTELO BRANCO 1956 SALA 01 / PARTE 667
TERESINA
64052-445

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4744006	COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
3313901	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221903	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 01/12/2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 59.003.127/0001-07
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2026, às 16:48:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **DFMPT8TQSL**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 039.481.653-60
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2026, às 16:49:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

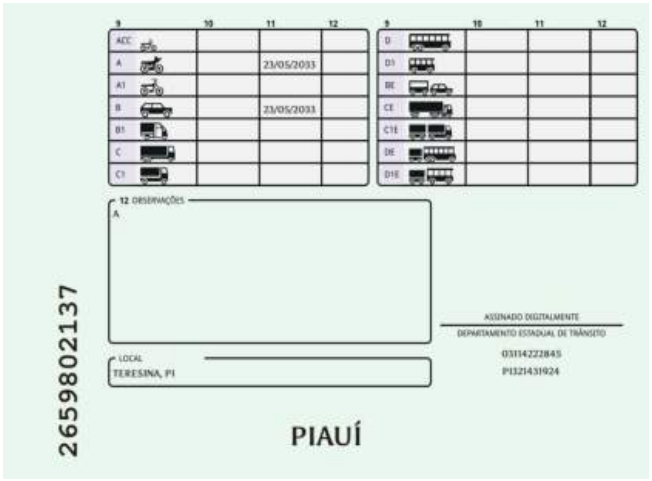
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MKBCKVAPUJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22200892621
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

INSTRUMENTO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ARISTOTELES XIMENES CAMPELO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Teresina/PI, nascido em 09/02/1990, portador do CPF nº 032.536.113-45 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05836942421 emitida pelo DETRAN-PI em 23.05.2023 e com validade até 23/05/2033, residente e domiciliado na Av. Homero Castelo Branco nº 1956, bairro Horto, CEP: 64.052-445, socio da empresa **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** estabelecida nesta cidade de Teresina – PI na Av. Homero Castelo Branco nº 1956 Sala 01 / Parte 667, bairro Horto, CEP: 64.052-445, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piaui sob NIRE nº 22200892621 e no CNPJ nº 59.003.127/0001-07, resolvem promover a presente **Alteração Contratual com Consolidação**, a fim de atender às exigências legais e às normas da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE SÓCIA

Fica admitida no quadro societário a Sra. **MICHELE VIDAL DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 28/02/1987, portadora do CPF nº 039.481.653-60 e RG nº 2.876.519 SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Bairro Horto, Teresina/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

O capital social é aumentado de R$ 1.000,00 (um mil reais) para **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

O capital divide-se em **500.000 (quinhentas mil) quotas** no valor de R$ 1,00 cada, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Participação (%)	Quotas	Valor (R$)
Michele Vidal de Sousa	99%	495.000	495.000,00
Aristóteles Ximenes Campelo	1%	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser o seguinte:

7112-0/00 - Serviços de engenharia 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4120-4/00 -

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22200892621
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

Construção de edifícios 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 4399-1/01 - Administração de obras 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/03 -

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22200892621
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade empresaria é administrada exclusivamente pelo sócio único **Michele Vidal de Sousa,** já qualificado acima, com poderes para representá-la em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecas, emitir e aceitar títulos de qualquer espécie, papeis e documentos que envolva, responsabilidade da sociedade inclusive em nome desta e constituir procuradores desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

A administradora **Michele Vidal de Sousa** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Teresina - PI, na **Av. Homero Castelo Branco nº 1956, Sala 01/Parte 667, bairro Horto, CEP: 64.052-445.**

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22200892621
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

As atividades, principal e secundárias serão exercidas conforme especificadas abaixo:

7112-0/00 - Serviços de engenharia 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4120-4/00 - Construção de edifícios 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 4399-1/01 - Administração de obras 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 -

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22200892621
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

Capital social integralizado é de **R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais)**, divididos em 500.000(Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

Sócio	Participação (%)	Quotas	Valor (R$)
Michele Vidal de Sousa	99%	495.000	495.000,00
Aristóteles Ximenes Campelo	1%	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade empresaria é administrada exclusivamente pelo sócio único **Michele Vidal de Sousa,** já qualificado acima, com poderes para representá-la em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecas, emitir e aceitar títulos de qualquer espécie, papeis e documentos que envolva, responsabilidade da sociedade inclusive em nome desta e constituir procuradores desde que com prazo de mandado determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

A administradora **Michele Vidal de Sousa** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22200892621
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no ato de registro do contrato de constituição, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal à título de pró-labore a observada as disposições regulamente pertinentes, sendo que o mesmo pode declarar que não há interesse nesse tipo de retirada, optando pela distribuição de lucros somente.

CLÁUSULA NONA – RESULTADOS

A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, ocasião, em que apurados os lucros e/ou perdas, mediante balanço patrimonial, obedecendo à melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76, e após o término do exercício social, serão destinados ao sócio único, podendo-se, todavia, optar pelo aumento de capital social utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercício futuros.

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002..

CLÁUSULA DECIMA – DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão aprovadas pela sócia **Michele Vidal de Sousa**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FILIAIS

A sociedade não possui filiais, mais poderá abrir nesta cidade ou em qualquer parte do território nacional a qualquer tempo

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22200892621
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela sócia **Michele Vidal de Sousa**, observados os preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca e Teresina - PI, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente aditivo, seja nas relações entre os sócios ou entre este e a Sociedade

E, estando assim ajustado, assina o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

Teresina – PI, 28 DE Novembro de 2025

Aristóteles Ximenes Campelo
Socio

Michele Vidal de Sousa
Socia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03253611345	ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
03948165360	MICHELE VIDAL DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2025 08:30 SOB Nº 20250792630.
PROTOCOLO: 250792630 DE 25/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518847412. CNPJ DA SEDE: 59003127000107.
NIRE: 22200892621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2025.
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.003.127/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MICHELE VIDAL DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/12/2025** às **08:41** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.003.127/0001-07**
Razão Social: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/09/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/03/2026**	**Automática**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.003.127/0001-07**
Razão Social: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/09/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/03/2026**	**Automática**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 039.XXX.XXX-60 Nome: MICHELE VIDAL DE SOUSA
Ass: _____

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197804063

Nome Fantasia:

Razão Social: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 59.003.127/0001-07

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4391-6/00 - Obras de fundações, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3511-5/01 - Geração de energia elétrica, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, HORTO

CEP: 64052445

Local e data: Teresina, segunda, 01 de dezembro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **X3GMTFJN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.003.127/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MICHELE VIDAL DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/03/2026** às **17:01** (data e hora de Brasília).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
NOME
MICHELE VIDAL DE SOUSA
FILIAÇÃO
RAIMUNDA VIDAL DE SOUSA
D. NASCIMENTO
28/02/1987
O. EXPEDIDOR
SSP/PI
FATOR RH
***
NATURALIDADE
TIMON - MA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 039.481.653-60
REGISTRO GERAL 2876519
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 50667 L 120 F 100
EXP. TIMON - MA 24/11/2021
T. ELEITOR/ZONA/SEC
***
CTPS/SÉRIE/UF
***
NIS/PIS/PASESP
***
IDENTIDADE PROFISSIONAL
***
CERT. MILITAR
***
CNH
***
CNS
***
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 25.157.854/0001-07, estabelecida a Rua Luis Domingues, 622, Bairro: Mangueira, Timon MA, CEP: 65.630-000, neste ato representada pelo administrador Luciano Araújo da Silva portador da carteira de identidade N°- 2269734 SSP PI inscrito no CPF sob o № 025.278.093- 08 contratante, atesta para os devidos fins de registro de atividade técnica que a empresa A AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.003.127/0001-07, estabelecida nesta cidade de Teresina/PI, por intermédio de sua representante legal MICHELE VIDAL DE SOUSA, brasileira, empresária, CPF nº 039.481.653-60, contratada, foi nossa fornecedora de material de construção em geral, não tendo nada que a desabone

Timon-MA, 10/07/2023

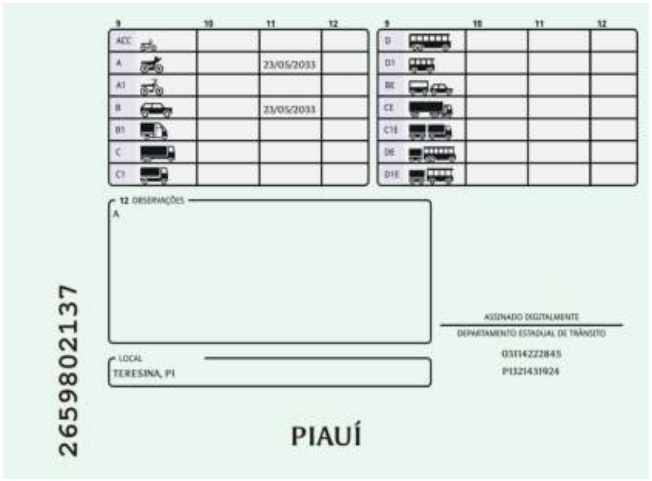
Luciano Araujo da Silva:02527809308

Assinado de forma digital por Luciano Araujo da Silva:02527809308

CPF: 025.278.093-08

Titular/Administrador







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDRE VELOSO RIBEIRO
REGISTRO..... : PI-008447/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.486.443-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/01/2026 as 10:45:31.
Válido até: 05/04/2026.
Código de Controle: 645743.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 137736

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 59.003.127/0001-07

ENDEREÇO: Avenida Homero Castelo Branco, 1956, SALA 01/PARTE 667, Horto, 64052-445

BAIRRO: Horto MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 06/03/2026 16:24:51.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDRE VELOSO RIBEIRO
REGISTRO..... : PI-008447/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.486.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/01/2026 as 10:46:43.
Válido até: 05/04/2026.
Código de Controle: 816851.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

BALANÇO ABERTURA

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **1402**

Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ : 59.003.127/0001-07 Inscrição Estadual : 197804063
Local de Registro : Jucepi Data Registro : 21/01/2025 Número Registro: 22200892621
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a JANEIRO/2025 Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	500.000,00	D
DISPONIVEL	500.000,00	D
CAIXA	500.000,00	D
CAIXA MATRIZ	500.000,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**500.000,00**	**D**

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00	C
CAPITAL INTEGTRALIZADO	500.000,00	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**500.000,00**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

TERESINA/PI, 01 de DEZEMBRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MICHELE VIDAL DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.481.653-60, representante legal da sociedade AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.003.127/0001-07, com sede em AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, nº 1956, SALA 01 / PARTE 667 - HORTO - Teresina/PI - CEP 64052-445, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ANDRE VELOSO RIBEIRO, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 017.486.443-43, CRC sob o nº 8447/O-8, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 25/01 a 25/01, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PI;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Teresina-PI, 02/12/2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 017.486.443-43
CRC 8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 039.481.653-60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01748644343	ANDRE VELOSO RIBEIRO
03948165360	MICHELE VIDAL DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2025 12:09 SOB Nº 20250809010.
PROTOCOLO: 250809010 DE 02/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518952887. CNPJ DA SEDE: 59003127000107.
NIRE: 22200892621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2025.
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **1402**
Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 I.E.: 197804063
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 21/01/2025 Nº do Registro: 22200892621
Período Movimento: JANEIRO/2025 a JANEIRO/2025 FOLHA: 2

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{500.000,00}{0,00}$$

Pontuação : 10
ILG : 500000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{500.000,00}{0,00}$$

Pontuação : 10
ILC : 500000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{500.000,00}{0,00}$$

ILS : 500000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{500.000,00}{0,00}$$

ILI : 500000

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:56:00 -03'00'

TERESINA/PI, 25 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **1402**
Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 I.E.: 197804063
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 21/01/2025 Nº do Registro: 22200892621
Período Movimento: JANEIRO/2025 a JANEIRO/2025 FOLHA: 3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{500.000,00} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{500.000,00} \quad IPC : 0$$

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:56:36 -03'00'

TERESINA/PI, 25 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **1402**
Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 I.E.: 197804063
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 21/01/2025 Nº do Registro: 22200892621
Período Movimento: JANEIRO/2025 a JANEIRO/2025 FOLHA: 4

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{500.000,00}{0,00} \quad IVRP : 500000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{500.000,00}{0,00} \quad IPELP : 500000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{500.000,00}{0,00} \quad IPET : 500000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad IPP : 1$$

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343
Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107
Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107
Dados: 2025.12.02 16:56:52 -03'00'

TERESINA/PI, 25 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **1402**
Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 I.E.: 197804063
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 21/01/2025 Nº do Registro: 22200892621
Período Movimento: JANEIRO/2025 a JANEIRO/2025 FOLHA: 5

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{50.000.000,00}{500.000,00}$$

Pontuação : 10
C : 100

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{500.000,00}$$

Pontuação : 0
IC : 0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{500.000,00}{500.000,00}$$

LRP : 1

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{0,00}{500.000,00}$$

IEG : 0

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{0,00}{500.000,00}$$

IEC : 0

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{0,00}{500.000,00}$$

ICT : 0

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:57:07 -03'00'

TERESINA/PI, 25 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **1402**
Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 I.E.: 197804063
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 21/01/2025 Nº do Registro: 22200892621
Período Movimento: JANEIRO/2025 a JANEIRO/2025 FOLHA: 6

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{0,00}{500.000,00} \quad IGA : 0$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{0,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{0,00}{500.000,00} \quad RA : 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{0,00}{500.000,00} \quad \text{Pontuação : } 1 \quad RPL : 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{0,00}{0,00} \quad IRD : 0$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{500.000,00}{500.000,00} \quad IIF : 1$$

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:57:22 -03'00'

TERESINA/PI, 25 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **1402**
Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 I.E.: 197804063
Local de Registro: Jucepi Data do Registro: 21/01/2025 Nº do Registro: 22200892621
Período Movimento: JANEIRO/2025 a JANEIRO/2025 FOLHA: 7

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{500.000,00}{0,00} \quad ISG : 500000$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{500.000,00} \quad IGI : 0$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº , em / / .
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

TERESINA/PI, 25 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:57:37 -03'00'

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

NOTAS EXPLICATIVAS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 Inscrição Estadual: 197804063
Local de Registro: JUCEPI Data de Registro: 21/01/2025
Nº do Registro: 22200892621 FOLHA: 8

CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Dados Empresariais AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA estabelecida nesta cidade de Teresina - PI na Av. Homero Castelo Branco nº 1956 Sala 01 / Parte 667, bairro Horto, CEP: 64.052-445, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piaui sob NIRE nº 22200892621 e no CNPJ nº 59.003.127/0001-07.

1.2 - Forma de Constituição.
A sociedade empresária limitada, explora a atividade principal o ramo da construção civil , foi constituído nos termos da lei em vigência.

2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade da sociedade limitada é elaborada em apartado das atividades dos socios.

A sociedade empresaria manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas.

A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir dasdiretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:58:25 -03'00'

TERESINA/PI, 31 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

NOTAS EXPLICATIVAS

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Av Homero Castelo Branco, 1956 - Sala 01 / Parte 667 - Horto - Cep : 64052-445
TERESINA / PI
CNPJ: 59.003.127/0001-07 Inscrição Estadual: 197804063
Local de Registro: JUCEPI Data de Registro: 21/01/2025
Nº do Registro: 22200892621 FOLHA: 9

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitase despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas peloInternationalAccounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS

Ativo Circulante		
Disponivel	**R$**	**500.000,00**
Total do ativo		
	R$	**500.000,00**

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária noúltimo dia do ano base.

Patrimônio Líquido		
Capital social	**R$**	**500.000,00**
Total do Passivo	**R$**	**500.000,00**

Corresponde ao valor do capital social integralizado em moeda corrente corrente

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:58:44 -03'00'

TERESINA/PI, 31 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstraçõescontábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizescontábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os **eventuais ganhos e perdas** resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo;

o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/09/2019), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:58:59 -03'00'

TERESINA/PI, 31 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

jurídica que sujeita-se às mesmas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibode quitação:

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no

período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1 - Ativo Disponível:

Os saldos de Bancos estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2 ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis quenão se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3 IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

9.4 PASSIVO CIRCULANTE

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:59:14 -03'00'

TERESINA/PI, 31 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;
d) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelomenos doze meses após a data de divulgação.

a) **Fornecedores**; Saldo aprovado pelo financeiro.

9.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos sócios no ato das suas disponibilidades.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do Consórcio Central.

ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343 Assinado de forma digital por ANDRE VELOSO RIBEIRO:01748644343

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107 Dados: 2025.12.02 16:59:27 -03'00'

TERESINA/PI, 31 de JANEIRO de 2025

ANDRE VELOSO RIBEIRO
CONTADOR
C.P.F. :01748644343 RG :
C.R.C. :PI-8447/O-8

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Socia Administradora
C.P.F. :039.481.653-60
R.G. :2.876.519

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 703.362-1

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07	22200892621	21/01/2025

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	MICHELE VIDAL DE SOUSA	039.481.653-60

LOCALIZAÇÃO

Avenida HOMERO CASTELO BRANCO 1956 SALA 01 / PARTE 667
TERESINA
64052-445

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4744006	COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
3313901	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221903	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 01/12/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.003.127/0001-07

Razão Social: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV HOMERO CASTELO BRANCO 1956 SALA 01 / PARTE 667 / HORTO / TERESINA / PI / 64052-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2026 a 17/03/2026

Certificação Número: 2026021601266494624250

Informação obtida em 05/03/2026 15:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 59.003.127/0001-07
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2026, às 16:48:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **DFMPT8TQSL**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 039.481.653-60
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2026, às 16:49:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MKBCKVAPUJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010222866780

CPF/CNPJ: 59.003.127/0001-07
Nome/Razão Social: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2026 15:18:33
VÁLIDA ATÉ 04/04/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 05579C34-A932-48A3-87B7-C7F62C16DF22

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 03/02/2026 15:18:37 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 344.211/25-06

CPF/CNPJ: 59.003.127/0001-07
Contribuinte: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:12:24 h, do dia 19/12/2025.

Validade: 2026/03/19

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5FD0F3649ABE0BD6

Nº Via: 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:02 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.
Código de controle da certidão: **9970.FC7A.21D1.7A04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010322866840

CPF/CNPJ: 59.003.127/0001-07
Nome/Razão Social: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2026 15:19:04
VÁLIDA ATÉ 04/04/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 43C35345-0AC8-47F2-B630-DD1A9036B700

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 03/02/2026 15:19:07 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Certidão nº: 73336526/2025
Expedição: 01/12/2025, às 14:42:14
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.003.127/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.003.127/0001-07 **MATRIZ**		**21/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HOMERO CASTELO BRANCO	**1956**	**SALA 01 / PARTE 667**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.052-445	**HORTO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXENGENHARIACONSULTORIA1987@GMAIL.COM	**(86) 8817-1311**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **16:58:07** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	59.003.127/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MICHELE VIDAL DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/01/2026** às **11:42** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **59.003.127/0001-07**

Razão Social: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 1956 - SALA 01 / PARTE 667 - HORTO - 64.052-445 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.003.127/0001-07**
Razão Social: **AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/09/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/03/2026**	**Automática**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 039.XXX.XXX-60 Nome: MICHELE VIDAL DE SOUSA
Ass: _____

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.003.127/0001-07
Razão social: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2026	16/02/2026 a 17/03/2026	2026021601266494624250
28/01/2026	28/01/2026 a 26/02/2026	2026012803236494624231
09/01/2026	09/01/2026 a 07/02/2026	2026010908116494624295
21/12/2025	21/12/2025 a 19/01/2026	2025122101326494624245
01/12/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	2025120116116494624217

Resultado da consulta em 06/03/2026 16:15:07

Voltar

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197804063

Nome Fantasia:

Razão Social: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 59.003.127/0001-07

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4391-6/00 - Obras de fundações, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3511-5/01 - Geração de energia elétrica, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, HORTO

CEP: 64052445

Local e data: Teresina, segunda, 01 de dezembro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **X3GMTFJN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.003.127/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MICHELE VIDAL DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/03/2026** às **17:01** (data e hora de Brasília).

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3 | **NIRE:** 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

DECLARAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

À
O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA),
À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.003.127/0001-07, estabelecida nesta cidade de Teresina/PI, por intermédio de sua representante legal **MICHELE VIDAL DE SOUSA**, brasileira, empresária, CPF nº 039.481.653-60, **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade dasinformações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em

cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada

está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3 | **NIRE:** 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Teresina/PI, 06 de Março de 2026.

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107

Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Representante Legal
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 59.003.127/0001-07

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3 | **NIRE:** 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

DECLARAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

À
O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA),
À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.003.127/0001-07, estabelecida nesta cidade de Teresina/PI, por intermédio de sua representante legal **MICHELE VIDAL DE SOUSA**, brasileira, empresária, CPF nº 039.481.653-60, DECLARA :

Que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. L4 da federal nº14.133/2021.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, iv da federal nº 14.133/2021.

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da federal nº 14.133/2021.

Que não emprega menor, nos termos da constituição federal.

Que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida.

Teresina/PI, 06 de Março de 2026.

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107
Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Representante Legal
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 59.003.127/0001-07

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

À
O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA),
À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
RAZÃO SOCIAL: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 59.003.127/0001-07| INSC. ESTADUAL:197804063

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )

ENDEREÇO: Av. Homero Castelo Branco nº 1956 Sala 01 / Parte 667, bairro Horto, CEP: 64.052-445 Teresina-PI E-MAIL: axengenhariaconsultoria1987@gmail.com | TELEFONE: (86) 98817-1311

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO| CONTA:44364-6 | AGÊNCIA:0854

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MODELO	MARCA /FABRICANTE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50	PROPRIA	PROPRIA	R$ 86,63	R$ 4.331,50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50	PROPRIA	PROPRIA	R$ 275,33	R$ 13.766,50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 142,33	R$ 14.233,00
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 677,33	R$ 67.733,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 415,80	R$ 41.580,00
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 633,33	R$ 63.333,00

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50	PROPRIA	PROPRIA	R$	240,67	R$	12.033,50
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50	PROPRIA	PROPRIA	R$	469,67	R$	23.483,50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50	PROPRIA	PROPRIA	R$	668,00	R$	33.400,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	75	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.044,36	R$	78.327,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	25	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.044,36	R$	26.109,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	75	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.048,75	R$	78.656,25
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	25	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.048,75	R$	26.218,75
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	75	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.161,25	R$	87.093,75
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	25	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.161,25	R$	29.031,25
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	75	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.928,75	R$	144.656,25
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	25	PROPRIA	PROPRIA	R$	1.928,75	R$	48.218,75
TOTAL	**setecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais**							**R$**	**792.205,00**

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

DECLARAMOS QUE:

Declaro que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos.

Declaro Que A Proposta Apresentada Compreende A Integralidade Dos Custos Para Atendimento Dos Direitos Trabalhistas Assegurados Na Constituição Federal, Nas Leis Trabalhistas, Nas Normas Infralegais, Nas Convenções Coletivas De Trabalho E Nos Termos De Ajustamento De Conduta Vigentes Na Data De Sua Entrega Em definitivo.

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declaramos que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

Declaro que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Declaro que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Declaro que não possuímos servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

Local de entrega: Conforme Termo de Referência.
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.
Garantia dos materiais: Conforme Termo de Referência.

Prazo e local para a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONFORME EDITAL TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

TERESINA-PI 06/03/2026

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107

Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Administrador
CPF nº 039.481.653-60 e RG nº 2.876.519 SSP/PI

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

À
O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA),
À COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
RAZÃO SOCIAL: AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 59.003.127/0001-07| INSC. ESTADUAL:197804063

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )

ENDEREÇO: Av. Homero Castelo Branco nº 1956 Sala 01 / Parte 667, bairro Horto, CEP: 64.052-445 Teresina-PI E-MAIL: axengenhariaconsultoria1987@gmail.com | TELEFONE: (86) 98817-1311

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO| CONTA:44364-6 | AGÊNCIA:0854

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	V.UNITARIO	V.TOTAL
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 630,00	R$ 63.000,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50	PROPRIA	PROPRIA	R$ 425,60	R$ 21.280,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	75	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1.000,00	R$ 75.000,00
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	25	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1.790,80	R$ 44.770,00
TOTAL	**duzentos e quatro mil e cinquenta reais**						**R$ 204.050,00**

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

DECLARAMOS QUE:

Declaro que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos.

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

Declaro Que A Proposta Apresentada Compreende A Integralidade Dos Custos Para Atendimento Dos Direitos Trabalhistas Assegurados Na Constituição Federal, Nas Leis Trabalhistas, Nas Normas Infralegais, Nas Convenções Coletivas De Trabalho E Nos Termos De Ajustamento De Conduta Vigentes Na Data De Sua Entrega Em definitivo.

Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declaramos que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.

Declaro que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Declaro que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Declaro que não possuímos servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

Local de entrega: Conforme Termo de Referência.
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.
Garantia dos materiais: Conforme Termo de Referência.

Prazo e local para a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07
Inscrição Estadual: 19.780.406-3
NIRE: 22802402737
Sede: Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01/Parte 667, Bairro Horto, CEP 64.052-445, Teresina/PI

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONFORME EDITAL TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

TERESINA-PI 10/03/2026

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107

Assinado de forma digital por AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:59003127000107

MICHELE VIDAL DE SOUSA
Administrador
CPF nº 039.481.653-60 e RG nº 2.876.519 SSP/PI

AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 59.003.127/0001-07

PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
CNPJ: 05281738000198

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 79/2026 **Exercício:** 2026

Validade: 31/12/2026

Inscrição Municipal: 3242/2025

Contribuinte: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Nome Fantas.:

CPF/CNPJ: 63522878000107

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV NOSSA SENHORA SANTANA, 324 - CENTRO

CEP: 65620000

Complemento:

Atividades

4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 27/01/2026 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de COELHO NETO, Lei nº 453/2000.

COELHO NETO - MA, 27/01/2026

Data de Abertura:
05/11/2025

Divisão de Tributação

Evilene Leal Santos Guerra
Portaria: 024/2025-CC
Secretária Adjunta de Gestão e Orçamento

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 63.522.878/0001-07, estabelecida na Avenida Nossa Senhora Santana, nº 324, Centro, Coelho Neto – MA, CEP 65620-000, forneceu satisfatoriamente à **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, Inscrição Estadual nº 12.312.404-2, com sede na Rua do Prado, nº 236, Centro, Passagem França – MA, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	20 unidades
TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	15 unidades
TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	30 unidades
TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	40 unidades
TAMPA, MATERIAL, CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500MM	45 unidades
TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	18 unidades

Registramos, ainda, que os produtos fornecidos atenderam plenamente às necessidades desta empresa, apresentando qualidade adequada, compatibilidade com o objeto contratado e regularidade no fornecimento, inexistindo qualquer fato que desabone a capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora.

gov.br Documento assinado digitalmente
SALVADOR DA SILVA COELHO
Data: 04/03/2026 16:00:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Passagem Franca – MA, 04 de março de 2026.

Salvador da Silva Coelho
CPF nº 268.014.503-87
Cel: (99) 98531-6137
E-mail: salvadorcoelho@bol.com.br
S C Construções Ltda
CNPJ – nº 10.676.296/0001-19

JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

CNPJ: 63.522.878/0001-07

Av. Nossa Senhora Santana, nº 324, Centro, Coelho Neto-MA, CEP: 65.620-000

NIRE: 21102629461

BALANÇO DE ABERTURA EM 05/11/2025

ATIVO	05/11/2025
CIRCULANTE	**100.000,00**
DISPONIVEL	
Bancos	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	**100.000,00**
PASSIVO	**05/11/2025**
PATRIMONIO LIQUIDO	**100.000,00**
Capital Integralizado	100.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**100.000,00**

Coelho Neto-MA., 05 de novembro de 2025

Jose Antonio Rodrgues da Silva Junior
Empresario

Syelma Ferreira Oliveira
Téc. Contab. CRC-9159/O-5 MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 05/11/2025

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, CNPJ 63.522.878/0001-07** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral e 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**,** no período em apreço a maioria das operações serão efetuadas à cidade de Coelho Neto(MA).

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

3.2-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.2.1-CapitalSocial

O Capital social integralizado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração do Balanço de Abertura no exercício de 2025 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade em 05/11/2025.

Coelho Neto-MA, 05 de novembro de 2025.

José Antonio Rofrigues da Silva Junior
Empresário/Titular
CPF: 804.356.453-15

Syelma Ferreira Oliveira
Contadora CRC-9159/O-5 MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, solteiro, brasileiro, empresario,inscrito(a) no CPF sob o nº **059.486.643-09**, representante legal da JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº **63.522.878/0001-07**, com sede à Av. Nossa Senhora Santana, nº 324, Centro, Coelho Neto-MA, CEP:65620-000, conforme poderes atribuídos pelo requerimento de empresário;

II – **SYELMA FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **644.275.603-34**, e no **CRC/MA sob o nº 9159/O-5**, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, em via unica do Balanço Patrimonial de Abertura, referente ao período de 05/11/2025., exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Coelho Neto-MA, 05 de novembro de 2025.

JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CPF: 058.486.643-09
Empresario/Titular

SYELMA FERREIRA OLIVEIRA
CPF:644.275.603-34
Tec.Contab. CRC-9159/O-5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05948664309	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
64427560334	SYELMA FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2026 12:43 SOB Nº 20260074543.
PROTOCOLO: 260074543 DE 21/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601373862. CNPJ DA SEDE: 63522878000107.
NIRE: 21102629461. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2026.
JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

CNPJ: 63.522.878/0001-07
Av. Nossa Senhora Santana, nº 324, Centro,
Coelho Neto-MA, CEP: 65.620-000
NIRE: 21102629461

CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS EXTRAIDOS DO BALANÇO
ENCERRADO EM 05/11/2025

INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = **100,00** ≥ a 1,00

b) ILG - Índice de Liquidez Geral = **100,00** ≥ a 1,00

c) IEG - Índice de Endividamento Geral = **0,00001** ≤ a 0,50

d) ISG – Índice de Solvência geral = **100,00** ≥ 1,00

FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	**Liquidez Corrente**	**ILC = (AC/PC)**	(100.000,00 / 1)= **100,00**
02	**Liquidez Geral**	**ILG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)**	(100.000,00 +0 / 1 +0)= **100,00**
03	**Endividamento Geral**	**IEG =(PC+PELP)/AT**	(1) /100.000,00)= **0,00001**
04	**Solvência Geral**	**ISG = (AT/ PC)**	(100.000,00 / 1) = **100,00**

Identificação dos Termos das Fórmulas

AC	**Ativo Circulante**
ARLP	**Ativo Realizável a Longo Prazo**
AP	**Ativo Permanente**
PC	**Passivo Circulante**
PELP	**Passivo Exigível a Longo Prazo**
AT	**Ativo Total**

Coelho Neto – MA, 05 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Data: 27/01/2026 20:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Antonio Rodrgues da Silva Junior
Empresário/Titular

SYELMA FERREIRA OLIVEIRA:64427560334
Assinado de forma digital por SYELMA FERREIRA OLIVEIRA:64427560334
Dados: 2026.01.27 19:39:21 -03'00'

Syelma Ferreira Oliveira
Contadora CRC-9159/O-5 MA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600035898
NIRE 21102629461 **CNPJ 63.522.878/0001-07**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA SANTANA, Nº 324, xxxxx, CENTRO - Coelho Neto/MA - CEP 65620-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
080	20251307581	05/11/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
080	21102629461	05/11/2025	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2026, às 10:11:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AAJ2JPV8**.

MAC2600035898

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.522.878/0001-07
Certidão nº: 4280756/2026
Expedição: 20/01/2026, às 14:23:12
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.522.878/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018224/26 **Data da** 19/01/2026 16:26:24

Inscrição Estadual: 129308013 **CPF/CNPJ:** 63522878000107

Razão Social: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Endereço: AVE NOSSA SENHORA SANTANA, 324 CEP: 65620000 - CENTRO

Telefone: (99)85346860 **Município:** COELHO NETO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2026 17:45:29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
CNPJ: 63.522.878/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:47 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **D8B6.204C.B036.039E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

SETOR TRIBUTARIO

PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05281738000198

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

SETOR TRIBUTÁRIO da prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/04/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**006045**	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	**JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO**	CPF/CNPJ:	**63522878000107**
Endereço:	**RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 324**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65620000**
Cidade:	**COELHO NETO-MA**		

Evilene Leal Santos Guerra
Secretária Adjunta de Gestão e Orçamento
Portaria nº 024/2025 - CC

Emissão: **22/01/2026 15:56:06** Validade: **22/04/2026** Usuário: **ROMES**

Número/Controle da Certidão: **5EEE401F1FDCCF8E**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005510/26 **Data da** 19/01/2026 16:24:53

Inscrição Estadual: 129308013 **CPF/CNPJ:** 63522878000107

Razão Social: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Endereço: AVE NOSSA SENHORA SANTANA, 324 CEP: 65620000 - CENTRO

Telefone: (99)85346860 **Município:** COELHO NETO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2026 16:25:14

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO **NIRE :** 21102629461 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2600035790
NIRE (Sede) 21102629461	**CNPJ** 63.522.878/0001-07	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 05/11/2025	**Início de Atividade** 04/11/2025
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA SANTANA, Nº 324, CENTRO-Coelho Neto/MA- CEP65620-000			
Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral,Comércio varejista de ferragens e ferramentas.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 05/11/2025	**Número** 20251307581	**Ato/eventos** 080 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **Identidade:** 06205894669 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 059.486.643-09 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2026, às 10:11:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JHGEM9GW**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/01/2026 **Nº da certidão:** 12600241809

Data de validade: 20/03/2026 **Código de Validação:** 17e1dab15c

NOME: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

CNPJ: 63.522.878/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.522.878/0001-07

Razão Social: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Endereço: AVE NOSSA SENHORA SANTANA 324 / CENTRO / COELHO NETO / MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2026 a 31/03/2026

Certificação Número: 2026030204276511054206

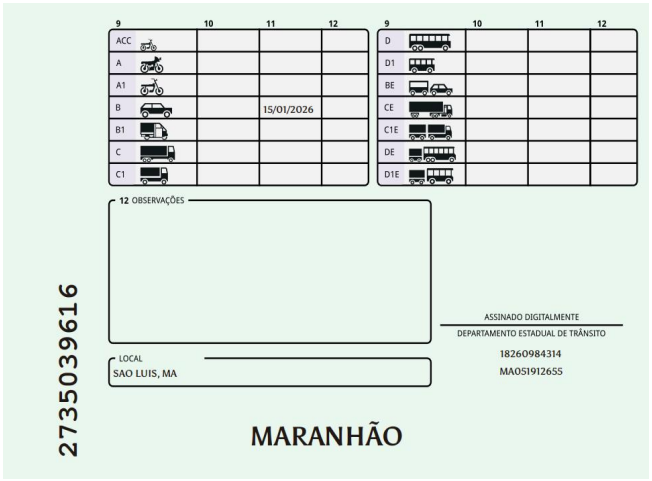
Informação obtida em 03/03/2026 23:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
1ª HABILITAÇÃO: 13/10/2014
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/06/1996, PASSAGEM FRANCA, MA
4a DATA EMISSÃO: 07/02/2024
4b VALIDADE: 15/01/2026
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0231084120026 SSP MA
4d CPF: 059.486.643-09
5 Nº REGISTRO: 06205894669
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ELZINEIDE SILVEIRA SANTOS SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2735039616


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18260984314
MA051912655

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2735039616

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA062058946<693<<<<<<<<<<<
9606092M2601157BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<RODRIGUE<DA<SILVA<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.522.878/0001-07 **MATRIZ**		**05/11/2025**

NOME EMPRESARIAL
JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRAL CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA SANTANA	**324**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.620-000	**CENTRO**	**COELHO NETO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEJUNIOR.RDS@GMAIL.COM	**(99) 8534-6860/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **23:49:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05948664309
DATA: 22/01/2026
HORA: 16:24

INSC. ESTADUAL:	12.930.801-3	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	05/11/2025
RAZÃO SOCIAL:	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	63.522.878/0001-07	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO		
NIRE:	21102629461	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	05/11/2025	**CAPITAL SOCIAL:**	100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	03 - AGÊNCIA DE CAXIAS	**UFRE:**	48 - UFRE/CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE:	EMPRESÁRIO	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	josejunior.rds@gmail.com	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65620-000		
ENDEREÇO	AVE NOSSA SENHORA SANTANA	**NÚMERO:**	324
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	COELHO NETO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)8534-6860	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE NOSSA SENHORA SANTANA	**NÚMERO:**	324
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	COELHO NETO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)8534-6860	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5948664309	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	801 - EMPRESARIO
64427560334	SYELMA FERREIRA OLIVEIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	05/11/2025	--	Ativo
NF-e	25/11/2025	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 63.522.878/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.930801-3
Razão Social: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NOSSA SENHORA SANTANA
Número: 324 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: COELHO NETO **UF:** MA
CEP: 65620000 **DDD:** **Telefone:** 85346860

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 25/11/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/11/2025 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2026
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 09/06/1996, n° do CPF 059.486.643-09, residente e domiciliado na cidade de Coelho Neto - MA, na AVENIDA NOSSA SENHORA SANTANA, nº 324, CENTRO, CEP: 65620-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
O Empresário Individual adotará como nome empresarial:**JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO**, e usará a expressão CENTRAL CONSTRUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 100.000,00(cem mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA SANTANA, nº 324, CENTRO, Coelho Neto - MA, CEP: 65620000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A Empresa iniciará suas atividades em 04/11/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coelho Neto - MA, 04 de novembro de 2025

_____
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05948664309	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2025 09:59 SOB Nº 21102629461.
PROTOCOLO: 251307581 DE 05/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517571332. CNPJ DA SEDE: 63522878000107.
NIRE: 21102629461. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2025.
JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão.
Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº R2025.12/CLHO-00645

Senhor Pregoeiro (a):

JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.522.878/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora Santana, nº 324, Centro, Coelho Neto – MA, CEP 65620-000, Estado do Maranhão, endereço de e-mail: josejunior.rds@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Antonio Rodrigues da Silva Junior, portador da Carteira de Identidade nº 0231084120026 SSP/MA e do CPF nº 059.486.643-09, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a

partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Coelho Neto/MA, 05 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Data: 05/03/2026 20:50:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

José Antonio Rodrigues da Silva Junior

PROPRIETÁRIO

CNPJ Nº 63.522.878/0001-07

CPF Nº 059.486.643-09

RG Nº 0231084120026 SSP/MA

SICOOB 756-0

Nº Documento	Vencimento
1461614	10/02/2026

Ag/Cód. Beneficiário
4436 / 0220361

Espécie
R$

Quantidade

(=) Valor Documento
R$ 89,90

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Nosso número
1559355-8

Pagador
(25115) - JOSE ANTONIO...

CPF/CNPJ
059.486.643-09

Recibo do Sacado

SICOOB 756-0

75691.44368 01022.036113 55935.580013 8 13530000008990

Local de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO MESMO APÓS O VENCIMENTO

Vencimento
10/02/2026

Beneficiário
PORTALMAIL INFORMATICA LTDA / CNPJ: 05.646.182/0001-96

Agência/Código beneficiário
4436 / 0220361

Data do documento	Nº Doc.	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso N.
23/01/2026	1461614	DM	N	12/11/2025	1559355-8

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R$			R$ 89,90

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA FIXA DE 2% MAIS MORA DE 1% AO MÊS
ESSE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES
SCM - CN-FIBRA-500MEGA - 10/01/2026 até 09/02/2026 - R$ 89.90

Pagar boleto via QR Code Pix

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
(25115) - JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
AVENIDA SANTANA, 324 - PROX A FARMACIA, CENTRO-CN
65620-000 - COELHO NETO - MA

Cód. Baixa

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.522.878/0001-07**
Razão Social:	**JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO**
Nome Fantasia:	**CENTRAL CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/01/2027**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/07/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**12/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**22/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 059.XXX.XXX-09 Nome: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Ass: _____

‘

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ref. Pregão - Eletrônico Nº º 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº R2025.12/CLHO-00645

Prezado Senhor Pregoeiro e equipe de apoio,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 010/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. Proponente

Razão Social: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO
CNPJ: 63.522.878/0001-07
Endereço: Avenida Nossa Senhora Santana, nº 324, Centro, Coelho Neto – MA, CEP 65620-000
Fone: (99) 98534-6860
Email: josejunior.rds@gmail.com
Valor Total da Proposta: R$ **R$ 520.732,75** (**Quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos**).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50	R$ 71,63	R$ 3.581,50

2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50	R$ 250,33	R$ 12.516,50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100	R$ 117,33	R$ 11.733,00
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100	R$ 352,75	R$ 35.275,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100	R$ 600,00	R$ 60.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50	R$ 196,91	R$ 9.845,50
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50	R$ 568,00	R$ 28.400,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	75	R$ 976,40	R$ 73.230,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	25	R$ 998,02	R$ 24.950,50
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	25	R$ 950,00	R$ 23.750,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	75	R$ 987,06	R$ 74.029,50
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	25	R$ 986,85	R$ 24.671,25
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	75	R$ 1.850,00	R$ 138.750,00
VALOR TOTAL: Quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos					**R$ 520.732,75**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídas todas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto, inclusive as alíquotas do ICMS/ISS.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico n°. 010/2026.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP/MEI conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a participar deste certame.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N°. 0037661-2, AGÊNCIA N°.1134, BANCO BRADESCO, em nome de José Antonio Rodrigues da Silva Junior.**

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. José Antonio Rodrigues da Silva Junior, Portador do RG, sob o n°.0231084120026 SSP/MA, e CPF n° 059.486.643-09.

Coelho Neto/MA, 10 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Data: 10/03/2026 08:46:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

José Antonio Rodrigues da Silva Junior
PROPRIETÁRIO
CNPJ Nº 63.522.878/0001-07
CPF Nº 059.486.643-09
RG 0231084120026 SSP/MA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido em 09/10/1997, n° do CPF 069.750.063-26, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA VINTE E UM, nº 3, COHATRAC IV, CEP: 65054-730;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, e usará a expressão JOTAA COMERCIO & SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SATURNINO BELO, nº 416, CENTRO, Penalva - MA, CEP: 65213000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS 4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS 4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4743100 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744006 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4789004 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7500100 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 9609208 HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 0159802 CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 9609207 ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 0810006 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810007 EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810099 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 1622601 FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉFABRICADAS 1622602 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330304 FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO 2330305 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2391501 BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO 2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3701100 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃOPERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322303 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329104

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119704 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7119799 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 7410203 DESIGN DE PRODUTO 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4673700 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679601 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679602 COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679603 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS 4679699 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744006 COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4789004 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7500100 ATIVIDADES VETERINARIAS 9609208 HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS 0159802 CRIACAO DE ANIMAIS DE ESTIMACAO 9609207 ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS 0810006 EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810007 EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810099 EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 1622601 FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PREFABRICADAS 1622602 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 2330301 FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330304 FABRICACAO DE CASAS PREMOLDADAS DE CONCRETO 2330305 PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391501 BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO 2511000 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3314707 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391600 OBRAS DE FUNDACOES 4399101 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7119703 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119704 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7119799 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 7410203 DESIGN DE PRODUTO 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
CNAE Nº 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado
CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
CNAE Nº 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
CNAE Nº 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
CNAE Nº 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7500-1/00 - Atividades veterinárias
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 7410-2/03 - Design de produto
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNAE Nº 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos
CNAE Nº 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
CNAE Nº 0159-8/02 - Criação de animais de estimação

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será integralizado até o dia 30/06/2023, em moeda corrente do País o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a partir de 01/03/2021 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS	100	300.000,00	100,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Penalva - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Penalva - MA, 01 de março de 2021

_____
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06975006326	JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 10:31 SOB Nº 21201122500.
PROTOCOLO: 210318546 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102289377. CNPJ DA SEDE: 41465955000100.
NIRE: 21201122500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 41.465.955/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:59:30 do dia 20/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2026.
Código de controle da certidão: **E95B.77ED.5A8C.F963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 017209/26 **Data da** 16/01/2026 17:07:12

Inscrição Estadual: 126913005 **CPF/CNPJ:** 41465955000100

Razão Social: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço: RUA SATURNINO BELO, 416 CEP: 65213000 - CENTRO

Telefone: (98)982112289 **Município:** PENALVA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359684825	25/12/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2026 17:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004849/26 **Data da** 16/01/2026 11:41:48

Inscrição Estadual: 126913005 **CPF/CNPJ:** 41465955000100

Razão Social: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço: RUA SATURNINO BELO, 416 CEP: 65213000 - CENTRO

Telefone: (98)982112289 **Município:** PENALVA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2026 17:12:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS

RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO

CNPJ: 06179402000181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MIRLA SOUSA JANSEN MARINHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS da prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000709** Inscrição Municipal: **61791488**

Contribuinte: **JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA** CPF/CNPJ: **41465955000100**

Nome Fantasia: **HOME CENTER CASA DO PISO**

Endereço: **RUA SATURNINO BELO, 416** Complem:

Bairro: **CENTRO** CEP: **65213000**

Cidade: **PENALVA - MA**

Inscrição Est.: **126913005** Data de Abertura: **06/04/2021**

Atividade: **Britamento de**

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 06/04/2021 Inscr Municipal : 61791488 Inscr Estadual : 126913005 Data Encerramento : 0

Atividade : Britamento de pedras, exceto associado à extração, Comércio atacadista de material elétrico, Criação de animais de estimação, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento a, Extração de argila e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para cons, Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira pa, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em

Data de Emissão: 16/01/2026 Validade Até: 16/04/2026

Código de controle da certidão nº:
440CACFA5E802B0F

Mirla Sousa Jansen Marinho
Secretaria de Finanças

MIRLA SOUSA JANSEN MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS

RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO

CNPJ: 06179402000181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000709**	Inscrição Municipal:	**61791488**
Contribuinte:	**JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA**	CPF/CNPJ:	**41465955000100**
Nome Fantasia:	**HOME CENTER CASA DO PISO**		
Endereço:	**RUA SATURNINO BELO, 416**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65213000**
Cidade:	**PENALVA - MA**		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 06/04/2021 Inscr Municipal : 61791488 Inscr Estadual : 126913005 Data Encerramento : 0
Atividade : Britamento de pedras, exceto associado à extração, Comércio atacadista de material elétrico, Criação de animais de estimação, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento a, Extração de argila e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para cons, Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira pa, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em

Data de Emissão: 16/01/2026 Validade Até: 16/04/2026

Código de controle da certidão n°:
01F6BE529BBA2388

Mirla Sousa Jansen Marinho
Secretária de Finanças
Penalva
Portaria 05/2025

MIRLA SOUSA JANSEN MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria nº 05/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.465.955/0001-00
Razão Social: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: RUA SATURNINO BELO 416 / CENTRO / PENALVA / MA / 65213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022319275658603438

Informação obtida em 05/03/2026 11:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.465.955/0001-00
Certidão nº: 14115049/2026
Expedição: 05/03/2026, às 11:31:03
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.465.955/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.465.955/0001-00 **MATRIZ**		**06/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOME CENTER CASA DO PISO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-02 - Criação de animais de estimação
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SATURNINO BELO	**416**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.213-000	**CENTRO**	**PENALVA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADOPISOPENALVA@GMAIL.COM	**(98) 8128-4184**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2026** às **16:04:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.465.955/0001-00 **MATRIZ**		**06/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SATURNINO BELO	**416**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.213-000	**CENTRO**	**PENALVA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADOPISOPENALVA@GMAIL.COM	**(98) 8128-4184**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2026** às **16:04:53** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.465.955/0001-00 **MATRIZ**		**06/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SATURNINO BELO	**416**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.213-000	**CENTRO**	**PENALVA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADOPISOPENALVA@GMAIL.COM	**(98) 8128-4184**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2026** às **16:04:53** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.465.955/0001-00 **MATRIZ**		**06/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.10-2-03 - Design de produto
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SATURNINO BELO	**416**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.213-000	**CENTRO**	**PENALVA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASADOPISOPENALVA@GMAIL.COM	**(98) 8128-4184**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2026** às **16:04:53** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS CNPJ: 06179402000181

RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000709','000709')

Data Emissão:	26/01/2026
Hora:	15:19:34
Exercício:	2026
Usuário:	DINARIO
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000922**

Nome: **JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA** CNPJ: **41465955000100**

Nome Fant.: **HOME CENTER CASA DO PISO** PIS/NIT:

Endereço: **RUA SATURNINO BELO** Nº: **416** CEP: **65213000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **PENALVA** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000709**

Endereço: **RUA SATURNINO BELO** Nº: **416** CEP: **65213000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **PENALVA** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: **126913005** Insc Municipal: **61791488** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **06/04/2021** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **Comércio e**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Britamento de pedras, exceto associado à extração, Comércio atacadista de material elétrico, Criação de animais**

Código	Principal	Atividade cnae
0159802	N	Criação de animais de estimação
0810006	N	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810007	N	Extração de argila e beneficiamento associado
0810099	N	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
1622601	N	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622602	N	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
2330301	N	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330304	N	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330305	N	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2391501	N	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2511000	N	Fabricação de estruturas metálicas
3314707	N	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3701100	N	Gestão de redes de esgoto
4673700	S	Comércio atacadista de material elétrico

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
310	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	06/04/2021	31/12/2021
135	2025	ALVARÁ DEFINITIVO	07/03/2025	31/12/2025
72	2026	ALVARÁ DEFINITIVO	16/01/2026	31/12/2026

Maria Souza [illegible] Mennho
Secretaria de Finanças
e Receitas
Portaria 05/2025

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06975006326
DATA: 27/01/2026
HORA: 11:56

INSC. ESTADUAL:	12.691.300-5	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	21/09/2024
RAZÃO SOCIAL:	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	41.465.955/0001-00	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA		
NIRE:	21201122500	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	06/04/2021	**CAPITAL SOCIAL:**	300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO	**UFRE:**	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	CASADOPISOPENALVA@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	77

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65213-000		
ENDEREÇO	RUA SATURNINO BELO	**NÚMERO:**	416
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	CENTRO PROXIMO A PRAAA	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	PENALVA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9821-12289	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA SATURNINO BELO	**NÚMERO:**	416
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	PENALVA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9821-12289	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2	0159802	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
3	0810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4	0810007	EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
5	0810099	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO
6	1622601	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS
7	1622602	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E
8	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
9	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
10	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
11	2391501	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
12	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
13	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
14	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
15	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
16	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
17	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
18	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
19	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
20	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
21	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
22	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
23	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
24	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
25	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06975006326
DATA: 27/01/2026
HORA: 11:56

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
30	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
31	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
32	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
33	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
34	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
35	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
36	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
37	4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
38	4679602	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
39	4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
40	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
41	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
42	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
43	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
44	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
45	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
47	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
48	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
49	4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
50	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
51	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
52	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
53	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
54	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
55	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
56	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
57	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
58	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
59	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
60	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
61	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
62	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
63	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
64	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
65	7410203	DESIGN DE PRODDUTO
66	7500100	ATIVIDADES VETERINÁRIAS
67	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
68	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
69	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
70	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
71	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
72	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
73	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
74	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
75	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
76	9609207	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
77	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6975006326	JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS	101 - SÓCIO
6975006326	JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS	205 - ADMINISTRADOR
23725525000190	R G M CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06975006326
DATA: 27/01/2026
HORA: 11:56

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	06/04/2021	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	25/04/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/03/2026 **Nº da certidão:** 12601004720

Data de validade: 07/05/2026 **Código de Validação:** ad9d26fa57

NOME: JL BANHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.465.955/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Penalva

CERTJUDONE-VUPEN - 32026
Código de validação: 978E90AAB2

Número da guia: 26055301002334742.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 16 (dezesseis) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 16 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra JL BANHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia HOME CENTER CASA DO PISO, inscrita sob o CNPJ Nº 41.465.955/0001-00 e Inscrição Estadual 12.691.3005, com endereço na Saturnino Belo, 416, Centro, Penalva-MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na COMARCA DE PENALVA do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única da Penalva a meu cargo, no Fórum “Promotor Celso Magalhães”, nesta cidade de Penalva, capital do Estado do Maranhão. Eu, Helton Ferdinandes Rocha Ferreira, Secretário Judicial, mat. 175828, consultei, digitei, subscrevo.

HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA
Secretário Judicial
Vara Única da Comarca de Penalva
Matrícula 175828

Documento assinado. PENALVA, 16/01/2026 15:07 (HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

HOME CENTER CASA DO PISO

CNPJ: 41.465.955/0001-00 Nire: 21201122500

Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro
CEP 65.213-000 - Penalva/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		PASSIVO	
DÍSPONIVEL	**135.208,51**	**OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO**	**19.979,51**
Caixa e Contas Corrente	135.208,51	Fornecedores Produtos e Serviços	10.317,93
		Contas Consumo a Pagar	8.167,00
TITULOS A RECEBER	**5.180,43**	Tributos a Recolher	1.494,58
Clientes a Receber	5.180,43		
ESTOQUE PARA REVENDA	**52.061,06**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**13.019,95**
Estoque de produtos	52.061,06	Creditos com Terceiros	13.019,95
ATIVO CIRCULANTE	**192.450,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**32.999,46**
IMOBILIZADO	**136.355,95**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**
Moveis	26.473,82		
Maquinas e Equipamentos	41.921,91		
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	70.150,12	Capital Social	300.000,00
(-) Depreciação do Imobilizado	(2.189,90)		
		Resultado Acumulado	(10.900,56)
		Resultado do Exercicio	6.707,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**136.355,95**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**295.806,49**
TOTAL DO ATIVO	**328.805,95**	**TOTAL DO PASSIVO**	**328.805,95**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Período Operacional (01/01/2023 a 31/12/2023) - Em Reais

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**102.817,92**
(+) Receita de Prestação de Serviços	102.817,92
TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	**8.625,30**
(-) Imposto sobre Vendas	8.625,30
RECEITA LÍQUIDA	**94.192,62**
CUSTOS OPERACIONAIS	**41.710,70**
(-) Custo de Serviços Prestados	41.710,70
LUCRO BRUTO	**52.481,92**
DESPESAS OPERACIONAIS	**44.173,42**
(-) Despesas Operacionais	36.631,28
(-) Despesas Administrativas	6.709,33
(-) Despesas Tributarias	832,81
RESULTADO OPERACIONAL	**8.308,50**
RESULTADO FINANCEIRO	**-1.601,45**
(+) Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	1.601,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**6.707,05**

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

Joao Lucas Rodrigues Banhos
Socio Administrador
CPF.: 069.750.063-26

Gustavo Castelo de Matos Correa
Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)
CPF.: 026.452.343-13

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

HOME CENTER CASA DO PISO

CNPJ: 41.465.955/0001-00 Nire: 21201122500

Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro
CEP 65.213-000 - Penalva/MA

Indices Financeiros

A Empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, apresentou os seguintes indices financeiros baseados nos valores extraidos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao Período Operacional de 01/01/2023 a 31/12/2023

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	192.450,00 / 32.999,46	**5,83**
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	328.805,95 / 32.999,46	**9,96**
ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	328.805,95 / 32.999,46	**9,96**
MLL =	Lucro Liquido / Faturamento Bruto	6.707,05 / 102.817,92	**7%**
IET =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	32.999,46 / 328.805,95	**10,04%**

Legenda

ILC - Liquidez Corrente
ILG - Liquidez Geral
ISG - Liquidez Solvencia Geral
MLL - Margem de Lucro Bruta
IET - Endividamento Total

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2023

_____

JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Socio Administrador
CPF.: 069.750.063-26

_____

Gustavo Castelo de Matos Correa
Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)
CPF.: 026.452.343-13

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, é uma empresa constituída na forma da Lei como uma Empresa Limitada, com sede na Rua Saturnino Belo, Nº 416, a, Centro, CEP 65213-000, Penalva – MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201122500, CNPJ nº 41.465.955/0001-00 e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA as atividades de comercio e serviços na construção civil, engenharia, atividades afins conforme descrito nos atos contratuais societários.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

A JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A empresa utiliza Livros Diário para registro e arquivamento de seus livros contábeis anualmente.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas vigentes na legislação societária brasileira:

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Índices Financeiros (IF).

A seguir serão apresentadas as Notas Explicativas com base no Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE) encerradas no exercício 2023

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Contas Corrente:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Conta Contabil	**Saldo em 31/12/2023**
Caixa e Contas Corrente	135.208,51

b) **Clientes a Receber:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o direito a receber de clientes da Empresa sobre os serviços prestados originados de suas atividades operacionais.

Conta Contabil	**Saldo em 31/12/2023**
Clientes a Receber	5.180,43

c) **Estoque de Mercadorias:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o total de mercadorias para revenda.

Conta Contabil	**Saldo em 31/12/2023**
Mercadorias para Revenda	52.061,06

d) **Imobilizado:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o total dos Ativos imobilizados utilizados nas atividades operacionais da Empresa e também suas respectivas depreciações acumuladas.

Conta Contabil	**Saldo em 31/12/2023**
Maquinas e Equipamentos	41.921,91
Móveis e Utensílios	26.473,82
Benfeitoria Imoveis terceiros	70.150,12
(-) Depreciação do Imobilizado	(2.189,90)
Total	**136.355,95**

e) **Fornecedores:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo devedor com fornecedores de produtos e serviços utilizados pela empresa em de suas atividades operacionais.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2023
Fornecedores	10.317,93
Contas Consumo a Pagar	8.167,00

f) **Tributos a Pagar:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo a pagar dos tributos sobre o faturamento operacional.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2023
Tributos a Pagar	1.494,58

g) **Impostos Federais:** A empresa está no regime de apuração tributaria do Simples Nacional conforme Lei 123/2006 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes e não circulantes.

i) **Despesas e Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência, sendo contabilizados na data da nota fiscal ou documento correspondente.

j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando ocorre o pagamento por parte do Cliente.

NOTA 4 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administração da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 5 – ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

A empresa não realizou em 2023 quaisquer alterações em seu documento constitutivo.

NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL

Conforme determinado no parágrafo único da Clausula V do Contrato Social, foi concluída no prazo 30/06/2023 a integralização total do valor Capital Social da empresa em R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), apresentando a seguinte composição:

Conta Contábil	**Saldo em 31/12/2023**
Capital Social Integralizado	300.000,00

NOTA 7 – INDICES FINANCEIRO

A Empresa apurou ao final de seu exercício social, os índices financeiros apresentando a seguinte composição e apurados com os seguintes cálculos:

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	192.450,00 / 32.999,46	**5,83**
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	328.805,95 / 32.999,46	**9,96**
ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	328.805,95 / 32.999,46	**9,96**
MLL =	Lucro Liquido / Faturamento Bruto	6.707,05 / 102.817,92	**7%**
IET =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	32.999,46 / 328.805,95	**10,04%**

Legenda

ILC - Liquidez Corrente
ILG - Liquidez Geral
ISG - Liquidez Solvencia Geral
MLL - Margem de Lucro Bruta
IET - Endividamento Total

NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O(s) administrador(es) declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2023

Gustavo Castelo de Matos Correa	**JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS**
Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)	Socio Administrador
CPF.: 026.452.343-13	CPF.: 069.750.063-26

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02645234313	GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA
06975006326	JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025 16:25 SOB Nº 20250312050.
PROTOCOLO: 250312050 DE 07/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504003276. CNPJ DA SEDE: 41465955000100.
NIRE: 21201122500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2025.
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

HOME CENTER CASA DO PISO

CNPJ: 41.465.955/0001-00 Nire: 21201122500

Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro
CEP 65.213-000 - Penalva/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em 31 de Dezembro de 2024

ATIVO		PASSIVO	
DÍSPONIVEL	**45.542,33**	**OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO**	**76.212,38**
Caixa e Contas Corrente	45.542,33	Fornecedores Produtos e Serviços	9.840,68
		Salarios a Pagar e Encargos	14.935,33
TITULOS A RECEBER	**75.226,41**	Contas Consumo a Pagar	6.984,87
Clientes a Receber	75.226,41	Tributos a Recolher	549,12
		Creditos com Terceiros	43.902,38
ESTOQUE PARA REVENDA	**68.368,27**		
Estoque de produtos	68.368,27		
ATIVO CIRCULANTE	**189.137,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**76.212,38**
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**
IMOBILIZADO	**123.207,15**		
Moveis	26.473,82	Capital Social	300.000,00
Maquinas e Equipamentos	41.921,91	Resultado Acumulado	(4.193,51)
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	70.150,12	Resultado do Exercicio	(59.674,71)
(-) Depreciação do Imobilizado	(15.338,70)		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**123.207,15**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**236.131,78**
TOTAL DO ATIVO	**312.344,16**	**TOTAL DO PASSIVO**	**312.344,16**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Período Operacional (01/01/2024 a 31/12/2024) - Em Reais

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**229.304,97**
(+) Receita de Prestação de Serviços	229.304,97
TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	**6.394,14**
(-) Simples Nacional de Vendas	6.394,14
RECEITA LÍQUIDA	**222.910,83**
CUSTOS OPERACIONAIS	**103.999,51**
(-) Custo de Serviços Prestados	103.999,51
LUCRO BRUTO	**118.911,32**
DESPESAS OPERACIONAIS	**176.762,92**
(-) Despesas Operacionais	106.033,81
(-) Despesas Administrativas	70.522,80
(-) Despesas Tributarias	206,31
RESULTADO OPERACIONAL	**-57.851,60**
RESULTADO FINANCEIRO	**-1.823,11**
(+) Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	1.823,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-59.674,71**

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2024

JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Socio Administrador
CPF.: 069.750.063-26

Gustavo Castelo de Matos Correa
Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)
CPF.: 026.452.343-13

JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

HOME CENTER CASA DO PISO

CNPJ: 41.465.955/0001-00 Nire: 21201122500

Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro
CEP 65.213-000 - Penalva/MA

Indices Financeiros

A Empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, apresentou os seguintes indices financeiros baseados nos valores extraidos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao Período Operacional de 01/01/2024 a 31/12/2024

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	189.137,01 / 76.212,38	**2,48**
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	312.344,16 / 76.212,38	**4,10**
ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	312.344,16 / 76.212,38	**4,10**
MLL =	Lucro Liquido / Faturamento Bruto	-59.674,71 / 229.304,97	**-26%**
IET =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	76.212,38 / 312.344,16	**24,40%**

Legenda

ILC - Liquidez Corrente
ILG - Liquidez Geral
ISG - Liquidez Solvencia Geral
MLL - Margem de Lucro Bruta
IET - Endividamento Total

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2024

_____

JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Socio Administrador
CPF.: 069.750.063-26

_____

Gustavo Castelo de Matos Correa
Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)
CPF.: 026.452.343-13

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, é uma empresa constituída na forma da Lei como uma Empresa Limitada, com sede na Rua Saturnino Belo, Nº 416, a, Centro, CEP 65213-000, Penalva – MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201122500, CNPJ nº 41.465.955/0001-00 e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA as atividades de comercio e serviços na construção civil, engenharia, atividades afins conforme descrito nos atos contratuais societários.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

A JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A empresa utiliza Livros Diário para registro e arquivamento de seus livros contábeis anualmente.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas vigentes na legislação societária brasileira:

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Índices Financeiros (IF).

A seguir serão apresentadas as Notas Explicativas com base no Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE) encerradas no exercício 2024

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Contas Corrente:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2024
Caixa e Contas Corrente	45.542,33

b) **Clientes a Receber:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o direito a receber de clientes da Empresa sobre os serviços prestados originados de suas atividades operacionais.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2024
Clientes a Receber	75.226,41

c) **Estoque de Mercadorias:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o total de mercadorias para revenda.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2024
Mercadorias para Revenda	68.368,27

d) **Imobilizado:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam o total dos Ativos imobilizados utilizados nas atividades operacionais da Empresa e também suas respectivas depreciações acumuladas.

Conta Contabil	Saldo em 31/12/2024
Maquinas e Equipamentos	41.921,91
Móveis e Utensílios	26.473,82
Benfeitoria Imoveis terceiros	70.150,12
(-) Depreciação do Imobilizado	(15.338,70)
Total	**123.207,15**

e) **Obrigações de Curto Prazo a Pagar:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo devedor de produtos, serviços e obrigações trabalhistas utilizados pela empresa em de suas atividades operacionais.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2024
Fornecedores Produtos e Serviços	9.840,68
Salários a Pagar e Encargos	14.935,33
Contas Consumo a Pagar	6.984,87
Créditos com Terceiros	43.902,38

f) **Tributos a Pagar:** Os valores contabilizados nestas contas representam o saldo a pagar dos tributos sobre o faturamento operacional.

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2024
Tributos a Pagar	549,12

g) **Impostos Federais:** A empresa está no regime de apuração tributaria do Simples Nacional conforme Lei 123/2006 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes e não circulantes.

i) **Despesas e Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência, sendo contabilizados na data da nota fiscal ou documento correspondente.

j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando ocorre o pagamento por parte do Cliente.

NOTA 4 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administração da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 5 – ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

A empresa não realizou em 2024 quaisquer alterações em seu documento constitutivo.

NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), apresentando a seguinte composição:

Conta Contábil	**Saldo em 31/12/2024**
Capital Social Integralizado	300.000,00

NOTA 7 – INDICES FINANCEIRO

A Empresa apurou ao final de seu exercício social, os índices financeiros apresentando a seguinte composição e apurados com os seguintes cálculos:

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	189.137,01 / 76.212,38	**2,48**
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	312.344,16 / 76.212,38	**4,10**
ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	312.344,16 / 76.212,38	**4,10**
MLL =	Lucro Liquido / Faturamento Bruto	-59.674,71 / 229.304,97	**-26%**
IET =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	76.212,38 / 312.344,16	**24,40%**

Legenda

ILC - Liquidez Corrente
ILG - Liquidez Geral
ISG - Liquidez Solvência Geral
MLL - Margem de Lucro Bruta
IET - Endividamento Total

NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O(s) administrador(es) declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Penalva - MA, 31 de Dezembro de 2024

Gustavo Castelo de Matos Correa	**JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS**
Contador (CRC-MA nº 011308/O-4)	Socio Administrador
CPF.: 026.452.343-13	CPF.: 069.750.063-26

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02645234313	GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA
06975006326	JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 15:46 SOB Nº 20250313146.
PROTOCOLO: 250313146 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504090217. CNPJ DA SEDE: 41465955000100.
NIRE: 21201122500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12504119339 em 11/03/2025, protocolo 250320150. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
Número de Registro:	21201122500
CNPJ:	41465955000100
Munícipio:	Penalva

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02645234313	GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA	MA011308
06975006326	JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2025 08:29 SOB Nº 20250320150.
PROTOCOLO: 250320150 DE 10/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504119339. NIRE: 21201122500.
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Á
Comissão de Licitações – CPL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA
Pregão Eletrônico nº 010/2026

Prezados Membros da Comissão de Licitações – CPL,

A empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.465.955/0001-00, sediada na **Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro – Penalva-MA, CEP: 65213-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Lucas Rodrigues Banhos**, carteira de Identidade sob n.º **0466255820125** e CPF sob n° **069.750.063-26**, ***DECLARA,*** sob as penas da lei, que a JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA atende plenamente às exigências editalícias referente à situação Econômico-financeira para participação da Pregão Eletrônico nº 010/2026, através de todos os índices econômicos apresentados junto ao Balanço Patrimonial, com Termo de Abertura e de Encerramento, Notas Explicativas e todas as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social da Empresa.

Indices Financeiros

A Empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, apresentou os seguintes índices financeiros baseados nos valores extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao Período Operacional de 01/01/2023 a 31/12/2023

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	192.450,00 / 32.999,46	**5,83**
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	328.805,95 / 32.999,46	**9,96**
ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	328.805,95 / 32.999,46	**9,96**
MLL =	Lucro Líquido / Faturamento Bruto	6.707,05 / 102.817,92	**7%**
IET =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	32.999,46 / 328.805,95	**10,04%**

Legenda
ILC - Liquidez Corrente
ILG - Liquidez Geral
ISG - Liquidez Solvencia Geral
MLL - Margem de Lucro Bruta
IET - Endividamento Total

1 - Índices Econômicos Balanço 2023

Indices Financeiros

A Empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, apresentou os seguintes indices financeiros baseados nos valores extraidos do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercicio referentes ao Periodo Operacional de 01/01/2024 a 31/12/2024

ILC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	189.137,01 / 76.212,38	**2,48**
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	312.344,16 / 76.212,38	**4,10**
ISG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	312.344,16 / 76.212,38	**4,10**
MLL =	Lucro Liquido / Faturamento Bruto	-59.674,71 / 229.304,97	**-26%**
IET =	Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo / Ativo Total	76.212,38 / 312.344,16	**24,40%**

Legenda
ILC - Liquidez Corrente
ILG - Liquidez Geral
ISG - Liquidez Solvencia Geral
MLL - Margem de Lucro Bruta
IET - Endividamento Total

2 - Índices Econômicos Balanço 2024

Por ser expressão da verdade:

Penalva- MA, 9 de março de 2026

GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA:02645234313

Assinado de forma digital por GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA:02645234313

Gustavo Castelo de Matos Correa
Contador
CRC/MA: MA-011308/O-4

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Sócio – Administrador

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GUSTAVO CASTELO DE MATOS CORREA
REGISTRO..... : MA-011308/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.452.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/01/2026 as 11:45:49.
Válido até: 12/04/2026.
Código de Controle: 1062158.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

RAZÃO SOCIAL: A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Saturnino Bello, nº 414, Centro - Penalva-MA
CNPJ: 31.229.208/0001-00
FONE: (98) 98111-7214
E-MAIL: a3engenhariaeireli@gmail.com
Dados Bancários: Banco 336 – Banco C6 S.A. | Agência 0001 | Conta Corrente 8694314-6

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JL BALHOS COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.465.955/0001-00**, com sede à **Rua Saturnino Belo, nª 416, Centro- Penalva- MA, CEP 65.213-000**, forneceu **MANILHAS/TUBOS DE CONCRETO ARMADO** conforme planilha abaixo, de acordo com as especificações técnicas exigidas e dentro dos prazos acordados.

Os materiais foram entregues no período de 13/01/2025 a 18/11/2025, apresentando qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Este atestado é válido para a participação em licitações e pode ser apresentado como comprovação de capacidade técnica.

PLANILHA DE FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE
1	Tampa de concreto armado para poço de visita, diâmetro aproximado de 600 mm	UND	25,00
2	Tampa de concreto armado diâmetro 800 mm	UND	25,00
3	Tampa de concreto armado tipo liso, espessura aproximada de 8 cm, diâmetro 1200 mm	UND	18,00
4	Manilha/Tubo de concreto armado para drenagem, diâmetro nominal 400 mm	UND	20,00
5	Manilha/Tubo de concreto armado para drenagem, diâmetro nominal 600 mm	UND	20,00
6	Manilha/Tubo de concreto armado para drenagem, diâmetro nominal 800 mm	UND	15,00
7	Manilha/Tubo de concreto armado para drenagem, diâmetro nominal 1000 mm	UND	15,00

8	Manilha/Tubo de concreto armado para drenagem, diâmetro nominal 1200 mm	UND	12,00
9	Manilha/Tubo de concreto armado para drenagem, diâmetro nominal 1500 mm	UND	12,00
10	Manilha/Tubo de concreto armado para drenagem, diâmetro nominal 2000 mm	UND	10,00

Penalva, 20 de novembro de 2025

ALFREDO BANHOS TERCEIRO:05280634301

Assinado digitalmente por ALFREDO BANHOS TERCEIRO:05280634301

A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Alfredo Banhos Terceiro
Sócio Administrador
CPF: 052.806.343-01

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Á
Comissão de Licitações –

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA
Pregão Eletrônico nº 010/2026

Prezados Membros da Comissão de Licitações,

A empresa **JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **41.465.955/0001-00**, sediada na Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro – Penalva-MA, CEP: 65213-000, por intermédio de seu representante legal o Sr **João Lucas Rodrigues Banhos**, portador da Carteira de Identidade nº 0466255820125 e do CPF nº 069.750.063-26, ***DECLARA***, que atende aos requisitos de habilitação e, caso nos seja adjudicado o presente certame declaramos ainda atender a todos os requisitos para a contratação, e respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº14.133/2021).

Penalva- MA, 9 de março de 2026

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100
Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Sócio – Administrador

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Á
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA
Pregão Eletrônico nº 010/2026

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitações,

A empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.465.955/0001-00, sediada na Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro – Penalva-MA, CEP: 65213-000**,** por intermédio de seu representante legal o Sr. João Lucas Rodrigues Banhos, carteira de Identidade sob n.º 0466255820125 e CPF sob n° 069.750.063-26 ***DECLARA***, sob as penas da lei, nos termos do da Lei n.º 14.133/2021, que inexiste, até a presente data, qualquer fato impeditivo à habilitação para participar da Pregão Eletrônico nº 010/2026, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ao Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

Declaramos ainda que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021

Penalva- MA, 9 de março de 2026

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100
Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Sócio – Administrador

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Á
Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA
Pregão Eletrônico nº 010/2026

Prezados Membros da Comissão de Licitações,

A empresa **JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.465.955/0001-00**, sediada na **Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro – Penalva-MA, CEP: 65213-000,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Lucas Rodrigues Banhos**, carteira de Identidade sob n.º **0466255820125** e CPF sob n° 069.750.063-26, ***DECLARA*** sob as penas da Lei, que nossa proposta econômicas compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Penalva- MA, 9 de março de 2026

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100
Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Sócio – Administrador

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Á
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA
Pregão Eletrônico nº 010/2026

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitações,

A empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.465.955/0001-00, sediada na Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro – Penalva-MA, CEP: 65213-000**,** por intermédio de seu representante legal o Sr. João Lucas Rodrigues Banhos, carteira de Identidade sob n.º 0466255820125 e CPF sob n° 069.750.063-26, **DECLARA**, nos termos do item 10.7.1 desta Concorrência, e, sob as penas da Lei que atende o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos).

(...) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que recebemos todos os documentos inerentes a presente competição e tomamos conhecimento integral de teor do edital de licitação e seus anexos, sujeitando-nos às disposições nele contidas.

Penalva- MA, 9 de março de 2026

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100
Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Sócio – Administrador

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Á
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA
Pregão Eletrônico nº 010/2026

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitações,

A empresa **JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.465.955/0001-00**, sediada na **Rua Saturnino Bello, nº 416, Centro – Penalva-MA, CEP: 65213-000,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **João Lucas Rodrigues Banhos**, carteira de Identidade sob n.º **0466255820125** e CPF sob n° 069.750.063-26 ***DECLARA***, sob as penas da lei, que os serviços prestados pela empresa comprovam cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei, para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Penalva- MA, 9 de março de 2026

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100
Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Sócio – Administrador

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
ENDEREÇO: RUA SATURNINO BELO, 416 CEP: 65213000 – Centro – Penalva-MA
CNPJ: 41.465.955/0001-00
FONE: (98) 98128-4184
E-MAIL: jotaacomercio@gmail.com
Dados Bancários: Banco 336 – Banco C6 S.A. | Agência 0001 | Conta Corrente 9710282-2

PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Processo Administrativo nº PR2025.12/CLHO-00645

Prezados Senhores(as),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO**, por meio de registro de preços, conforme Anexo I.

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	UND	50,00	R$ 84,03	R$ 4.201,50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	UND	50,00	R$ 267,07	R$ 13.353,50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	UND	100,00	R$ 138,06	R$ 13.806,00
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100,00	R$ 657,01	R$ 65.701,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	UND	100,00	R$ 403,32	R$ 40.332,00
6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	UND	100,00	R$ 614,33	R$ 61.433,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	UND	50,00	R$ 233,44	R$ 11.672,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	UND	50,00	R$ 455,57	R$ 22.778,50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	UND	50,00	R$ 647,96	R$ 32.398,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	75,00	R$ 1.013,02	R$ 75.976,50
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	UND	25,00	R$ 1.013,02	R$ 25.325,50
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	75,00	R$ 1.017,28	R$ 76.296,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	UND	25,00	R$ 1.017,28	R$ 25.432,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	75,00	R$ 1.126,41	R$ 84.480,75
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	UND	25,00	R$ 1.126,41	R$ 28.160,25
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	75,00	R$ 1.870,88	R$ 140.316,00
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	UND	25,00	R$ 1.870,88	R$ 46.772,00
TOTAL: R$ 768.434,50 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS**, Carteira de Identidade n°. RG: **0466255820125**, órgão expedidor SSP MA e CPF n° **069.750.063-26**, como representante legal desta empresa.

1. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação;
2. Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais para fins de atendimento à legislação vigente, e que não há fatos impeditivos de nossa participação neste certame;
3. Declaramos concordar com a Planilha de preços unitários;
4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Penalva, 9 de março de 2026

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JOTAA COMERCIO & SERVICOS
CNPJ: 41.465.955/0001-00
João Lucas Rodrigues Banhos
Sócio-administrador

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
ENDEREÇO: RUA SATURNINO BELO, 416 CEP: 65213000 – Centro – Penalva-MA
CNPJ: 41.465.955/0001-00
FONE: (98) 98128-4184
E-MAIL: jotaacomercio@gmail.com
Dados Bancários: Banco 336 – Banco C6 S.A. | Agência 0001 | Conta Corrente 9710282-2

PROPOSTA DE PREÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Processo Administrativo nº PR2025.12/CLHO-00645

Prezados Senhores(as),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO**, por meio de registro de preços, conforme Anexo I.

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	UND	100,00	R$ 657,01	R$ 65.701,00
TOTAL: R$ 65.701,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS)					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS**, Carteira de Identidade n°. RG: **0466255820125**, órgão expedidor SSP MA e CPF n° **069.750.063-26**, como representante legal desta empresa.

1. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação;
2. Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais para fins de atendimento à legislação vigente, e que não há fatos impeditivos de nossa participação neste certame;
3. Declaramos concordar com a Planilha de preços unitários;

Casa do Piso
TUDO EM ACABAMENTO

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Penalva, 18 de março de 2026

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

Assinado digitalmente por JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA:41465955000100

JOTAA COMERCIO & SERVICOS
CNPJ: 41.465.955/0001-00
João Lucas Rodrigues Banhos
Sócio-administrador

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 010/2026

FORNECEDOR: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA 41.465.955/0001-00

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA	100,00	657,010	65.701,000	3,01%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **65.701,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 010/2026

FORNECEDOR: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO 63.522.878/0001-07

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA	50,00	71,630	3.581,500	17,32%
0002 TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA	50,00	250,330	12.516,500	9,09%
0003 TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA	100,00	117,330	11.733,000	17,57%
0005 TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA	100,00	352,750	35.275,000	15,17%
0006 TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA	100,00	600,000	60.000,000	5,27%
0007 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	50,00	196,910	9.845,500	18,19%
0008 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	50,00	444,670	22.233,500	5,33%
0009 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	50,00	568,000	28.400,000	14,98%
0010 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	75,00	976,400	73.230,000	6,51%
0011 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	25,00	998,020	24.950,500	4,44%
0012 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	75,00	1.015,280	76.146,000	3,20%
0013 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	25,00	950,000	23.750,000	9,42%
0014 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	75,00	987,060	74.029,500	15,01%
0015 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	25,00	986,850	24.671,250	15,02%
0016 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	75,00	1.850,000	138.750,000	4,09%
0017 TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	25,00	1.868,880	46.722,000	3,11%

QTD: **16** VALOR TOTAL: **665.834,250**

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	PR2025.12/CLHO-00645
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	09/03/2026 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	04/03/2026 18:00:00	Data Fim Propostas:	09/03/2026 07:59:00
Intervalo Lances:	0,2000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

Às 08:00 horas do dia 09/03/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 072/2022 - SEMPG, de 08 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº PR2025.12/CLHO-00645, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 010/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	AX ENGENHARIA E	59.003.127/0001-07
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	HOME CENTER CASA DO PISO	41.465.955/0001-00
JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	CENTRAL CONSTRUCOES	63.522.878/0001-07

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM,

Quantidade: 50

Valor: 4.331,50

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 71,630

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	86,630	4.331,500	06/03/2026 17:05:08	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	84,030	4.201,500	07/03/2026 16:26:01	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	86,630	4.331,500	06/03/2026 18:46:52	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	71,630
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	79,500
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	84,030

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:33:31	71,630	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:34:03	79,500	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:13:17	82,500	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:11:23	84,030	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:17:43	86,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:23	86,630	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:11:23	86,630	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,

Quantidade: 50

Valor: 13.766,50

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 250,330

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	275,330	13.766,500	06/03/2026 17:05:16	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	267,070	13.353,500	07/03/2026 16:26:45	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	275,330	13.766,500	06/03/2026 18:47:05	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	250,330
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	258,900
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	267,070

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:34:06	250,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:34:24	258,900	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:13:27	265,070	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:11:28	267,070	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:17:49	275,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:28	275,330	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:28	275,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,

Quantidade: 100

Valor: 14.233,00

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 117,330

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	142,330	14.233,000	06/03/2026 17:05:22	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	138,060	13.806,000	07/03/2026 16:26:55	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	142,330	14.233,000	06/03/2026 18:47:25	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	117,330
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	128,590
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	138,060

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:33:50	117,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:34:11	128,590	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:13:42	136,060	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:11:32	138,060	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:17:54	142,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:32	142,330	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:32	142,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,

Quantidade: 100

Valor: 67.733,00

Vencedor JL BANHOS COMERCIO E SERVICO 41.465.955/0001-00 Valor: 657,010

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	677,330	67.733,000	06/03/2026 17:05:32	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	657,010	65.701,000	07/03/2026 16:27:33	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	142,330	14.233,000	06/03/2026 18:47:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	DESCLASSIFICADO	142,330
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	DESCLASSIFICADO	630,000
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	VENCEDOR	657,010

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:11:35	142,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:34:44	630,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:35	657,010	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:17:57	677,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:35	677,330	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,

Quantidade: 100

Valor: 41.580,00

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 352,750

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	415,800	41.580,000	06/03/2026 17:05:37	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	403,320	40.332,000	07/03/2026 16:27:48	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	677,330	67.733,000	06/03/2026 18:48:12	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	352,750
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	392,500
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	403,320

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:31:08	352,750	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:28:26	392,500	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:17:26	401,320	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:11:50	403,320	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:18:00	415,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:50	415,800	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:50	677,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0006 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,

Quantidade: 100

Valor: 63.333,00

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 600,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	633,330	63.333,000	06/03/2026 17:05:44	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	614,330	61.433,000	07/03/2026 16:27:56	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	633,330	63.333,000	06/03/2026 18:49:02	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	600,000
2	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	614,330
3	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	633,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:40:34	600,000	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:14:04	612,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:11:55	614,330	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:18:03	633,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:55	633,330	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:11:55	633,330	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0007 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM

Quantidade: 50

Valor: 12.033,50

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 196,910

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	240,670	12.033,500	06/03/2026 17:05:52	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	233,440	11.672,000	07/03/2026 16:29:08	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	240,670	12.033,500	06/03/2026 18:49:15	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	196,910
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	224,500
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	233,440

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:31:35	196,910	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:28:36	224,500	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:14:41	231,670	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:08	233,440	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:14:35	238,670	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:18:07	240,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:08	240,670	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:08	240,670	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM

Quantidade: 50

Valor: 23.483,50

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 444,670

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	469,670	23.483,500	06/03/2026 17:06:00	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	455,570	22.778,500	07/03/2026 16:29:21	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	469,670	23.483,500	06/03/2026 18:49:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	DESCLASSIFICADO	425,600
2	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	444,670
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	455,570

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:30:24	425,600	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:32:45	444,670	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:15:22	453,570	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:11	455,570	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:18:10	469,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:11	469,670	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:11	469,670	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM

Quantidade: 50

Valor: 33.400,00

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 568,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	668,000	33.400,000	06/03/2026 17:06:06	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	647,960	32.398,000	07/03/2026 16:29:35	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	668,000	33.400,000	06/03/2026 18:50:09	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	568,000
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	627,800
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	647,960

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:32:17	568,000	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:28:50	627,800	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:15:42	645,960	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:15	647,960	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:18:31	667,800	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:15	668,000	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:15	668,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM

Quantidade: 75

Valor: 78.327,00

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 976,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.044,360	78.327,000	06/03/2026 17:06:21	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.013,020	75.976,500	07/03/2026 16:29:45	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.044,360	78.327,000	06/03/2026 18:50:30	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	976,400
2	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	978,400
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.013,020

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:31:43	976,400	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:30:33	978,400	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:15:32	1.012,020	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:18	1.013,020	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:18:25	1.044,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:18	1.044,360	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:18	1.044,360	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0011 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM

Quantidade: 25

Valor: 26.109,00

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 998,020

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.044,360	26.109,000	06/03/2026 17:06:32	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.013,020	25.325,500	07/03/2026 16:30:03	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.044,360	26.109,000	06/03/2026 18:51:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	998,020
2	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.013,020
3	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	1.020,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:36:29	998,020	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:18:43	1.011,020	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:27	1.013,020	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:37:26	1.020,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:18:56	1.044,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:27	1.044,360	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:27	1.044,360	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM

Quantidade: 75

Valor: 78.656,25

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 1.015,280

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.048,750	78.656,250	06/03/2026 17:06:41	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.017,280	76.296,000	07/03/2026 16:30:15	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.048,750	78.656,250	06/03/2026 18:51:48	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	DESCLASSIFICADO	1.000,000
2	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	1.015,280
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.017,280

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:31:01	1.000,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:18:50	1.015,280	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:30	1.017,280	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:18:59	1.048,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:30	1.048,750	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:30	1.048,750	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0013 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM

Quantidade: 25

Valor: 26.218,75

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 950,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.048,750	26.218,750	06/03/2026 17:06:47	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.017,280	25.432,000	07/03/2026 16:30:20	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.048,750	26.218,750	06/03/2026 18:52:24	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	950,000
2	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.017,280
3	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	1.020,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:37:19	950,000	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:18:56	1.015,280	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:33	1.017,280	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:32:41	1.020,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:19:03	1.048,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:33	1.048,750	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:33	1.048,750	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0014 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM

Quantidade: 75

Valor: 87.093,75

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 987,060

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.161,250	87.093,750	06/03/2026 17:06:54	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.126,410	84.480,750	07/03/2026 16:30:35	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.161,250	87.093,750	06/03/2026 18:52:44	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	987,060
2	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.126,410
3	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	1.161,250

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:35:59	987,060	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:19:04	1.124,410	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:36	1.126,410	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:12:36	1.161,250	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:36	1.161,250	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0015 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM

Quantidade: 25

Valor: 29.031,25

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 986,850

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.161,250	29.031,250	06/03/2026 17:07:01	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.126,410	28.160,250	07/03/2026 16:30:39	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.161,250	29.031,250	06/03/2026 18:52:59	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	986,850
2	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.126,410
3	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	1.161,250

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:37:51	986,850	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:19:12	1.124,410	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:42	1.126,410	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:12:42	1.161,250	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:42	1.161,250	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0016 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM

Quantidade: 75

Valor: 144.656,25

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 1.850,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.928,750	144.656,250	06/03/2026 17:07:11	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.870,880	140.316,000	07/03/2026 16:30:53	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.928,750	144.656,250	06/03/2026 18:54:48	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	1.850,000
2	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.870,880
3	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADO	1.897,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:35:36	1.850,000	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:19:25	1.868,880	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:45	1.870,880	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:31:17	1.897,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:19:15	1.928,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:45	1.928,750	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:45	1.928,750	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

LOTES / ITENS

N° 0017 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM

Quantidade: 25

Valor: 48.218,75

Vencedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR 63.522.878/0001-07 Valor: 1.868,880

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA	1.928,750	48.218,750	06/03/2026 17:07:20	CLASSIFICAD
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO	1.870,880	46.772,000	07/03/2026 16:31:01	CLASSIFICAD
JOSE A R DA SILVA JUNIOR	1.928,750	48.218,750	06/03/2026 18:55:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	DESCLASSIFICADO	1.790,800
2	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	VENCEDOR	1.868,880
3	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	CLASSIFICADO	1.870,880

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/03/2026 08:29:02	1.790,800	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:19:32	1.868,880	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
09/03/2026 08:12:48	1.870,880	JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
09/03/2026 08:19:18	1.928,000	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:48	1.928,750	AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09/03/2026 08:12:48	1.928,750	JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 23:20	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05281738000198/compras/2026/28
09/03 08:00	Sistema		Sessão pública aberta!
09/03 08:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. Darei início a análise das propostas eletrônicas.
09/03 08:11	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:11	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:11	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:11	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:11	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:11	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:12	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/03 08:26	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:26	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:26	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 08:26	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:26	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:26	Sistema	0006	O lote/item n° 0006 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0007	O lote/item n° 0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0008	O lote/item n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0009	O lote/item n° 0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0010	O lote/item n° 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0012	O lote/item n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0013	O lote/item n° 0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0014	O lote/item n° 0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item n° 0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 231,6700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:27	Sistema	0015	O lote/item n° 0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0016	O lote/item n° 0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:27	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item n° 0005 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 401,3200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:27	Sistema	0017	O lote/item n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/03 08:28	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item n° 0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 645,9600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:28	Sistema	0017	Fase de lances abertos do lote/item n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.868,8800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:30	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 453,5700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:30	Sistema	0012	Fase de lances abertos do lote/item n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.015,2800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:30	Sistema	0010	O Fornecedor 223193 solicitou a exclusão do lance de R$ 978,4000 do lote/item n° 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 08:30	Sistema	0016	Fase de lances abertos do lote/item n° 0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.868,8800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:31	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item n° 0003 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 136,0600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:32	Sistema	0013	Fase de lances abertos do lote/item n° 0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.015,2800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:32	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 142,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:32	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:32	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM foi o fornecedor com valor R$ 196,9100 !
09/03 08:32	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0005 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:32	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM foi o fornecedor com valor R$ 352,7500 !
09/03 08:32	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item n° 0001 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 82,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:33	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:33	Sistema	0009	O arrematante do item/lote n° 0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM foi o fornecedor com valor R$ 568,0000 !
09/03 08:33	Sistema	0017	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:33	Sistema	0017	O arrematante do item/lote n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM foi o fornecedor com valor R$ 1.790,8000 !
09/03 08:33	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item n° 0002 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 265,0700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:33	Sistema	0014	Fase de lances abertos do lote/item n° 0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.124,4100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:34	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item n° 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 976,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:35	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:35	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM foi o fornecedor com valor R$ 425,6000 !
09/03 08:35	Sistema	0012	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:35	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM foi o fornecedor com valor R$ 1.000,0000 !
09/03 08:35	Sistema	0016	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:35	Sistema	0016	O arrematante do item/lote n° 0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM foi o fornecedor com valor R$ 1.850,0000 !
09/03 08:36	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item n° 0006 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 612,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 08:36	Sistema	0015	Fase de lances abertos do lote/item n° 0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.124,4100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:36	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0003 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:36	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM foi o fornecedor com valor R$ 117,3300 !
09/03 08:37	Sistema	0011	Fase de lances abertos do lote/item n° 0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 998,0200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/03 08:37	Sistema	0013	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:37	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM foi o fornecedor com valor R$ 950,0000 !
09/03 08:37	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:37	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM foi o fornecedor com valor R$ 142,3300 !
09/03 08:37	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0001 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:37	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM foi o fornecedor com valor R$ 71,6300 !
09/03 08:38	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0002 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:38	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM foi o fornecedor com valor R$ 250,3300 !
09/03 08:38	Sistema	0014	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:38	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM foi o fornecedor com valor R$ 987,0600 !
09/03 08:39	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:39	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM foi o fornecedor com valor R$ 976,4000 !
09/03 08:41	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0006 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:41	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM foi o fornecedor com valor R$ 600,0000 !
09/03 08:41	Sistema	0015	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:41	Sistema	0015	O arrematante do item/lote n° 0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM foi o fornecedor com valor R$ 986,8500 !
09/03 08:42	Sistema	0011	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM. Disputa encerrada!
09/03 08:42	Sistema	0011	O arrematante do item/lote n° 0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM foi o fornecedor com valor R$ 998,0200 !
09/03 08:42	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
09/03 08:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO. Documento: Solicito o envio de documentos para comprovação da exequibilidade do preço ofertado no item 4.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/03/2026 10:47:00
09/03 10:49	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi cancelada!
09/03 10:52	Sistema	0004	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM. Motivo: Fornecedor não enviou os documentos para comprovação da exequibilidade do preço ofertado neste item.
09/03 10:52	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM é o fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
09/03 10:52	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
09/03 10:52	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A negociação vai até às 11:00hs.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/03 12:18	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 10.03.2026 às 09:00hs.
10/03 09:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. Fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
10/03 10:30	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/03/2026 12:30:00
10/03 10:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/03/2026 12:36:00
10/03 10:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO!
10/03 10:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA!
10/03 12:26	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 12.03.2026 às 08:30hs.
12/03 08:39	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
12/03 10:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Documento: Solicito diligência para o envio de documentos complementares para confirmar a regularidade do atestado de capacidade técnica apresentado, visto que o mesmo tem data anterior a data de abertura da empresa. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/03/2026 12:24:00
12/03 13:09	Sistema	0004	O fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM. Motivo: Fornecedor descumpriu o requisito de habilitação referente ao item 8.5.1 do edital.
12/03 13:09	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM é o fornecedor JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA.
12/03 13:09	Sistema	0008	O fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM. Motivo: Fornecedor descumpriu o requisito de habilitação referente ao item 8.5.1 do edital.
12/03 13:09	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM é o fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO.
12/03 13:10	Sistema	0012	O fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM. Motivo: Fornecedor descumpriu o requisito de habilitação referente ao item 8.5.1 do edital.
12/03 13:10	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM é o fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO.
12/03 13:10	Sistema	0017	O fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM. Motivo: Fornecedor descumpriu o requisito de habilitação referente ao item 8.5.1 do edital.
12/03 13:10	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM é o fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO.
12/03 13:10	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi cancelada!
12/03 13:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/03 13:11	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A negociação vai até às 13:15hs.
12/03 13:26	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 18.03.2026 às 09:00hs.
18/03 09:01	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
18/03 09:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2026 11:16:00
18/03 09:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO. Documento: Solicito o envio da proposta readequada atualizada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2026 11:25:00
18/03 09:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO!
18/03 10:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA!
18/03 11:36	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0001	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM.
18/03 11:36	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0002	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM.
18/03 11:36	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0003	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM.
18/03 11:36	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0004	O fornecedor JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM.
18/03 11:36	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0005	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM.
18/03 11:36	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0006	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM.
18/03 11:36	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0007	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM.
18/03 11:36	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0008	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM.
18/03 11:36	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0009	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM.
18/03 11:36	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0010	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM.
18/03 11:36	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0011	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM.
18/03 11:36	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0012	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM.
18/03 11:36	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0013	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM.
18/03 11:36	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item n° 0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0014	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM.
18/03 11:36	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0015	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 010/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 11:36	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0016	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM.
18/03 11:36	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM encerrada.
18/03 11:36	Sistema	0017	O fornecedor JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM.
18/03 11:36	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/03/2026 11:46:19
18/03 12:21	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Finalizo a sessão e encaminho o processo para adjudicação.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	AX ENGENHARIA E	59.003.127/0001-07
Contato: MICHELE VIDAL DE SOUSA	(86)8817-1311	axengenhariaconsultoria1987@gmail.com
JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA	HOME CENTER CASA DO PISO	41.465.955/0001-00
Contato: João Lucas Rodrigues Banhos	(98)9812-8418	jotaacomercio@gmail.com
JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO	CENTRAL CONSTRUCOES	63.522.878/0001-07
Contato: José Antonio Rodrigues da Silva	(99)985346860	josejunior.rds@gmail.com

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Dados: 2026.03.18 12:30:41 -03'00'

MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356
Assinado de forma digital por GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356
Dados: 2026.03.18 12:30:55 -03'00'

GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO/Equipe de Apoio

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01245	24/03/2026 16:57:17	24/03/2026 16:57:17	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
11 Dias (Úteis)	08/04/2026 23:59:59	07/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho processo para Adjudicação.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 24/03/2026 às 16:57
Código de validação: 152f15fc-814a-444c-9de2-e35e25a665a1
Token: 2Q68Z0M4

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01246	24/03/2026 17:11:35	24/03/2026 17:11:35	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
21 Dias (Úteis)	23/04/2026 23:59:59	22/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue Termo de Adjudicação do PE 010/2026 e encaminho processo para análise e posterior emissão de parecer técnico conclusivo.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 24/03/2026 às 17:11
Código de validação: 6fba884b-5853-4460-be12-9e67fb21f23f
Token: 8XXFWZN4

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMETNO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 010/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA — 41.465.955/0001-00

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0004	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,		657,01	100	65.701,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 65.701,00**

FORNECEDOR: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO — 63.522.878/0001-07

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM,		71,63	50	3.581,50
0002	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,		250,33	50	12.516,50
0003	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,		117,33	100	11.733,00
0005	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,		352,75	100	35.275,00
0006	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,		600,00	100	60.000,00
0007	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM		196,91	50	9.845,50
0008	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM		444,67	50	22.233,50
0009	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM		568,00	50	28.400,00
0010	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM		976,40	75	73.230,00
0011	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM		998,02	25	24.950,50
0012	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM		1.015,28	75	76.146,00
0013	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM		950,00	25	23.750,00
0014	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM		987,06	75	74.029,50
0015	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM		986,85	25	24.671,25
0016	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM		1.850,00	75	138.750,00
0017	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM		1.868,88	25	46.722,00

QTD: 16 — **VALOR TOTAL: 665.834,25**

VALOR GERAL: 731.535,25

Coelho Neto – MA, 24 de março de 2026

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.03.24 17:06:32 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01345	01/04/2026 10:41:19	01/04/2026 10:41:19	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	15/04/2026 23:59:59	15/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o presente para análise e emissão de parecer técnico.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 01/04/2026 às 10:41
Código de validação: ad389695-861f-429f-87be-fbef93777c83
Token: 1DMEKRRW

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01360	06/04/2026 10:15:08	06/04/2026 10:15:08	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Mateus Almeida Silva	Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
15 Dias (Úteis)	28/04/2026 23:59:59	28/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho para análise.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 06/04/2026 às 10:15
Código de validação: 8999a249-53cc-49b8-892d-da3692f9a9e1
Token: 0WUXE33C

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01384	07/04/2026 10:21:08	07/04/2026 10:21:08	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	14/04/2026 23:59:59	14/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue parecer técnico conclusivo.

Andressa Natália Ferreira Azevedo
Controladora
Port 19/2026

Assinado eletronicamente por
Andressa Natália Ferreira Azevedo
Em 07/04/2026 às 10:21
Código de validação: 8c42f2b6-933e-4d00-90f7-25108dbd18f7
Token: LCTX70EK

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

-

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2025.12/CLHO-00645
UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MANILHAS/TUBOS DE CONCRETO, DO TIPO SIMPLES E ARMADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da fase externa do procedimento licitatório instaurado com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de manilhas/tubos de concreto destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura no âmbito municipal.

A presente manifestação tem por finalidade verificar a regularidade dos atos praticados na fase de seleção do fornecedor, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições legais aplicáveis, incluindo normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) pertinentes ao controle de licitações.

Os autos foram devidamente instruídos com os documentos necessários à análise, permitindo a avaliação exaustiva dos elementos fáticos e jurídicos envolvidos no certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos do processo foram instruídos até a presente data com os seguintes atos administrativos:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2025.12/CLHO-00645;

-

- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;
- Pesquisa de preços realizada por Banco de Preços e direta com fornecedores;
- Mapa de Média de Preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio relatando conformidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, ETP, ARP, modelo de declarações e Minuta de Contrato);
- Parecer nº 011/2026, da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida;
- Parecer da Controladoria Geral do Município nº 185/2026/CGM, opinando pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações dadas em despacho anterior;
- Edital PE nº 10/2026;
- Publicações do aviso de licitação em:
  - PNCP em 20/02/2026
  - DOE em 24/02/2026
  - DOU em 24/02/2026
  - Jornal em 24/02/2026
  - Extrato de envio ao TCE em 24/02/2026
  - Portal da Transparência em 24/02/2026
- Portaria de nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Lista de vencedores;
- Ata da sessão;
- Adjudicação:

-

- JL BANHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 41.465.955/0001-00;
- JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO – CNPJ nº 63.522.878/0001-07.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a juntada dos atos administrativos pertinentes, à luz dos instrumentos normativos vigentes**, opino favoravelmente** a homologação do feito, após anexada a publicação do edital no DOM.

Nada obstante a isto, oriento para que sejam devidamente observadas a validade das certidões, mantendo-as atualizadas, no intuito de conduzir o instrumento contratual por toda sua execução. Ademais, oriento ainda que se prossiga quanto a publicidade dos demais atos referentes ao procedimento em análise, cumprindo assim todos os requisitos legais.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRESSA NATALIA FERREIRA AZEVEDO
Data: 07/04/2026 10:18:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Natalia Ferreira Azevedo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 019/2026-CC

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01420	09/04/2026 12:21:25	09/04/2026 12:21:25	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	16/04/2026 23:59:59	15/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo Homologação e publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 09/04/2026 às 12:21
Código de validação: b897cbd9-6b13-4871-9b83-a81da96de824
Token: IS5J4KT4

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 010/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA — 41.465.955/0001-00

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0004	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,		657,01	100	65.701,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 65.701,00**

FORNECEDOR: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO — 63.522.878/0001-07

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM,		71,63	50	3.581,50
0002	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,		250,33	50	12.516,50
0003	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM,		117,33	100	11.733,00
0005	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,		352,75	100	35.275,00
0006	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM,		600,00	100	60.000,00
0007	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM		196,91	50	9.845,50
0008	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM		444,67	50	22.233,50
0009	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM		568,00	50	28.400,00
0010	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM		976,40	75	73.230,00
0011	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM		998,02	25	24.950,50
0012	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM		1.015,28	75	76.146,00
0013	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM		950,00	25	23.750,00
0014	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM		987,06	75	74.029,50
0015	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM		986,85	25	24.671,25
0016	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM		1.850,00	75	138.750,00
0017	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM		1.868,88	25	46.722,00

QTD: 16 — **VALOR TOTAL: 665.834,25**

VALOR GERAL: 731.535,25

Coelho Neto – MA, 07 de abril de 2026.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.04.07 18:54:34 -03'00'

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Sérgio Ricardo Viana Bastos

setecentos e um reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO, homologado para as empresas a seguir: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.955/0001-00, pelo valor de R$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais) e JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07, pelo valor de R$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor global homologado: R$ 731.535,25 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data da Homologação: 07/04/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - Sérgio Ricardo Viana Bastos. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto		**UF:** MA
ASSUNTO: Alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto e, dá outras providências.		
COMISSÃO: Francisco Cássio Pereira Costa (Presidente); Wellington da Costa Souza (Relator); Eliana da Conceição Silva (membro)		
PROCESSO nº: 002/CME/2026		
PARECER CME/Nº: 002/CME/2026	**COLEGIADO:** CME	**APROVADO EM:** 26/03/2026

I – RELATÓRIO

1. Histórico

No dia 23 de março de 2026, o Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA foi provocado pela SEMED a se manifestar sobre alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto. A Senhora presidente em exercício, Prof.ª Wilany da Silva Lima, designou os membros da Comissão para tratar dessa pauta e encaminhou cópia da proposta de alteração na redação da aludida Resolução para leitura e análise pelos demais membros do CME para subsidiar a análise e voto dos membros do CME acerca do parecer da relatora a respeito da aprovação ou não da alteração na supramencionada resolução que se encontra em vigor até a presente data.

2. Base Legal

A análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 apresentada pela

Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA tem como base legal a LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; a própria Lei nº 827 de 27/12/2024 que recriou, reformulou e disciplina o funcionamento deste Conselho, visto que o CME pode rever, alterar, revogar seus próprios Atos, bem como na BNCC que a computação e as tecnologias são tratadas na perspectiva que devem ser trabalhadas em todos os componentes curriculares e nos campos de experiências; nas recomendações do MEC e da própria UNDIME que orientam que a Computação pode ser ministrada de forma transversal nas redes de ensino.

3. Apreciação e análise

Trata o presente Parecer, da análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025.

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01421	09/04/2026 12:23:21	09/04/2026 12:23:21	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	16/04/2026 23:59:59	15/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo certidões atualizdas das empresas

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 09/04/2026 às 12:23
Código de validação: ab810be6-22f8-4dbf-a6dc-168238d40119
Token: 48WOLD6I

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.465.955/0001-00
Razão Social: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: RUA SATURNINO BELO 416 / CENTRO / PENALVA / MA / 65213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040205075658603417

Informação obtida em 08/04/2026 14:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.522.878/0001-07

Razão Social: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Endereço: AVE NOSSA SENHORA SANTANA 324 / CENTRO / COELHO NETO / MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2026 a 19/04/2026

Certificação Número: 2026032101086511054273

Informação obtida em 08/04/2026 12:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01422	09/04/2026 12:26:12	09/04/2026 12:26:12	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa para a Aquisição de manilhas/tubos de concreto do tipo simples e armado

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
Data especifica	31/12/2026 23:59:59	24/12/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo contratos e publicações

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 09/04/2026 às 12:26
Código de validação: 401e809b-3930-4d69-8832-554bae6789cc
Token: BNB3NBWN

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

CONTRATO Nº 131/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07, situada na Avenida Nossa Senhora Santana, nº 324, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Sr. José Antonio Rodrigues da Silva Junior, portador do CPF nº 059.486.643-09, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2025.12/CLHO-00645, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Uni.	Valor Total
1	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 4 CM, DIÂMETRO 600 MM	50	UND	R$ 71,63	R$ 3.581,50
2	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 800 MM	50	UND	R$ 250,33	R$ 12.516,50
3	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1000 MM	100	UND	R$ 117,33	R$ 11.733,00
5	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 1500 MM	100	UND	R$ 352,75	R$ 35.275,00

6	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 10 CM, DIÂMETRO 2000 MM	100	UND	R$ 600,00	R$ 60.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	50	UND	R$ 196,91	R$ 9.845,50
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM	50	UND	R$ 444,67	R$ 22.233,50
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM	50	UND	R$ 568,00	R$ 28.400,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	75	UND	R$ 976,40	R$ 73.230,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000 MM	25	UND	R$ 998,02	R$ 24.950,50
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	75	UND	R$ 1.015,28	R$ 76.146,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM	25	UND	R$ 950,00	R$ 23.750,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	75	UND	R$ 987,06	R$ 74.029,50
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM	25	UND	R$ 986,85	R$ 24.671,25
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	75	UND	R$ 1.850,00	R$ 138.750,00
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 2000 MM	25	UND	R$ 1.868,88	R$ 46.722,00
Valor total					**R$ 665.834,25**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor João Neto Aguiar de Sousa.

3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento

de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado

possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 1.302 Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 08 de abril de 2026.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.04.08 14:57:56 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Data: 08/04/2026 12:57:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO
CONTRATADO

CONTRATO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00645

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.955/0001-00, situada na Rua Saturnino Belo, 416 – Centro – Penalva - MA, neste ato representada pelo Sr. Joao Lucas Rodrigues Banhos, portador do CPF nº 069.750.063-26, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2025.12/CLHO-00645, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Uni.	Valor Total
4	TAMPA, MATERIAL CONCRETO ARMADO, TIPO LISO, ESPESSURA 5 CM, DIÂMETRO 1200 MM	100	UND	R$ 657,01	R$ 65.701,00
Valor total					**R$ 65.701,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor João Neto Aguiar de Sousa.

3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os

preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente

com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 1.302 Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 08 de abril de 2026.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2026.04.08 16:02:58 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Data: 08/04/2026 16:00:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA
CONTRATADO

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1673/2026 Coelho Neto - MA, 08/04/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- RESOLUÇÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

Extrato do Contrato Nº 131/2026 do Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07. Representante da Contratada: José Antonio Rodrigues da Silva Junior, portador do CPF nº 059.486.643-09. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

Extrato do Contrato Nº 132/2026 do Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.955/0001-00. Representante da Contratada: Joao Lucas Rodrigues Banhos, portador do CPF nº 069.750.063-26. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1673/2026 Coelho Neto - MA, 08/04/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- RESOLUÇÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

Extrato do Contrato Nº 131/2026 do Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07. Representante da Contratada: José Antonio Rodrigues da Silva Junior, portador do CPF nº 059.486.643-09. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

Extrato do Contrato Nº 132/2026 do Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.955/0001-00. Representante da Contratada: Joao Lucas Rodrigues Banhos, portador do CPF nº 069.750.063-26. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO. Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Prazo de vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil

setecentos e um reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO, homologado para as empresas a seguir: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.465.955/0001-00, pelo valor de R$ 65.701,00 (sessenta e cinco mil setecentos e um reais) e JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07, pelo valor de R$ 665.834,25 (seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor global homologado: R$ 731.535,25 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data da Homologação: 07/04/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - Sérgio Ricardo Viana Bastos. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto		**UF:** MA
ASSUNTO: Alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto e, dá outras providências.		
COMISSÃO: Francisco Cássio Pereira Costa (Presidente); Wellington da Costa Souza (Relator); Eliana da Conceição Silva (membro)		
PROCESSO nº: 002/CME/2026		
PARECER CME/Nº: 002/CME/2026	**COLEGIADO:** CME	**APROVADO EM:** 26/03/2026

I – RELATÓRIO

1. Histórico

No dia 23 de março de 2026, o Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto-MA foi provocado pela SEMED a se manifestar sobre alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 que trata da incorporação do componente curricular Computação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e como curso profissionalizante para as turmas de Educação de Jovens e Adultos, em Complemento à BNCC e a proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto-MA alinhada a BNCC para acrescentar a alínea C para autorizar ao pedagogo e aos professores dos diferentes componentes curriculares formados em qualquer curso de licenciatura plena possam ministrar o componente curricular de computação e para acrescentar o §4º permitindo a abordagem transversal da Computação na Rede Municipal de Ensino de Coelho Neto. A Senhora presidente em exercício, Prof.ª Wilany da Silva Lima, designou os membros da Comissão para tratar dessa pauta e encaminhou cópia da proposta de alteração na redação da aludida Resolução para leitura e análise pelos demais membros do CME para subsidiar a análise e voto dos membros do CME acerca do parecer da relatora a respeito da aprovação ou não da alteração na supramencionada resolução que se encontra em vigor até a presente data.

2. Base Legal

A análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025 apresentada pela

Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-MA tem como base legal a LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; a própria Lei nº 827 de 27/12/2024 que recriou, reformulou e disciplina o funcionamento deste Conselho, visto que o CME pode rever, alterar, revogar seus próprios Atos, bem como na BNCC que a computação e as tecnologias são tratadas na perspectiva que devem ser trabalhadas em todos os componentes curriculares e nos campos de experiências; nas recomendações do MEC e da própria UNDIME que orientam que a Computação pode ser ministrada de forma transversal nas redes de ensino.

3. Apreciação e análise

Trata o presente Parecer, da análise da proposta de alteração da redação do inciso I do parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução SEMED/CME nº 002/2025 de 13 de março de 2025.

Contrato nº 131/2026

Última atualização 09/04/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.12/CLHO-00645

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Data de assinatura:** 08/04/2026

Vigência: de 08/04/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000183/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000028/2026

Objeto:

Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

VALOR CONTRATADO

R$ 665.834,25

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 63.522.878/0001-07

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 131	09/04/2026 - 09:36:49	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 132/2026

Última atualização 09/04/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.12/CLHO-00645

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Data de assinatura:** 08/04/2026

Vigência: de 08/04/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000184/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000028/2026

Objeto:

Contratação de empresa para a aquisição de manilhas/tubos de concreto, do tipo simples e armado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO.

VALOR CONTRATADO

R$ 65.701,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.465.955/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JL BANHOS COMERCIO E SERVICO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 132	09/04/2026 - 09:38:36	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/04/2026 - 09/04/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100
DATA DE CRIAÇÃO: 09/04/2026 09:59:13
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 062397e2-f0e2-4924-9726-03b1336adfa3

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	060100	PE1322026SEMGO	03722169356	09/04/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	PE1312026SEMGO	03722169356	09/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2